



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVI Nº 17, SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021



BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)**

Presidente

**Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)**

1º Vice-Presidente

**Senador Romário (PODEMOS-RJ)**

2º Vice-Presidente

**Senador Irajá (PSD-TO)**

1º Secretário

**Senador Elmano Férrer (PP-PI)**

2º Secretário

**Senador Rogério Carvalho (PT-SE)**

3º Secretário

**Senador Weverton (PDT-MA)**

4º Secretário

---

**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)

2º - Senador Luiz do Carmo (MDB-GO)

3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)

4º - (cargo vago)



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### 1 – ATA DA 7<sup>a</sup> SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021

1.1 – ABERTURA .....	10
1.2 – ORDEM DO DIA	
<b>1.2.1 – Questão de Ordem</b>	
Suscitada pelo Senador Izalci Lucas, a ser respondida oportunamente. ....	15
<b>1.2.2 – Item 1</b>	
Projeto de Lei nº 317/2021, do Deputado Alessandro Molon, que <i>dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública</i> . Proferido o <b>Parecer nº 19/2021-PLEN-SF</b> pelo Senador Rodrigo Cunha. ....	20
<b>1.2.3 – Questão de Ordem</b>	
Suscitada pelo Senador Espíridião Amin e respondida pela Presidência. ....	26
<b>1.2.4 – Item 1 (continuação)</b>	
Projeto de Lei nº 317/2021, do Deputado Alessandro Molon, que <i>dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública</i> . <b>Aprovado, com emendas de redação</b> , nos termos do Parecer nº 19/2021-PLEN-SF (votação nominal). À sanção. ....	28
<b>1.2.5 – Item 2</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº 186/2019, primeiro signatário o Senador Fernando Bezerra Coelho, que <i>dispõe sobre medidas permanentes e emergenciais de controle do crescimento das despesas obrigatórias e de reequilíbrio fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, e dá outras providências</i> . <b>Apreciação adiada</b> , após <b>Requerimentos nºs 602 e 603/2021</b> . ....	39
1.3 – ENCERRAMENTO .....	61

### PARTE II



## 2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 7<sup>ª</sup> SESSÃO

### 2.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

#### 2.1.1 – Projeto de Lei nº 317/2021

Parecer nº 19/2021-PLEN-SF .....	63
Lista de votação .....	81
<b>2.1.2 – Proposta de Emenda à Constituição nº 186/2019</b>	
Requerimentos nos 602 e 603/2021 .....	85

## 3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

### 3.1 – EXPEDIENTE

#### 3.1.1 – Comunicações

Da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, referente à sua instalação e eleição do Presidente ( <b>Ofício nº 1/2021</b> ) .....	90
Da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, em aditamento ao Ofício nº 1/2021, referente à eleição do Vice-Presidente ( <b>Ofício nº 1-S/2021</b> ) .....	91
Da Liderança do PP, de indicação de membros para integrar a Comissão Temporária destinada a acompanhar as questões de saúde pública relacionadas ao Coronavírus (COVID-19) ( <b>Ofício nº 15/2021</b> ) .....	92
Da Liderança do PSD, de indicação de membro para integrar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ( <b>Ofício nº 36/2021</b> ) .....	93
Da Liderança do PSD, de indicação de membros para integrar a Comissão Temporária destinada a acompanhar as questões de saúde pública relacionadas ao coronavírus (COVID-19) ( <b>Ofício nº 37/2021</b> ) .....	94
Da Liderança do MDB, de indicação de membro para integrar a Comissão Temporária destinada a acompanhar as questões de saúde pública relacionadas ao coronavírus (COVID-19) ( <b>Ofício nº 42/2021</b> ) .....	95
Da Liderança do MDB, de substituição de membro na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional ( <b>Ofício nº 43/2021</b> ) .....	96
Da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente, de substituição de membros na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ( <b>Memorando nº 28/2021</b> ) .....	97

#### 3.1.2 – Indicações

Nº 9/2021, da Senadora Daniella Ribeiro, que sugere ao Ministro da Economia a edição de Medida Provisória postergando o pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS para o segundo semestre de 2021, suspendendo a prescrição dos débitos relativos ao FGTS pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias e prorrogando o prazo dos certificados de regularidade de recolhimento do FGTS. .....	99
Nº 10/2021, da Senadora Daniella Ribeiro, que sugere ao Presidente da República a edição de Medida Provisória postergando o pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS para o segundo semestre de 2021, suspendendo a prescrição dos débitos relativos ao FGTS pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias e prorrogando o prazo dos certificados de regularidade de recolhimento do FGTS. .....	102
Nº 11/2021, da Senadora Daniella Ribeiro, que sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde a inclusão de ações e serviços de telessaúde no âmbito da política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras. .....	105



**3.1.3 – Parecer aprovado em Comissão**

Nº 1/2021-CAE, sobre o Ofício "S" nº 40/2019 ..... 110

**3.1.4 – Projeto de Decreto Legislativo**

Nº 94/2021, do Senador Paulo Paim, que susta o Decreto nº 10.620, de 5 de fevereiro de 2021, que "Dispõe sobre a competência para a concessão e a manutenção das aposentadorias e pensões do regime próprio de previdência social da União no âmbito da administração pública federal." ..... 119

**3.1.5 – Projetos de Lei**

Nº 612/2021, do Senador Confúcio Moura, que acrescenta Capítulo II-B ao Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o trabalho remoto e dá outras providências. ..... 127

Nº 613/2021, do Senador Marcos do Val, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar como crime condutas indevidas praticadas contra sistemas e dados informáticos. ..... 133

Nº 614/2021, do Senador Marcos do Val, que altera os arts. 189 e 190 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar a proteção da saúde do trabalhador contra os riscos biológicos presentes no ambiente de trabalho. ..... 140

Nº 615/2021, da Senadora Daniella Ribeiro, que altera a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, para criminalizar a conduta de negociar dados provenientes de interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática. ..... 145

Nº 616/2021, da Senadora Daniella Ribeiro, que altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2001 (Código Civil), para disciplinar a expulsão do condômino ou possuidor antissocial do condomínio edilício. ..... 149

Nº 617/2021, do Senador Jorge Kajuru, que torna obrigatória a prestação de contas dos recursos públicos destinados a cultos de fé, igrejas ou outras entidades religiosas, e dá outras providências, na forma do art. 19, I, da Constituição Federal. ..... 156

Nº 618/2021, do Senador Jorge Kajuru, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para assegurar vagas em instituições federais de ensino superior aos egressos de programa de acolhimento institucional. ..... 165

**3.1.6 – Projeto de Lei Complementar**

Nº 21/2021, do Senador Jorge Kajuru, que concede moratória aos tributos apurados no âmbito do Simples Nacional relativos aos períodos de apuração de fevereiro, março, abril e maio de 2021 em decorrência dos efeitos econômicos provocados pela pandemia de covid-19. ..... 170

**3.1.7 – Projeto de Resolução**

Nº 14/2021, da Senadora Daniella Ribeiro, que institui a Medalha Senador José Maranhão, destinada a agraciar pessoas físicas ou jurídicas que se destacaram no combate à pandemia da covid-19. ..... 176

**3.1.8 – Requerimento**

Nº 573/2020, do Senador Luiz Carlos Heinze, de adição de assinatura ao Requerimento nº 491/2021. ..... 183

**PARTE III****4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL ..... 185**

<b>5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA</b> .....	188
<b>6 – LIDERANÇAS</b> .....	189
<b>7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b> .....	191
<b>8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b> .....	195
<b>9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES</b> .....	197
<b>10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b> .....	242



Ata da 7<sup>a</sup> Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial,  
em 25 de fevereiro de 2021

3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 56<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco.*

*(Inicia-se a sessão às 16 horas e 16 minutos e encerra-se às 19 horas e 16 minutos.)*





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal

### 56ª Legislatura

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária

#### 7ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas

Presenças no período: 25/02/2021 08:30:00 até 25/02/2021 19:18:00

Votos no período: 25/02/2021 08:30:00 até 25/02/2021 19:18:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
PROGRES	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X	X
República	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PSL	SP	Major Olímpio	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X

Emissão 25/02/2021 19:20:22





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal

### 56ª Legislatura

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária

**7ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas**

Presenças no período: 25/02/2021 08:30:00 até 25/02/2021 19:18:00

Votos no período: 25/02/2021 08:30:00 até 25/02/2021 19:18:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
República	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
MDB	PB	Nilda Gondim	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
Podemos	RJ	Romário	X	X
MDB	ES	Rosé de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

*Compareceram 77 senadores.*



**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

### Início da Ordem do Dia

Neste momento, serão abertas as inscrições de oradores, que farão uso da palavra por três minutos.

Para os Senadores presentes no Plenário, as inscrições serão feitas em lista específica de inscrições que se encontra sobre a mesa.

Para os Senadores presentes remotamente, as inscrições serão feitas através do sistema remoto.

Os oradores inscritos terão a palavra concedida de forma intercalada entre as duas listas.

As mãos serão abaixadas no sistema remoto, e, neste momento, estão abertas as inscrições.

A presente sessão deliberativa semipresencial, convocada nos termos dos Atos da Comissão Diretora nos 7 e 9, de 2020, que regulamentam o funcionamento remoto e semipresencial do Senado Federal, é destinada à deliberação da seguinte pauta:

- Projeto de Lei nº 317, de 2021, do Deputado Alessandro Molon, tendo como Relator o Senador Rodrigo Cunha;
- Proposta de Emenda à Constituição nº 186, de 2019, do Senador Fernando Bezerra Coelho e outros Senadores, tendo como Relator o nobre Senador Marcio Bittar.

As matérias foram disponibilizadas em avulso eletrônico e na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

Pede a palavra pela ordem o Líder Alvaro Dias. Tem a palavra.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, esta fala pela ordem tem o objetivo de fazer um apelo a V. Exa. em nome de alguns colegas Senadores que tentaram apresentar emendas à PEC emergencial e não conseguiram, porque o prazo se esgotou às 14h.

Ocorre que nós recebemos uma última versão ontem à noite, e não houve tempo e possibilidade para apresentação de novas emendas. Por essa razão, solicito a V. Exa. a prorrogação desse prazo para apresentação de emendas, até porque nós deliberaremos sobre a matéria, conforme anunciado, na próxima quarta-feira.

De outro lado, manifesto apoio à pretensão dos Senadores que pretendem desvincular o auxílio emergencial da PEC emergencial. Creio que o ajuste fiscal deve ser debatido com mais profundidade. E, para isso, nós temos Comissões já instaladas, como a Comissão de Assuntos Econômicos e a Comissão de Constituição e Justiça. Então, nós compartilhamos a tese dos Senadores que defendem distinguirmos as matérias: votarmos nesse regime de urgência o auxílio emergencial e discutirmos o ajuste fiscal nas duas Comissões.

Isso pode ser feito também rapidamente, num regime de urgência urgentíssima, mas oferecendo oportunidade para um debate ampliado na Comissão de Justiça ou na Comissão de Assuntos Econômicos, especialmente porque há esse risco de eliminarmos o limite mínimo para a aplicação de recursos em saúde e educação. E isso é inadmissível num momento como este, quando o País exige investimentos maiores, especialmente em educação e saúde.

Esse é o apelo, Sr. Presidente.

Fica registrado aqui o posicionamento do Podemos.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa., Líder Alvaro Dias.

Gostaria de informar a V. Exa. e ao Plenário que, em relação à Proposta de Emenda à Constituição nº 186, de 2019, foram apresentadas 97 emendas perante a Comissão de Constituição e Justiça do Senado e



112 emendas perante a Mesa. A nossa regra regimental, decorrente do ato da Comissão Diretora referente às sessões remotas, é a de que a apresentação das emendas deve ser feita até às 14h. E nós manteremos essa regra regimental, porém eu vou acolher parcialmente o pedido de V. Exa. Não é o pedido principal – eu sei disso –, mas é algo que eu considero razoável e equilibrado.

E passo a ler o seguinte comunicado: a Presidência informa, em relação ao emendamento, cujo prazo encerrou-se hoje às 14h, que será concedida a prorrogação por 24 horas do prazo para a subscrição às emendas já existentes para que se tornem admissíveis. Portanto, até às 14h de amanhã, serão recebidas pela Secretaria-Geral da Mesa as subscrições referidas.

Assim, nós prorrogamos as subscrições das emendas já existentes, que – repito – são em número de 97 emendas perante a CCJ e 112 emendas perante a Mesa. E mais, Senador Alvaro Dias: a possibilidade de apresentação de destaques até a sessão que vai deliberar a proposta de emenda à Constituição. Então, também é uma prerrogativa que se assegura aos Líderes partidários, aos partidos, às Senadoras e aos Senadores, para que possam, então, fazer o destaque das emendas já apresentadas.

Fica decidido pela Mesa dessa forma, não na integralidade do que V. Exa. pediu, mas parcialmente acolhida a sua ponderação.

Muito obrigado, Senador Alvaro Dias.

Com a palavra o Senador Rogério Carvalho.

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para discutir.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu quero agradecer esta oportunidade para falar sobre a desvinculação dos recursos da saúde e da educação.

A educação no Brasil tem recursos vinculados constitucionalmente ao gasto ou ao investimento em saúde em toda a história da República, com exceção do Estado Novo e do regime militar, o que perdurou durante 21 anos – anos recentes e no Estado Novo. Portanto, o que a PEC está propondo é um retrocesso histórico.

Na área da saúde, nós na Constituição de 1988 criamos a ideia de que a saúde é um direito de cidadania e um dever do Estado. E foi uma luta enorme aqui do Ministro Jatene e depois do Ministro José Serra para conseguirem vincular o gasto da saúde a uma parcela da arrecadação dos Estados, da União e dos Municípios, o que virou a Emenda Constitucional 29.

Acontece que esse incremento decorrente da vinculação proporcionou ao Brasil ter um sistema de atendimento móvel de urgência, proporcionou ao Brasil ser o País que mais faz transplantes de órgãos no mundo, proporcionou ao Brasil ter a maior rede de atenção primária do...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... mundo, ter o maior programa de atenção à saúde da família do mundo e ter o número de leitos de UTI quintuplicados nesse período.

E nós estamos agora, Presidente, vendo uma tentativa de retirar a vinculação dessas matérias da saúde e da educação, de desvincular a aplicação constitucionalmente, ou seja, há uma vinculação, está na Constituição que deve gastar um percentual específico. Então, eu queria chamar a atenção de todos os brasileiros, todas as brasileiras.

O Brasil, para concluir, ao contrário do que dizem, não vive esta crise fiscal que está sendo propalada. Não sei se o senhor sabe, Presidente: o Tesouro Nacional tem, neste momento, R\$1,5 trilhão...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*



**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – O Tesouro tem na conta R\$1,5 trilhão. O Brasil é um dos países com sistema fiscal mais rigoroso do mundo, fora de qualquer parâmetro de países europeus, que não têm moeda própria, que usam o euro. Então, nós não precisamos e não estamos vivendo... Para concluir mesmo, esta semana, o Governo contraiu 153 milhões, renegociou a dívida com a menor taxa histórica. País em crise fiscal não consegue isso com juros a 2% e com excesso de liquidez no mundo!

Se a gente retira do teto de gastos o auxílio emergencial, o gasto com saúde no ano de pandemia e os recursos para aplicarmos nas micro e pequenas empresas, isso não vai quebrar o Brasil, isso...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... não vai ampliar a crise fiscal do nosso País e vai garantir que o nosso País tenha possibilidade de sobreviver à crise social e à crise sanitária e tenha uma retomada orgânica da nossa economia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

O próximo orador inscrito é o Senador Jorge Kajuru.

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – Sr. Presidente, logo após o Kajuru, pela ordem.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Presidente Rodrigo Pacheco, Pátria amada, saúde e educação: prioridades.

Daí não posso endossar o relatório do Senador Marcio Bittar, amigo e companheiro que tanto respeito, sobre a PEC 186/2019, que acaba com a vinculação obrigatória de recursos orçamentários para a saúde e educação. Esse aspecto, a meu ver, é uma mácula na PEC emergencial.

Fui – e fui com prazer – autor aqui no Senado, na atual legislatura, da primeira PEC para tornar permanente o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), o que foi definido pelo Congresso no segundo semestre do ano passado, apesar de todos os esforços contrários do Executivo – porque eu não babo.

Por isso, apresentei emenda para suprimir do relatório o texto que permitiria o fim da vinculação, que penalizaria e penalizará sobretudo a educação básica, uma vez que o Fundeb depende da vinculação para existir. Vejo como absurda qualquer medida que possa prejudicar os recursos da educação e da saúde a pretexto de recriar o auxílio emergencial, uma obrigação nossa para com milhões de brasileiros que tiveram a situação socioeconômica agravadíssima pela pandemia do novo coronavírus.

Aqui cabe um parêntesis.

A meu ver, tecnicamente, o correto seria, Presidente, o auxílio emergencial ser analisado na Comissão Mista de Orçamento (CMO) durante as discussões da LOA (Lei do Orçamento), que ainda não aprovamos. E aí seriam apontados os cancelamentos adequados ao financiamento do benefício.

Quanto à educação, não tenho dúvida: como vem sendo atestado pelos especialistas, a garantia de gastos mínimos no setor é uma conquista do Brasil para as futuras gerações. Claro que, nesse processo, existe um desafio: o de aperfeiçoar a gestão de tais recursos para que melhoremos os indicadores de ensino, Presidente Rodrigo Pacheco e minhas únicas vossas excelências, únicos patrões.

Agradecidíssimo.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço, Senador Jorge Kajuru.



O próximo inscrito é o Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu venho complementar aqui o que nós temos dito e ouvido a respeito da chamada desvinculação de recursos para a educação. E, complementando o que disse o Senador Rogério Carvalho, quero trazer só uma notícia.

Eu era Governador de Estado quando o Senador João Coragem, João Calmon, aprovou a Emenda Constitucional nº 24, de 1983, estabelecendo um mínimo de 25% de investimento em educação. Fui professor de Economia da Educação da Faculdade de Educação de Santa Catarina, dez anos antes, defendendo a econometria: um real – na época, cruzeiro – investido representava alguma coisa para a educação e o que isso representaria para o País. E essa emenda constitucional foi regulamentada por projeto proposto pelo Governo, em 1984, Senador Rogério Carvalho.

E o Relator na Comissão de Constituição e Justiça, Senadores Rodrigo Pacheco e Antonio Anastasia, foi o Deputado Bonifácio de Andrada, cujo desaparecimento eu nem posso dizer que nós só lamentamos; nós celebramos pelo seu exemplo para o País.

Em nome disto tudo, eu quero reiterar o meu apelo. Antes de fazer essa desvinculação...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... que tal avaliar, Presidente? Bota o Projeto de Lei Complementar 41 para trafegar. Tem o melhor Relator que nós poderíamos ter agora, o Senador Anastasia. Não é para fazer terrorismo; é para avaliar o custo e o benefício.

É aquilo que eu tentava fazer nas aulas de Economia da Educação: para cada real de que o Governo abre mão ou subsidia tem que haver um benefício, em termos de trabalho, emprego, geração ou manutenção, competitividade para o setor e benefício para o consumidor. Agora, não avaliar e consentir com que, todos os anos, União, Estados e Municípios abram mão de R\$500 bilhões, não avaliar... Sem avaliar esta montanha de dinheiro, o que ela representa para o País, nós todos – eu, inclusive – não temos autoridade moral, política ou ética para destronar a educação dessa condição que o Fundeb constitucionalizado, aprovado por todos nós há menos de três meses... Ela foi entronizada, a educação; não pode ser destituída por aqueles que a entronizaram. Pelo menos, impunemente, não dá, e eu não quero merecer essa punição.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao nobre Senador Esperidião Amin.

E quero aqui também fazer esse registro em relação à importância do ex-Deputado Bonifácio de Andrada para Minas Gerais e para o Brasil. Sentimos todos o seu falecimento, ocorrido em decorrência da Covid, lamentavelmente. Um grande amigo que perdemos, um grande Parlamentar e um grande brasileiro.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Alessandro Vieira.

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Pela ordem.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu pedi a palavra, pela ordem, até para facilitar o andamento dos debates. Conversava aqui com diversos Líderes.

V. Exa. tem sobre a mesa requerimento, falando em linguagem técnica, pedindo destaque para a constituição de projeto autônomo do art. 3º da PEC 186. Traduzindo para o cidadão que nos acompanha, é um pedido para que a gente trate daquilo que é relativo a auxílio emergencial em um projeto e o restante do assunto num projeto autônomo.

Sr. Presidente, como eu já falei a V. Exa., existe toda a possibilidade – nós já tivemos exemplos



nesta Casa – de tramitação acelerada de PECs dentro de um consenso, dentro de um clima de construção de acordo. Esse clima não existe, Sr. Presidente, e por um motivo muito simples: nós já temos mais de 250 mil cidadãos brasileiros mortos pela Covid e, há dois meses, esse cidadão não tem acesso a auxílio emergencial. Ao vincular uma situação, como essa, de um debate que é importante, relevante e de que eu reconheço a necessidade, que é de travas fiscais à concessão da retomada do auxílio, nós estamos condenando mais brasileiros à miséria. E, na miséria, eles são forçados a ir para a rua, contaminar-se, fazer todo o ciclo de mortes. Ciclo esse, Sr. Presidente, que representa hoje, nesse tempo curto de fala que eu tenho com V. Exa., que um brasileiro morreu, de acordo com a média que nós temos. Estão morrendo, pela média, mais de 1,1 mil brasileiros por dia. Dá quase um por minuto.

Nós não podemos fazer essa vinculação, Sr. Presidente. Ela não é justa com o brasileiro, ela não é eficiente sob o ponto de vista legislativo, porque estamos deixando de aprovar uma matéria que é unânime, para esticar um debate em matérias que têm muitas divergências justas, legítimas.

Então, renovo...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) – ... o pedido a V. Exa. para que, dentro daquilo que prevê o nosso Regimento, coloque em votação o requerimento para a tramitação apartada.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

O requerimento será encaminhado e decidido oportunamente.

Com a palavra o Senador Paulo Paim. *(Pausa.)*

Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Por videoconferência.*) – Relatores e autores...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeito. Pode recomeçar, Senador?

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Por videoconferência.*) – Está me ouvindo, Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Nós não estávamos ouvindo V. Exa.; agora, estamos.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Então, eu cumprimento o senhor, Senador Rodrigo Pacheco, e todos os Senadores que são autores ou Relatores de proposições da pauta.

Cumprimento, com todo o respeito, Rodrigo Cunha, Marcio Bittar, Fernando Bezerra Coelho.

Queria hoje, Sr. Presidente, comentar também sobre a PEC emergencial e, naturalmente, o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica).

Pelo relatório, há revogação, praticamente, dos gastos mínimos com educação e saúde, conforme consta de toda a estrutura do arcabouço da educação do País e da saúde, com o que nós não concordamos. O relatório invadiu o tema do custeio do Fundeb, promovendo ajuste no art. 212-A, embora esse artigo continue assegurando que os Estados, o DF e os Municípios devem destinar recursos para a manutenção e o desenvolvimento do ensino e da educação básica para a remuneração dos profissionais. Mas é revogada a regra que determinava que, nos Estados, a prioridade seja o ensino médio e também, nos Municípios, os ensinos infantil e fundamental.



Creio, Sr. Presidente, que mexer, em tempos de pandemia ou em qualquer tempo, mexer em educação seria somente para avançar, e não para recuar; seria para colocar mais recursos, e não retirar. Mais investimento, aí tudo bem. A educação é base do bem-estar social, do crescimento e do desenvolvimento nacional. Sem educação valorizada, não há presente nem futuro para todo o nosso povo, principalmente os nossos jovens, para termos pessoas qualificadas para enfrentar a caminhada da vida, o próprio mercado de trabalho.

Sr. Presidente, o Fundeb é sagrado para todos nós. Estamos aí nessa luta permanente pela defesa do Fundeb. E ver agora que não estão assegurados os direitos básicos para educação e saúde, os volumes de recursos necessários ao cumprimento das suas penalidades... São temas que não deveriam ser alterados nem abordados nesse relatório. Por isso, há um equívoco enorme nesse relatório. Entendo que as mudanças jamais podem ser usadas como moeda de troca em favor de um pequeno auxílio emergencial para amenizar a fome do nosso povo. (*Falha no áudio.*) ... gerar caixa para o pagamento da dívida pública, e não para ampliar o benefício daqueles que precisam. São medidas que tiram dos pobres para, na verdade, assegurar para os ricos. O Brasil precisa avançar em investimentos sociais, na educação e na saúde.

Por fim, Presidente, permita-me. Recebi um manifesto dos profissionais da saúde e da educação. Diz o manifesto:

O texto da PEC 186 é péssimo e não ajudará a resolver os problemas do Brasil. A proposta vincula um microauxílio de três ou quatro meses à eliminação de percentuais mínimos de investimento em educação e saúde, além do confisco do salário dos servidores. A conta, pelo auxílio emergencial, deve ser paga por aqueles que podem. E quem mais pode hoje, neste País, sem sombra de dúvida, são os bancos, que lucraram bilhões, mesmo durante a pandemia.

Diz o manifesto, Sr. Presidente. Está aqui no manifesto. É covardia tirar recursos dos serviços prestados à população para entregar poucas, míseras parcelas de um valor ainda insuficiente. Tem que haver o auxílio emergencial? Claro que tem, mas não se tirar daí. O povo não pode permitir que o Estado se encolha e seja esquartejado em favor de poucos.

Sr. Presidente, são alguns que pensam no lucro; nós pensamentos na vida do nosso povo. Por isso, pedimos o voto contra a PEC 186. Vou votar a favor dos servidores públicos do Brasil, a favor do povo brasileiro.

Contem sempre conosco. Vacina já! Auxílio emergencial já! Pela rejeição da PEC 186, como está, já! Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao Senador Paulo Paim.

Próximo inscrito, Senador Izalci Lucas.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Presidente, fiz inscrição para falar após a leitura do relatório, mas eu tenho uma questão de ordem que gostaria de passar a V. Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Fica resguardada a sua inscrição, e V. Exa. pode fazer a questão de ordem.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Para questão de ordem.) – A questão de ordem, Sr. Presidente, é com relação ao encerramento da CPI da Chapecoense.

Conforme reza o art. 403 do Regimento Interno... Suscito essa questão de ordem, baseada em decisão do Presidente do Senado, em resposta à Questão de Ordem, no Senado Federal, nº 1, de 2020, levantada em 13 de abril de 2020, pelo Senador Angelo Coronel, relativa à suspensão do prazo de funcionamento das CPIs e outras Comissões temporárias, em razão da pandemia do Covid.



Sr. Presidente, surpreendeu-nos hoje a informação segundo a qual a CPI da Chapecoense, da qual sou o Relator, havia sido encerrada. De fato, consta, no portal de atividade legislativa do Senado Federal, que a Comissão teria sido extinta em 22 de dezembro de 2020, constando ainda, inclusive, que o meu relatório havia sido aprovado. Também é fato que o Regimento Interno, em seu art. 76, inciso III, determina que as Comissões temporárias se extingam ao término da sessão legislativa ordinária. No entanto, estamos trabalhando sob um regime excepcional, em função da pandemia. E, sob esse regime excepcional, temos a decisão do Presidente Alcolumbre, do dia 13 de abril do ano passado, que diz literalmente, abre aspas:

A Presidência decide suspender o prazo da CPMI da Fake News, da Comissão Mista da Reforma Tributária, assim como de todas as Comissões Temporárias, desde o dia 20 de março de 2020, até que sejam retomadas as atividades regulares do Congresso Nacional.

Ora, Sr. Presidente, nem sequer podemos dizer que o Congresso Nacional tenha retomado suas atividades regulares, quanto mais imaginar que os prazos tenham sido retomados.

(Soa a campainha.)

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Supondo que tenha havido algum equívoco – eu suponho – de processamento, talvez até um arquivamento automático, peço que determine aos setores responsáveis o restabelecimento da decisão do então Presidente Alcolumbre, que suspendeu todos os prazos das Comissões temporárias. Tenho aqui a fundamentação, mas eu faço essa questão de ordem e peço a V. Exa. para a gente reabrir esse prazo para a CPI da Chapecoense, para que eu possa fazer o relatório, encerrar os debates que estávamos fazendo.

Essa é a questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Líder Izalci Lucas, eu vou recolher a questão de ordem de V. Exa. Já conversamos pela manhã, na reunião de Líderes, a respeito disso. Se houve algum equívoco no encerramento da CPI, quando ela deveria ser suspensa, esse equívoco será corrigido, mas vamos avaliar, à luz das informações todas, e muito brevemente eu respondo à questão de ordem de V. Exa. E, repito, se houver o equívoco identificado, nós restabeleceremos e manteremos...

(Soa a campainha.)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – ... suspensa, evidentemente, em razão do momento de pandemia, tal como a Comissão Parlamentar de Inquérito *das fake news*, mas responderei à questão de ordem, muito brevemente, de V. Exa.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Líder Izalci.

Próximo Senador inscrito presencial... A questão de ordem do Senador Izalci não valeu para a regra da alternância de Plenário do remoto. Então, vou passar a palavra ao Senador Nelsinho Trad.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – V. Exa. me inscreve, Presidente?

É para um pela ordem.

Então, pode ser no primeiro intervalo que V. Exa...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – É pela ordem ou V. Exa. vai se inscrever como orador?

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) –



Não é como orador.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – É pela ordem?

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – É um pela ordem, mas pode ser após o próximo orador, respeitando, já que V. Exa. o chamou... Após o próximo orador.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeito.

Com a palavra, pela ordem, Senador Randolfe Rodrigues.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Presidente, brevemente, só para reforçar o requerimento aqui apresentado por S. Exa. o Senador Alessandro Vieira, Líder do Cidadania. Me parece, Presidente, que o Senador Alessandro traz aqui ao Plenário uma questão pertinente. Ele propõe a separação de dois temas que estão na mesma Proposta de Emenda à Constituição. A Proposta de Emenda à Constituição trata de uma série de questões de ordem fiscal, de exigências fiscais para concessão, obviamente, do auxílio emergencial.

O que S. Exa. o Senador Alessandro propõe? Que nós separemos esses temas na PEC – e há cobertura regimental nos diferentes dispositivos para isso –, apreciemos o que é urgente e emergencial para todos os brasileiros, que é a questão do auxílio emergencial, e, enfim, organizemos o calendário para os demais temas.

O pela ordem que encaminho a V. Exa. é porque me parece que o requerimento do Senador Alessandro antecede o debate da própria Proposta de Emenda à Constituição e o encaminhamento que faria a V. Exa., para apreciação de V. Exa. e da Mesa, seria a apreciação do requerimento apresentado pelo Senador Alessandro e para, obviamente, somente, em seguida, a apreciação do conteúdo da Proposta de Emenda à Constituição.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Randolfe, já respondo a V. Exa.

Será lido o parecer e iniciará a discussão. O requerimento do Senador Alessandro Vieira é após essa oportunidade, após a leitura. Ele será tratado como requerimento, na forma regimental.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Sim, perfeito, mas, antes do início da discussão, certo?

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Não, depois da discussão, antes de votar. Pode ser durante a discussão, mas é antes da votação. Certamente é antes da votação.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Perfeito.

Respeito a posição de V. Exa., só que, com a devida máxima vénia, me parece que o amparo regimental estabelece a possibilidade de, antes da discussão, nós fazermos a separação; nós fazermos, perdão, a apreciação do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Fernando Bezerra.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Mas eu também ouvirei V. Exa.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, só para contraditar.

Na realidade, eu respeito a iniciativa do Senador Alessandro e do Senador Randolfe, de tentar aprovar o requerimento, no sentido de fazer a divisão dos temas que estão tratados na PEC nº 186. Mas a



PEC que está sendo analisada, pautada pela Presidência do Senado Federal, é uma única PEC. Então, a discussão tem de ser em cima da PEC integral, e, encerradas as duas sessões de discussão que foram estabelecidas no Colégio de Líderes hoje pela manhã, antes da sessão de votação da PEC, o requerimento poderá ser apreciado. Se o requerimento for aprovado, é evidente que nós teremos de definir de que forma a PEC será dividida. Mas, se o requerimento foi vencido, a PEC entra em deliberação.

Então, eu queria apenas contraditar para pedir a orientação da Presidência sobre o melhor momento para a apreciação do requerimento oferecido pelo Senador Alessandro Vieira.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Com a palavra a próxima oradora inscrita, Senadora Rose de Freitas.

Perdão, Senadora Rose. Desculpe-me! Eu cometi um equívoco. É porque eu não vi o Senador Nelsinho Trad no Plenário.

Assim, com a palavra o Senador Nelsinho Trad. Na sequência, a Senadora Rose de Freitas.

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS. Para discutir.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, demais colegas, ocupo aqui a tribuna para conscientizar os nobres Senadores a respeito de um setor, o setor que organiza os eventos artísticos no Brasil, que está passando por uma profunda crise em função da pandemia, como era de se esperar, até porque não se permite, não se recomenda e não se pode ter a aglomeração de um conjunto de pessoas em um ambiente.

Daqui a 23 dias, completa-se um ano em que esse setor está sem nenhum trabalho. Essa pandemia causou um prejuízo da ordem de R\$270 bilhões a esse setor. E, em função disso, a Câmara dos Deputados idealizou – e está em tramitação – o Projeto de Lei nº 5.638, que cria o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos.

Esse programa abrange a extensão da Lei nº 14.020, a lei trabalhista, que visa manter a suspensão e a redução dos contratos de trabalho do setor de eventos até a retomada total das atividades, o que, na nossa avaliação...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS) – ...só irá ocorrer com a vinda da vacina.

A ampliação do benefício emergencial para os contratos de trabalho suspensos do setor fala também de refinanciamento, renegociação de débitos com condições especiais; linhas de crédito em instituições financeiras federais, que devem ser focadas exclusivamente para as empresas do setor de eventos.

E digo para V. Exas. que essa questão também, ampliada no aspecto da tributação, deve ser apreciada nessa matéria.

Eu coloco esse assunto, Sr. Presidente, justamente para poder conscientizar o Governo e todos os pares do grande prejuízo que esse setor está sofrendo, e ele necessita, como outros já tiveram, do auxílio e do braço forte do Governo Federal.

Vários artistas estão apoiando – e eu me refiro aqui a alguns lá do meu Estado: Munhoz e Mariano, Maria Cecília e Rodolfo, Michel Teló, Luan Santana, João Bosco e Vinícius –, todos nos estimulando para que pudéssemos aqui fazer esse alerta e fazer com que, para aqueles produtores de *shows* e eventos, que tantas alegrias já nos proporcionaram, agora, neste momento de sofrimento, possamos estender a mão.

Era essa a mensagem que eu queria deixar no dia de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa., Senador Nelsinho Trad.

E me permito, Nelsinho, fazer uma correção: na data de ontem, deixei de fazer um registro justo a V. Exa., por ocasião do Projeto de Lei nº 534, de minha autoria, relatado pelo Senador Randolfe Rodrigues,



que tinha um propósito inicial, e os acréscimos feitos pelo Relator e pela maioria dos Senadores que colaboraram com a sua redação vieram a encampar ideias que eram de V. Exa., no projeto original de V. Exa.

Então, modestamente, eu gostaria, ainda que de maneira figurada, conotativa, de dividir essa autoria com V. Exa. Esse projeto é de minha autoria e de autoria do Senador Nelsinho Trad, relatado pelo Senador Randolfe Rodrigues.

Eu gostaria de fazer isso.

Obrigado.

Pede a palavra, pela ordem, o Senador Reguffe.

**O SR. REGUFFE** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - DF. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, eu quero aqui registrar o falecimento do Presidente da Fecomércio do Distrito Federal, o Francisco Maia.

Quero fazer uma homenagem a ele, que foi um grande empreendedor nesta cidade, uma pessoa íntegra, uma pessoa correta, uma pessoa que lutou por Brasília. Eu quero aqui prestar a minha solidariedade a toda a família Fecomércio; à esposa, a Solange; aos filhos, a Valéria, o Rafael e o Daniel; ao irmão, o Airton Maia.

Ele era uma pessoa que teve uma participação muito especial na minha vida: eu, durante cinco anos, trabalhei na TV Apoio, como jornalista, aqui em Brasília. Ele era o proprietário da TV Apoio e sempre me deu, dentro do possível, a liberdade para eu poder ser um jornalista independente na TV Apoio e defender o interesse da sociedade.

Eu queria fazer essa homenagem a ele, que lutou pela geração de empregos no Distrito Federal, que lutou para que esta cidade se desenvolva, sempre de uma forma muito correta, muito digna e íntegra.

Eu queria deixar aqui o eu abraço para a família Fecomércio e para a família do Francisco Maia, do Chico Maia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Reguffe, esta Presidência adere à manifestação de V. Exa. e presta os sentimentos igualmente a V. Ex., aos colaboradores da Fecomércio e à família enlutada.

Com a palavra a Senadora Rose de Freitas.

**A SRA. ROSE DE FREITAS** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, meus Colegas, saúdo a todos.

Presidente, primeiro eu gostaria de que me informasse a decisão sobre a Ordem do Dia.

Nós temos dois itens, e me parece que reabriu o prazo para emendas, mas aqui foi colocada pelo Senador Alessandro a possibilidade de a gente abordar, com mais objetividade, a questão de se tratar de um projeto autônomo para tratar a questão da PEC nº 136, no que tange à questão da educação e da saúde.

Eu perguntaria a V. Exa. se a pauta de hoje é o 317 e a PEC nº 136 ou não? Primeiro, para que eu possa abordar o assunto pertinente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senadora Rose de Freitas, o que ficou definido é que o prazo de emendamento venceu às 14h de hoje. A Presidência permitiu a prorrogação do prazo das subscrições das emendas já apresentadas – mais de 200 emendas ao todo, entre as emendas da CCJ e do Plenário. Então, haverá 24 horas a mais; portanto, até às 14h de amanhã para a subscrição das emendas já existentes.

O prazo para destaques ficou prorrogado para a sessão em que vai ser feita a deliberação e a votação da proposta de emenda à Constituição.



Será lido logo após o item 1 da pauta, que é o item de Relatoria do Senador Rodrigo Cunha, e apreciação pelo Plenário. Nós incluiremos o item 2, com a leitura do parecer do Senador Marcio Bittar e início da discussão.

E, no decorrer da discussão, nós vamos decidir todas as questões de ordem e a oportunidade inclusive de apreciação desse requerimento do Senador Alessandro Vieira.

**A SRA. ROSE DE FREITAS** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Fiquei com uma preocupação depois que o Senador e Líder do Governo Fernando Bezerra falou sobre o rito normal, que é esse que V. Exa. apresenta. É evidente que há muitas emendas, a fim de impedir a modificação nos gastos com saúde e educação. É necessário que a gente possa debater isso profundamente.

É uma questão extremamente delicada, essencial, e nós, ouvindo os companheiros, sabemos que não há um consenso dentro desta Casa em relação à proposição que foi apresentada sobre esses temas. A população não pode ficar, Sr. Presidente, desassistida, de maneira nenhuma, dos serviços públicos essenciais, como saúde e educação.

Eu abordei isso a V. Exa., porque, sendo um tema tão delicado e que envolve um debate nacional muito mais amplo do que simplesmente acolher uma PEC ou colocá-la para que a gente possa apreciar. Eu acho que merecia termos um espaço apropriado para que nós possamos discutir essa iniciativa do Governo.

Nós votamos o Fundeb, e sabe o senhor a importância que tem para o País. É uma conquista, como foi conquista também nós termos essa vinculação com saúde e educação. Falo isso porque faço parte das duas frentes paramamentares.

Então, eu diria que esse projeto autônomo, se nós pudéssemos discuti-lo como iniciativa para unificar nossas ideias sobre a resistência que este Plenário tem para que retirasse a vinculação, eu acho que seria de bom alvitre.

Eu agradeço a V. Exa.

Eu gostaria também de solicitar que, ao término das reuniões de Líderes, não apenas sobre a pauta, nós gostaríamos de ter a informação sobre o que aconteceu em discussão na Reunião de Líderes. Muitas vezes, outras pautas foram apresentadas, não foram discutidas, mas, muitas vezes, V. Exa., como outros Presidentes, diz: "Trataremos disso na próxima sessão". Como há uma demanda muito grande de se conhecer essa pauta previamente, eu pediria a V. Exa. que nós tivéssemos um portal sobre a reunião de Líderes que informasse exatamente qual foi a pauta tratada.

Mais uma vez, muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa., Senadora Rose de Freitas.

Anuncio o item 1 da pauta.

Projeto de Lei nº 317, de 2021, do Deputado Alessandro Molon, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública.

Perante a Mesa, foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 88.

A Emenda nº 6 foi retirada pelo autor.

O projeto constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do Senador Rodrigo Cunha para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra o Senador Rodrigo Cunha.

*(Intervenção fora do microfone.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senadora Rose, o áudio de V. Exa. está aberto.

Já fechamos. (*Pausa.*)

**O SR. RODRIGO CUNHA** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AL. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, Sras. e Srs. Senadores, tenho muita felicidade, um orgulho enorme em estar, neste momento, relatando um projeto importantíssimo para o futuro deste País, projeto que se refere à eficiência pública e também à digitalização do Governo.

Antes de entrar exatamente no mérito do parecer, quando se fala em eficiência pública, eu quero aqui mencionar também a eficiência legislativa, que foi demonstrada ontem pelo Senador Esperidião Amin, quando ele, antecipadamente, demonstrou interesse de apresentar uma questão de ordem que antecipou e mostrou que poderíamos construir um texto melhor e evitar com que hoje este projeto não fosse colocado em votação. Então, Senador Amin, V. Exa. demonstrou ser realmente um professor no que se refere à eficiência legislativa. Agradeço a V. Exa.

Sr. Presidente, passarei direto a este projeto importantíssimo, que teve origem na Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Alessandro Molon, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública.

O projeto define princípios e diretrizes do Governo Digital e da eficiência pública, destacando-se, entre eles, a desburocratização, a modernização, a simplificação da relação do Poder Público com a sociedade e o uso da tecnologia para otimizar processos de trabalho da Administração Pública.

O que nós buscamos aqui é uma inovação muito esperada pelos brasileiros. Busca-se colocar, em um único local, em um único número, todos os dados do brasileiro. Ou seja, hoje nós temos número de CPF, número de RG, Certidão de Nascimento, Carteira de Trabalho, carteira profissional, passaporte, número do Sistema Único de Saúde. São vários números que não se comunicam em vários portais ou em várias secretarias, em vários entes.

Então, através de um projeto como este, projeto que foi muito debatido na Câmara Federal, projeto que teve a participação e contribuição de vários Senadores, fomos buscar, através de um portal único do Governo, ter também um número único de identificação para o brasileiro.

Então, este projeto prevê que a prestação digital dos serviços públicos ocorra por meio de tecnologias de amplo acesso pela população, destacando: sem prejuízo do direito a atendimento presencial, que a administração pública participe, de maneira integrada e cooperativa, da consolidação da Estratégia Nacional de Governo Digital, editada pelo Governo Federal, e que a administração pública de cada ente federado possa definir sua estratégia de governo digital, no âmbito de sua competência, buscando sua compatibilização com a estratégia federal e a de outros entes.

O projeto também permite ao Poder Executivo federal criar redes de conhecimento, com o objetivo de gerar, compartilhar e disseminar conhecimento e experiências, formular propostas de padrões, políticas, guias e manuais e prospectar novas tecnologias para facilitar a prestação de serviços públicos em meio digital.

Então, Sr. Presidente, é um projeto de extrema importância, do qual eu passarei diretamente à análise, demonstrando também o grande ativismo legislativo dos Srs. Senadores através das emendas apresentadas.

No que diz respeito à constitucionalidade da proposição em exame, não vislumbramos vícios de ordem formal ou material.

Quanto aos aspectos de juridicidade e técnica legislativa, o projeto se mostra aderente aos princípios jurídicos e adequado aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Portanto, a análise sobre a constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e técnica legislativa



não constatou óbices ou inconformidades que impeçam a proposição de prosperar.

No tocante à adequação orçamentária e financeira, não identificamos no projeto sob análise nenhum dispositivo que configure infringência à legislação orçamentária. Já em relação ao mérito, cumpre-nos primeiramente louvar a chegada deste projeto, como eu falei, que foi de origem do Deputado Alessandro Molon, além de outros ilustres Deputados. E aqui expressamos nosso integral alinhamento com a proposta sob exame, que está embasada na defesa do princípio da eficiência do setor público.

Cuida-se não apenas de demonstrar à sociedade maior respeito quanto ao uso dos recursos que sustentam a administração pública, como também de promover a facilitação do acesso aos serviços públicos por parte dos cidadãos.

Para ilustrar esse argumento, citamos o princípio da busca pela desburocratização, modernização, fortalecimento e simplificação da relação do poder público com a sociedade, mediante serviços digitais, o primeiro mencionado no projeto.

Cada uma das soluções jurídicas adotadas na proposição já foi extensamente justificada em sua tramitação na Câmara dos Deputados. Dessa forma, cabe-nos apenas reafirmar que o direcionamento pela prestação digital de serviços públicos, por meio da iniciativa denominada Governo Digital, tende a reduzir custos para a administração pública, possibilitando a expansão dos serviços, e a promover o fortalecimento da cidadania, pela maior participação popular.

Aqui eu destaco o parecer feito pelo Deputado Rigoni, que se destacou nacionalmente por ser um grande defensor da tecnologia e também da prestação do serviço público digital.

Outra solução que merece destaque são as redes de conhecimento. Trata-se de resposta inovadora para gerar, compartilhar e disseminar conhecimento e experiências entre os diversos entes da administração pública, estimulando a integração federativa e o desenvolvimento de soluções por meio do esforço conjunto.

Também é importante mencionar que a estrutura do Governo Digital será formada pela Base Nacional de Serviços Públicos, as Cartas de Serviços ao Usuário e as Plataformas de Governo Digital. O desenho aprovado na Câmara delimita claramente as competências e atribuições de cada um desses componentes, para o perfeito funcionamento da iniciativa.

Igualmente convém salientar as modificações realizadas no tocante às assinaturas eletrônicas. O projeto procura estimular o uso das assinaturas eletrônicas nas interações e comunicações entre Governos e órgãos públicos e o cidadão, como um dos princípios do Governo Digital. Para tanto, a proposição define assinatura eletrônica como a modalidade que se utiliza de técnicas de processamento digital de dados capaz de evidenciar autenticidade, autoria e integridade do documento em que foi apostada. Além disso, assegura que, na administração pública, os documentos e atos processuais serão válidos em meio digital mediante o uso de assinatura eletrônica.

O PL nº 317, de 2021, chamado de Govtech, passou por amadurecimento ao longo de três anos na Câmara dos Deputados, tendo sido aprovado em dezembro. O Senado Federal ganha destaque na articulação de políticas nacionais dentro do cenário da pandemia e não poderia ser diferente no que diz respeito à desburocratização do serviço público.

Ao longo desta pandemia, experimentamos a necessidade de renovar a forma de acesso aos serviços públicos e de reduzir a dificuldade do cidadão comum de chegar à própria informação de acesso. Foi difícil, por exemplo, saber como renovar a nossa Carteira de Habilitação, como expedir Certidões de Nascimento, RGs e até fazer defesas administrativas em processos. Ao mesmo tempo, o setor público precisou responder com rapidez. Porém, cada serviço que o Município oferece e cada serviço que o Estado oferece respondeu de uma forma diferente; um entregava o serviço por e-mail, outro por aplicativo, outro por carta. O Projeto do Govtech, que vamos votar agora, soluciona esse problema, oferecendo ao cidadão uma forma única de acesso, com segurança e chaves únicas.



Além disso...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. RODRIGO CUNHA** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AL) – Além disso, o projeto põe fim ao imbróglio de utilizarmos inúmeros documentos para provar, ao fim e ao cabo, nossa existência perante o Poder Público. A partir da sua aprovação, teremos um número suficiente de identificação que substituirá, como já mencionei aqui, a Carteira de Habilitação, Identidade, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor, número do SUS... Então, todos os números que se relacionarem com os Poderes Públicos estarão relacionados a uma única identidade. Assim também o Estado poderá mais facilmente controlar ilícitos penais, já que haverá apenas um número de identificação em nível nacional.

Até pelo fato hoje de não haver uma interligação, um cidadão pode ir a Manaus e retirar uma Carteira de Identidade e, um dia após, ele pode ir a Alagoas e retirar outra – não há uma interligação. Isso será impossível diante dessas modificações.

Este PL leva o Brasil para um novo tempo, adequando-o à realidade digital e diminuindo o peso do Estado brasileiro.

Por essas razões, entendemos que a proposição sob análise constitui, sem dúvida nenhuma, um grande avanço para o ordenamento jurídico brasileiro no que respeita à melhoria da eficiência da administração pública. No entanto, com o propósito de clarificar a abrangência da proposição, consideramos imprescindível inserir emenda de redação para ajustar o texto do art. 2º, que cuida do âmbito de sua aplicação. Trata-se tão somente de elucidar que a proposta se impõe apenas aos órgãos e entidades da administração pública federal. Já no caso das administrações diretas e indiretas dos demais entes federados, sua aplicação depende da adoção por meio de atos normativos próprios, como decorre evidentemente dos comandos constitucionais relativos à organização política de nossa República, que assegura a autonomia administrativa aos entes federados.

A emenda de redação em referência também torna mais claro que o PL 317, de 2021, não se aplica a empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, que não prestem serviços públicos. Como se percebe do exame do texto original, essas entidades já não faziam parte do escopo da iniciativa, por falta de referência expressa. De acordo com a nova redação, essa condição passará a ser taxativa e inequívoca.

Por fim, a emenda de redação proposta explica que todas as referências feitas no texto normativo em relação a Estados, Municípios e ao Distrito Federal são cabíveis somente na hipótese de ter sido cumprido o requisito de adoção por ato normativo próprio, anteriormente citado.

Outro ajuste necessário, para efeito de aprimorar a técnica legislativa da proposição, refere-se ao desdobramento do §1º do art. 7º em incisos. Então, uma das propostas é justamente essa, que o art. 7º seja separado por incisos. Em cumprimento ao comando da Lei Complementar nº 95, de fevereiro de 1998, as enumerações devem ser realizadas por meio de incisos, alíneas e itens, para clareza, precisão e obtenção de ordem lógica. A emenda de redação proposta tem justamente o objetivo de atender esses parâmetros.

Embora todas as retromencionadas condições já estivessem incorporadas no espírito do projeto, conforme se extraí dos documentos que sustentaram sua tramitação na Câmara dos Deputados, os ajustes propostos resultam da necessidade de maior clareza no tratamento de tão importante matéria.

Passamos, assim, à análise das 88 emendas de Plenário que foram apresentadas ao projeto.

As Emendas nºs 1 a 17 e 33 foram apresentadas pelo Senador Jaques Wagner. Já as Emendas nºs 18 a 32 foram apresentadas pelo Senador Paulo Rocha. Por seu turno, as Emendas nºs 34, 35 e 36 são de autoria dos Senadores Wellington Fagundes, Luiz do Carmo e Lasier Martins, respectivamente. Na sequência, as Emendas nºs 37 a 54 foram apresentadas pelo Senador Jean Paul Prates. As Emendas nºs 55,



56 e 58 a 62 foram apresentadas pelo Senador Izalci Lucas. Já a Emenda nº 57 é de autoria do Senador Mecias de Jesus. As Emendas nºs 63 a 65 e 88 foram apresentadas pela Senadora Rose de Freiras. Na sequência, as Emendas nºs 66 a 70 são de autoria do Senador Fabiano Contarato. Por fim, as Emendas nºs 71 a 87 são de autoria do Senador Rogério Carvalho.

Então, todas as emendas foram amplamente discutidas, inclusive com vários Senadores, estão expostas em nosso relatório e, após análise dessas emendas que já constam no relatório, em que pesem serem louváveis as iniciativas encaminhadas pelos nobres Senadores e Senadoras, entendemos pela rejeição das Emendas nºs 1, 2, 4, 7, 9 e 14, além das 16, 17, 22, 34, 35, 39, 48, 52, 54 a 62, 64 a 70, 79 e 88. E eu também irei explicar. Todas essas emendas, além da prejudicialidade das Emendas nºs 3, 8, 15, 18, 21, 23, 28, 30, 33, 36 a 38, 40, 47, 53, 63, 80 e 87, todas nos termos do art. 334, do Regimento Interno.

Então muitas dessas emendas se basearam justamente no que foi fruto da emenda de redação, emenda essa que deixou claro que os entes federados, os Estados e Municípios, participarão desse Governo digital por adesão. Não há como nós obrigar, devido também às autonomias desses entes, a aderirem. Então será uma opção, e eu tenho certeza absoluta de que, dentro de breve, com os incentivos do Governo Federal, teremos, sim, o Brasil inteiro todo conectado.

Portanto, diante da constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade, técnica legislativa, adequação financeira e orçamentária e correção meritória da proposta, sugerimos a sua integral aprovação com as emendas de redação.

Passando ao voto, Sr. Presidente.

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 317, de 2021.

Sendo assim, no mérito, votamos pela rejeição das emendas como foi mencionado, de acordo com o Regimento Interno, e pela aprovação do Projeto de Lei, com as seguintes emendas.

A emenda de redação que altera, que dá uma nova redação ao art. 2º do projeto, diz:

Art. 2º .....

I – aos órgãos da administração pública direta federal, abrangendo os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União, e o Ministério Público da União;

II – às entidades da administração pública indireta federal, incluídas as empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, que prestem serviço público, autarquias e fundações públicas; e

III – às administrações diretas e indiretas dos demais entes federados, nos termos dos incisos I e II deste artigo, desde que adotem os comandos desta Lei por meio de atos normativos próprios.  
§ 1º Esta Lei não se aplica a empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, que não prestem serviço público.

§ 2º As referências feitas nesta Lei, direta ou indiretamente, a Estados, Municípios e ao Distrito Federal são cabíveis somente na hipótese de ter sido cumprido o requisito previsto no inciso III do *caput*.

E dá uma nova redação ao § 1º do art. 7º do Projeto de Lei 317.

Então aqui é onde a maioria dos Senadores apresentaram suas emendas no intuito de atender os pleitos que chegaram, principalmente referentes às associações comerciais, aos CDLs, a todos aqueles que querem ter a garantia do certificado digital para emissão de notas fiscais para as pessoas jurídicas.

Então, por entender esse pleito também interessante, dessa forma, nós, distribuindo em incisos, poderemos, atendendo à solicitação também do Senador Esperidião Amin, dar uma maior efetividade a



esse projeto.

Então, o art. 7º ficou com a seguinte redação:

Art. 7º .....

§ 1º Regulamento poderá dispor sobre o uso de assinatura avançada para os fins de que tratam os seguintes dispositivos:

I - art. 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012;

II - art. 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

III - art. 2º da Lei nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018;

IV - art. 282-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

V - art. 195 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);

VI - inciso III do § 2º do art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020;

VII - art. 8º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012;

VIII - art. 38 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

Então, Sr. Presidente, buscamos aqui adequar o melhor texto possível.

E, sendo assim, encerro o meu relatório. (**Íntegra do Parecer nº 19/2021-PLEN-SF - Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço ao nobre Senador Rodrigo Cunha, a quem parabenizo pelo parecer.

O parecer é favorável ao projeto, com as Emendas nºs 89 e 90, de redação, do Relator; contrário às Emendas nºs 1,2, 4 a 7, 9 a 14, 16, 17, 22, 29, 34, 35, 39, 48, 52, 54 a 62, 64 a 70, 79 e 88; e pela prejudicialidade das demais emendas.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Com a palavra pela ordem, para questão de ordem, o nobre Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – É apenas para discutir. Não sei se sou o primeiro inscrito.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perdoe-me. Então, para discutir.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir.) – É simplesmente para cumprimentar o Senador Rodrigo Cunha e dizer que eu aprendi uma coisa mais... Aliás, reiterei o aprendizado de uma coisa muito importante de ontem para hoje.

Senador Rodrigo Cunha, o bem geralmente produz coisas e fatos bons. Eu acho que eu pratiquei um gesto de lealdade com V. Exa. ontem, mostrando-lhe e dando-lhe um exemplar da questão de ordem que eu iria levantar. V. Exa. deu toda a atenção ao texto. Contribuiu isso para a melhoria do seu projeto, para a satisfação da preocupação que era a minha e de muitos Senadores. E, com isso, seu projeto se elevou para um patamar, senão de perfeição, mas para aquilo que se diz em legística: uma boa lei.

Por isso, é claro que vou votar a favor. E agradeço pela retribuição, com lealdade, ao gesto de transparência e lealdade que eu tinha praticado.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Para discutir, Senador Randolfe Rodrigues.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) –



Na verdade é um pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agora, então, pela ordem.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Presidente, em primeiro lugar, quero cumprimentar meu querido Senador Rodrigo Cunha pelo relatório e destacar o mérito do projeto e a importância dele. Entretanto, Presidente, é pela ordem, porque, sem nenhum demérito ao Relator e à importância da matéria, essa matéria antecede uma proposta de emenda à Constituição em que nós, da oposição, unissonamente, por unanimidade, temos profundas divergências.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Nesse sentido, compreendemos por convicção que se tem que separar dois temas: auxílio emergencial e medidas de rigor fiscal que estão na proposta de emenda à Constituição.

Então, antecipo a V. Exa., em lealdade a V. Exa. e aos dois rodrigos, ao Rodrigo Presidente e ao Rodrigo Cunha, que nós, da oposição, iremos pedir verificação desta votação, mas com o intuito não de prejudicar a matéria, mas de fazer obstrução parlamentar legítima para não chegarmos à proposta de emenda à Constituição ou, ainda, esticarmos o prazo necessário da proposta de emenda à Constituição.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Agora, sim, pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Pela ordem, Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para questão de ordem.) – Sinceramente pensei que, com a aceitação explícita dos termos da questão de ordem, eu não precisasse lê-la e, com isso – digamos assim –, pouparia até o Randolfe.

Senador Randolfe, o senhor me concede um aparte? (*Risos.*)

Então, eu pouparia até o Senador Randolfe, o Senador Fernando e o Senador Alessandro desta tertúlia que eu temo possa se converter em conflito.

Então, queria agora dizer, resumidamente, que a questão de ordem que eu apresentei ontem informalmente e agora resumo consiste em apelar para que nesta redação, que já é, Senador Rodrigo, consequência da aceitação dos termos da questão de ordem – por isso que eu achava que era despicando lê-la –, retire-se o inciso VI do art. 7º da Emenda de Redação 90.

Acho que é a forma mais abreviada de eu dizer qual foi o entendimento que nós tivemos, cumprindo o Regimento.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Esperidião Amin...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Não briguem! Não briguem! Continuem conversando, dialogando animadamente, mas não briguem, não entrem em conflito, por favor!

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Esperidião Amin, eu havia dado a palavra a V. Exa. para questão de ordem, e V. Exa. disse que era para discutir. Depois eu dei a palavra a V. Exa. para discutir e V. Exa. disse que era uma questão de ordem. V.



Exa. formalizou a questão de ordem? Está formalizada a questão de ordem ou foi acolhida pelo Relator?

**O SR. RODRIGO CUNHA** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AL. Como Relator.) – Sr. Presidente, eu temo, para caso essa questão de ordem não seja atendida, que futuramente este projeto retorne para a Câmara dos Deputados.

Então, minha sugestão é que seja antes analisada a questão de ordem do Senador Esperidião Amin e que ela se ajuste completamente ao relatório que foi lido para, assim, podermos dar sequência ao projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – A questão de ordem do Senador Esperidião Amin é a declaração de prejudicialidade de dois artigos? Um?

**O SR. RODRIGO CUNHA** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AL) – Exato.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Do inciso VI do §1º do art. 7º?

Só. Perfeito.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – E esta sugestão de supressão foi acolhida pelo Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Então, a Presidência não precisa...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Mas ele tem que agora materializar essa supressão.

**O SR. RODRIGO CUNHA** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AL) – A minha sugestão, Presidente, é que seja feita... É que eu temo que precise retornar...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Então, a Presidência recebe e defere a questão de ordem do Senador Esperidião Amin para declarar prejudicado o inciso VI do §1º do art. 7º do PL 317, de 2021, nos termos da emenda de redação apresentada.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeito? Resolve, Senador Esperidião Amin?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – A única coisa, portanto, Presidente, é suprimir o inciso VI do texto.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Se me permite, Senador, a emenda é uma emenda supressiva. Então, é preciso saber se a emenda supressiva, à luz da interpretação da Mesa, será entendida como uma emenda de redação, para que a matéria possa ir direto à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Para responder questão de ordem.) – Perfeito. Então, eu vou aprofundar, Senador Fernando Bezerra, no seguinte sentido para que não haja essa dúvida, para que se possa ir diretamente à sanção, porque, na verdade, é a prejudicialidade em razão dos fundamentos que aqui expõe: trata-se de questão de ordem do Exmo. Sr. Senador Esperidião Amin, cujo objeto é a declaração de prejudicialidade do inciso VI do §1º do art. 7º do PL 317, de 2021, nos termos da emenda apresentada. Afirma S. Exa. que o art. 334, inciso II, do Regimento Interno do Senado estabelece que matéria pendente de apreciação e que, porém, já fora objeto de deliberação pelo Plenário em outra oportunidade, deve ser considerada prejudicada.

Com efeito, em consonância com a alegação da questão de ordem, há óbvio conflito entre o dispositivo aventado e aquele recentemente aprovado por esta Casa e atualmente consubstanciado no art. 5º, §2º, inciso III, da Lei nº 14.063, de 2020.

Com efeito, a questão de ordem é objetiva e pertinente. Por isso, merece recebimento e acolhimento, Senador Esperidião Amin.



Ademais, quanto a se considerar tal prejudicialidade como alteração do texto do projeto, a ensejar o retorno da matéria à Câmara dos Deputados, os precedentes dos casos ocorridos na votação da Medida Provisória 959 e no projeto da reforma política em resposta a questões de ordem nesse sentido, foi assegurado que declarar prejudicado um ou mais dispositivos não configura alteração de mérito da matéria.

Destarte, recebo e defiro a questão para declarar prejudicado o inciso VI do §1º do art. 7º do PL 317, de 2021, nos termos da emenda apresentada.

Publique-se e arquive-se.

Com isso, nós exaurimos qualquer celeuma, e o projeto pode ir à sanção caso seja aprovado.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Presidente, prevalece, portanto, a tese: fazer o bem geralmente provoca bons resultados.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Esperidião Amin. Agradeço a V. Exa.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Presidente, posso usar o meu tempo nessa matéria, que eu pedi na lista de inscrição?

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Para discutir, Senador Izalci Lucas.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu quero aqui registrar a minha alegria com relação a esse projeto. Primeiro, quero parabenizar o meu amigo, colega Rodrigo Cunha pelo relatório, mas também elogiar o nosso autor, Deputado Alessandro Molon, com quem tive o privilégio de trabalhar na Câmara assuntos como a Internet das Coisas e o próprio marco regulatório. E ele sempre participou da Frente Parlamentar Mista de Ciência e Tecnologia.

Esse projeto, Presidente, é de suma importância para o País. Não tem sentido, Senador Anastasia, que é um ícone na gestão pública, as pessoas pegarem o ônibus, levarem duas, três horas para chegar a um hospital ou a uma clínica para marcar uma consulta. Não tem sentido as pessoas dormirem na fila para fazer matrícula numa escola. Não tem sentido você chegar a um órgão público e ele exigir uma certidão do próprio Governo.

Então, essa questão da identidade única, a identificação única, é fundamental.

Eu estive agora com os representantes da Estônia. Cem por cento digital! O cidadão tem um cartão único que tem o prontuário médico. Quando ele é atendido no hospital e o médico abre o computador, está lá todo seu prontuário, estão lá todos os seus exames, diferentemente daqui, onde ninguém tem informação alguma.

Eu já fiz um discurso aqui, nesta Casa, dizendo que cada atendimento pessoal, Senador Bezerra, chega a mais de R\$50 para o Governo. Se você atende de forma digital, baixa para R\$0,80.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Então, a economia é imensa.

Essa é uma das propostas pelas quais a gente, a Frente Parlamentar Mista de Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Inovação, vem lutando há muito tempo: a tecnologia. Basta ver o que aconteceu agora na rede pública: 70% dos alunos não têm acesso à internet, não têm computador, não têm nada. E a nossa educação está aí!

Então, esse projeto aqui, para o serviço público... E o Senado é um exemplo. Nós somos o primeiro – e V. Exa. presidiu, Senador Anastasia – com votação remota. O primeiro Senado do mundo a colocar o Legislativo digital.



Pois não, Senador Fernando.

**O Sr. Fernando Bezerra Coelho** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para apartear.) – Este aparte é para poder também aqui registrar o esforço do Governo na realização da digitalização, da informatização dos serviços públicos. Na chegada do Governo do Presidente Bolsonaro, pouco mais de 200 serviços eram ofertados por via digital.

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Fernando Bezerra Coelho** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Hoje, já temos mais de 1,1 mil serviços que podem ser feitos através do meio digital graças à priorização que o Governo do Presidente Jair Bolsonaro tem dado a essa matéria.

Portanto, nós concordamos com a sua explanação de que essa matéria relatada pelo Senador Rodrigo Cunha é meritória, é importantíssima e vai contribuir muito para a eficiência e a produtividade da prestação do serviço público.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Sr. Presidente, só para concluir...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Para concluir.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Além do que foi colocado pelo nosso Líder do Governo, Senador Fernando Bezerra, eu quero dizer que não é só a questão burocrática; é a questão da corrupção. Eu vou dar um exemplo na Capital do País.

O serviço de saúde do DF não tem controle de estoque de medicamento, Senador Anastasia. Se a gente pegar dez receitas iguais, você vai a dez lugares e pega o mesmo medicamento.

(*Interrupção do som.*)

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. *Fora do microfone.*) – Não há integração de informação da saúde pública.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – Então, não existe controle nenhum. Não há controle. O Sistema Único de Saúde precisa ser exatamente universalizado de forma digital.

Então, quero parabenizar V. Exa., Presidente, por ter pautado essa matéria tão importante para o País.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Foram apresentados requerimentos de destaque:

- Requerimento 458, do Senador Paulo Rocha, Líder do PT, de destaque da Emenda nº 22; e
- Requerimentos 470 e 471, do Senador Eduardo Braga, Líder do MDB, de destaque das Emendas nºs 65 e 88.

Eu concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Rocha, autor do Requerimento de Destaque 458, para saber se o mantém. (*Pausa.*)

Posso dar a palavra ao MDB inicialmente, Senador Paulo Rocha. V. Exa. prefere? (*Pausa.*)  
Senador Paulo Rocha.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela Lide-



rança.) – Em relação ao destaque, Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Ao Destaque 458 da Emenda 22.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Nós estamos retirando.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Retira o destaque.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Quero me pronunciar sobre o momento da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeito, assim o farei.

O requerimento do MDB... Senadora Rose de Freitas, gostaria de falar? (*Pausa.*)

Liberar o som, Senadora Rose.

**A SRA. ROSE DE FREITAS** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. *Por videoconferência.*) – Está liberado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeito, liberou. Obrigado.

**A SRA. ROSE DE FREITAS** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Pela Liderança. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, primeiro eu pedi uma questão de ordem, porque não ficou claro para mim se a Emenda 65 foi aceita ou prejudicada. Não consta. Nem lendo o texto também não vi menção à emenda, que é exatamente a questão das plataformas do governo digital, ferramentas e tal.

Eu achava importante na inovação jurídica trazida pelo projeto promover a eficiência do serviço público, entendendo necessário um aprimoramento em relação ao conceito de plataforma do governo digital.

Nós sabemos que as plataformas de serviços digitais em geral são implantadas de forma escalável e descentralizada, de forma, inclusive, a permitir maior segurança aos usuários e à própria administração pública na gestão dos riscos operacionais. Apesar disso, a proposição original prevê a oferta centralizada de serviço, que acaba por incorrer em riscos desnecessários.

Apresentei essa emenda; então, nós estamos propondo a gestão compartilhada dessas plataformas. Houve uma citação há pouco do Senador Izalci sobre desorganização e corrupção que se formam ao promoverem iniciativas dessa integralidade.

Então, nós pretendemos promover a integração das diversas esferas da administração pública, a razão dessa emenda. Então, é muito natural que todos os participantes dessa rede tenham a possibilidade de geri-la de forma conjunta, o que teria a eficácia maior.

No entanto, quando o Relator leu o seu relatório, ele não declarou se aceitava a emenda ou se ela estava prejudicada. Essa é a primeira questão. Eu queria esclarecimento.

E a segunda é sobre a Emenda 88, que eu destaquei.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeito. Pode falar também sobre a 88, Senadora Rose. Aí, ele responde. O Relator responde as duas.

**A SRA. ROSE DE FREITAS** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – Então, eu destaquei essa Emenda 88, Senador Rodrigo Cunha, exatamente sobre as concessionárias e permissionárias de serviço público.

É o art. 2º do projeto, que delimita o âmbito da aplicação. O inciso III do artigo que V. Exa. cita determina que a norma alcance empresas públicas e sociedades de economia mista que prestem serviço público. Eu sinto uma certa estranheza que não tenham sido abrangidas pela nova lei concessionárias e permissionárias nesse projeto, nesse relatório de V. Exa.



Essa alteração que nós estamos propondo é exatamente no sentido de corrigir essa omissão. Por isso é que nós gostaríamos que fosse levada em consideração pelo Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senadora Rose de Freitas.

Então, há o questionamento, Senador Rodrigo Cunha, em relação à rejeição ou ao acolhimento, primeiro, da Emenda nº 65, que é referente ao art. 4º, inciso IX, quanto às plataformas de governo digital.

V. Exa. pode se pronunciar.

**O SR. RODRIGO CUNHA** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AL. Como Relator.) – Sr. Presidente, aqui me direciono diretamente à Senadora Rose de Freitas. Normalmente, quando a gente escuta a palavra "centralizar", parece ser algo negativo; mas centralizar, quando se consegue dar conta do serviço, é algo que pode ser extremamente positivo.

O cerne de todo esse projeto é centralizar todos os serviços públicos em uma plataforma única. É centralizar todos os números que todos nós temos, de RG, CPF, inclusive prontuários eletrônicos, porque imaginem que nós estamos aqui falando de vidas.

Hoje você tem um prontuário eletrônico. É algo urgente para ser adotado pelo País. Por exemplo, um cidadão pode ter um acidente em Arapiraca, no meu Estado, precisar ir para uma unidade de emergência e ele, de repente, é um gaúcho que está passeando pela cidade. E ali não se tem um histórico da vida dele. Se ele tiver alergia a algum medicamento, ele pode ali, inclusive, ter sua saúde piorada.

Então, centralizar, quer dizer, o projeto tem o principal objetivo de unificar todas as informações numa plataforma única. Se não for assim, todos nós continuaremos tendo um aplicativo para habilitação, um aplicativo para acessar o sistema de saúde... Isso lá na frente, porque hoje nem o aplicativo há em todos os serviços. Então, em vez de termos 180 aplicativos, 180 sites, 180 bases para o cidadão consultar, será apenas uma, única, centralizando todos esses serviços. Então, realmente o objeto inicial do projeto é esse.

Por isso, a emenda foi rejeitada, como também a outra emenda. E eu entendi a intenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – É a 88, Senador Rodrigo Cunha, que é a do art. 2º, inciso V, que é uma sugestão de emenda da Senadora Rose.

**O SR. RODRIGO CUNHA** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AL) – Exatamente, a Emenda 88.

Eu gostaria muito que a Senadora Rose de Freitas, com a sugestão dela, fosse acatada. Eu gostaria mesmo, porque nós ampliaríamos o leque, as opções, através das concessionárias e permissionárias de serviços, para que elas pudessem também ser obrigadas a estar dentro desse cadastro único, mas nós não temos como obrigá-las. Nós estamos aqui falando que a abrangência da proposta já alcança a administração pública indireta, incluindo empresas públicas e sociedades de economia mista, mas não podemos abranger as concessionárias e permissionárias, justamente por não serem integrantes da administração e por gozarem de liberdade econômica. Então, por essas situações, não há como obrigá-las. Gostaria, inclusive, mas não é possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senadora Rose, há os esclarecimentos, então, em relação à Emenda 65 e à 88 – a 88, até com o fundamento agora da impossibilidade. V. Exa. se sente contemplada?

**A SRA. ROSE DE FREITAS** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Pela Liderança. *Por videoconferência.*) – Está batendo na porta o tempo em que tem que ser votada para não retornar à Câmara, ou qualquer coisa dessa natureza. Eu não quero ser impedimento para que uma matéria tão importante como essa, de anos e anos em debate, seja retornada à Câmara e se perca tempo, porque este Brasil não pode perder tempo. Dizem que o político não tem pressa, mas eu sou daquelas que tem pressa.



Eu gostaria de discutir mais a questão do compartilhamento, mas entendo que o Relator explanou de uma forma que vem a acomodar essas propostas que apresentei. Portanto, eu vou retirar os dois destaques para ajudar a votação do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – A Presidência agradece a V. Exa., Senadora Rose.

Quanto à Emenda 88, acredito até que a ideia de V. Exa., que é uma ideia muito louvável, pode ser feita num segundo momento, a partir da implantação na administração direta e indireta, sociedade de economia mista e empresas públicas e, na sequência, derivar para as permissionárias e concessionárias de serviço público. Mas muito apropriada a sua sugestão, Senadora Rose.

Agradeço a V. Exa. pela retirada dos destaques. Portanto, não há mais destaques em relação a essa matéria.

Deseja discutir, Senador Paulo Rocha? (*Pausa.*)

Não? Podemos votar?

Nominal, Senador Randolfe? (*Pausa.*)

Será nominal. Agradeço a V. Exa.

Então, todos os destaques retirados. Muito bem.

Discussão e votação do projeto e das emendas, nos termos do parecer, em turno único.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – A votação está aberta.

(*Procede-se à votação.*)

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, estamos fazendo verificação de votação e o Partido dos Trabalhadores vai obstruir. E explico por quê, Presidente.

Apesar dos esforços, reconheço publicamente, do Líder do Governo para solucionar o problema do segundo item da PEC, da chamada PEC emergencial, infelizmente, o Relator Rodrigo, sobre esse projeto, que tem o apoio de todos nós... No entanto, regimentalmente, nós, como Minoria e oposição, temos o direito de que o Governo chegue com uma proposta concreta em relação à PEC emergencial. Nós queremos exatamente discutir o que é emergencial, a nosso ver, para a própria sociedade brasileira, que é o auxílio emergencial e a questão da vacina.

Outros temas nós não nos omitimos de discutir, mas discutir o que está embutido na questão emergencial, emergencial – como a questão do congelamento de salário do funcionalismo, mexendo com a Federação, inclusive com conquistas da própria sociedade brasileira, conseguidas na Constituição de 88, que é o caso dos limites da vinculação da questão da saúde e da educação –, envolvendo toda essa discussão, esse acúmulo de discussão de vários momentos pós-governos militares e que foi consolidado na Constituinte de 88, nós achamos que não pode ser feito da forma como está sendo feito nessa questão da proposta do Governo.

Nós não nós omitimos a discutir, mas nós queremos discutir num processo legislativo normal, que é indo para as Comissões adequadas, chamando o conjunto da sociedade, especialistas, para nos ajudar a dirimir essas dificuldades de hoje. Nós reconhecemos que há dificuldades no País, dificuldades na economia, dificuldades nas relações da Federação, e que são temas para serem aprofundados no processo legislativo normal, correto etc.



Nós estamos dialogando com o Governo para que a gente se restrinja a essa discussão da emergência. O que é emergência para nós? É exatamente resolver o problema do auxílio emergencial e a questão da vacina.

E nós temos autoridade para falar isso para o Governo, porque nós mesmos da oposição – PT, Cidadania, Rede – estamos indicando para o Governo de onde tirar para bancar o auxílio emergencial e que não precisa estar mexendo numa estrutura, inclusive, da Federação, não precisa estar mexendo em...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Tirar do pouco para depois.

Portanto, o PT está em obstrução.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – O PT está...

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para orientar a bancada.) – Presidente, só para anunciar que a oposição está em obstrução. E eu apelo aos colegas Senadores do Partido dos Trabalhadores, como já foi apelado, da Rede Sustentabilidade, do Cidadania, do Partido Socialista Brasileiro, do Partido Democrático Trabalhista, do PROS, PSB e demais partidos que não concordam com a votação imediata da PEC na forma como está, mas concordam com o auxílio emergencial, eu apelo para que os colegas Senadores desses partidos não votem, não registrem seu voto, e estarão amparados pelo art. 13, §2º, do Regimento Interno, que estabelece a possibilidade da obstrução Parlamentar legítima.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o MDB, orientação de bancada?

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o MDB orienta favoravelmente ao relatório do Senador Rodrigo Cunha.

A matéria é altamente meritória, como aqui já foi tratada, como já tive oportunidade de me pronunciar. E queria pedir aos Senadores que formam a base do Governo e que estão acompanhando esta sessão por via remota que podem votar para que a gente possa alcançar o quórum de 41 Srs. Senadores, no sentido de a gente permitir hoje, conforme acertado na reunião de Líderes, a leitura do relatório do Senador Marcio Bittar.

Quero dizer aos Senadores que estão nos acompanhando que o Governo está aberto ao diálogo, o Governo está ouvindo todos os Senadores, está dialogando com todas as Lideranças da base e da oposição, para que a gente possa construir um texto, em que, se não for possível uma unanimidade, um consenso, que seja de um entendimento amplo.

É importante que aqueles que nos assistem agora pela TV Senado, pela Rádio Senado, é importante destacar que, no momento em que o País vive, é urgente, o Governo reconhece a urgência de se viabilizar o auxílio emergencial, mas, por outro lado, um país que tem, já, de dívida contraída, quase 90% do seu PIB é um país que precisa reforçar os conceitos da responsabilidade fiscal, da sustentabilidade da dívida, porque, se nós não mandarmos essa mensagem de que o País vai honrar os seus compromissos, as expectativas se deterioram e, com isso, nós temos especulação em cima do dólar. Especulação em cima do dólar significa inflação de alimentos, que, infelizmente, nós estamos enfrentando nesse período de indefinição sobre o auxílio emergencial que precisa chegar com urgência. Portanto, quero dizer que o relatório do Senador



Marcio Bittar é um ponto de partida, com conceitos que precisam ser aqui discutidos, debatidos, que endereçam questões centrais de a gente poder enfrentar o colapso de muitas administrações estaduais, de muitas administrações municipais, e é preciso que haja instrumentos para que a gente possa frear o endividamento desenfreado que termina por inviabilizar os entes federativos, e essas responsabilidades recaem sobre a União – e a União vive momento delicado nas suas finanças públicas.

Por isso, eu acho que a gente pode, sim, não faltar aos brasileiros que precisam da atenção, que precisam da assistência para poderem se alimentar, para poderem sobreviver, para poderem enfrentar este momento de tanta dificuldade. Mas, por outro lado, são necessárias contrapartidas de natureza fiscal, não no sentido de cortar gastos de forma imediata, porque não temos espaço para isso, mas de, pelo menos...

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ... assinalar para o futuro que teremos responsabilidade com as contas públicas.

Por isso, quero dizer a todos os Senadores que formam esta Casa que eu e o Senador Marcio Bittar estaremos abertos para sugestões...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Para concluir, Líder, porque nós estamos em orientações de bancadas. Eu vou até disciplinar: será um minuto para orientação de bancada e, depois, vamos fazer a discussão, quando todos terão um tempo razoável para tanto.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Desculpe-me, Sr. Presidente.

Então, eu concluo pedindo apenas aos Senadores do MDB que votem e que deem o seu voto ao brilhante relatório do Senador Rodrigo Cunha

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Desculpe-me por interrompê-lo, mas foi necessário, porque o tempo de orientação de bancada é de um minuto para cada Líder.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Eu reconheço e me penitencio.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Não tem problema.

O próximo é o Senador Nelsinho Trad, por um minuto.

Como orienta o PSD, Senador Nelsinho Trad?

Até para que haja a orientação dos demais Senadores, é importante.

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu vou me ater à questão do Projeto de Lei 317, de 2021, da eficiência administrativa (GovTech), que foi relatado pelo nobre Senador pelo Estado de Alagoas, Rodrigo Cunha.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS) – Foi um brilhante relatório, visando aprimorar a gestão pública sob a perspectiva da eficiência dos seus serviços.

A Liderança do PSD encaminha o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Podemos, Senador Alvaro Dias?

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS) –



Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perdão, Senador Lasier Martins.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, falo em nome do Podemos, em conexão com o Líder Alvaro Dias, que está nos acompanhando.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS) – Nada temos contra a matéria relatada pelo Senador Rodrigo Cunha. Nós também estamos em obstrução, mas pelo elementar fato de que precisamos de tempo e, desta maneira, nós impedimos que se passe para o próximo item. Essa matéria é relevantíssima, não pode ser discutida de afogadilho.

Então, em obstrução o Podemos, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Progressistas, Senadora Daniella Ribeiro? *(Pausa.)*

Senadora Daniella Ribeiro, como orienta o Progressistas? *(Pausa.)*

Como orienta o PSDB, Senador Izalci Lucas?

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o PSDB, com relação a esta matéria, orienta "sim" e com louvor, porque realmente é um projeto importantíssimo. Contudo, quero aqui tranquilizar os nossos educadores e o pessoal da área da saúde, porque sobre essa questão da desvinculação dos recursos nós temos uma emenda, que nós vamos destacar – é, inclusive, uma emenda do Senador Serra –, para a gente, realmente, ter a garantia de que nós não vamos votar essa matéria com esse absurdo. Depois de dez anos discutindo o Fundeb, esta Casa aprovou por unanimidade a matéria – agora, nem entrou em vigor ainda – e em um artigo, em um parágrafo, você destrói todo um trabalho de dez anos.

Então, nós vamos orientar "sim", porque temos a certeza absoluta de que o Governo não vai insistir nessa matéria da desvinculação de Saúde e Educação, e outros detalhes que nós estamos discutindo como BNDES e outros assuntos, porque eu acho que o Governo precisa sentar conosco para debater e a gente chegar a um acordo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Democratas, Senador Marcos Rogério?

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, pela ordem, só para mudar a orientação já que houve a obtenção do quórum.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Para mudança de orientação, Senador Randolfe Rodrigues.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para orientar a bancada.) – Presidente, alcançado o quórum, e agora cumprimentando o Senador Rodrigo Cunha pelo trabalho, e a Rede e a oposição apoiam com entusiasmo o projeto, já que foi alcançado o quórum, Rede e oposição alteram a orientação para "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Partido dos Trabalhadores... Já orientou? Vai mudar a orientação?

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, a nossa tentativa foi de avisar para o Governo que na questão da PEC emergencial é fundamental que a gente abra o diálogo nessa questão do que é emergencial realmente.



Mas, alcançado o quórum, o Partido dos Trabalhadores muda a sua orientação para o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Cidadania?

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Para orientar a bancada.) – Da mesma forma, Sr. Presidente, o Cidadania orienta "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PDT? (*Pausa.*)

Senador Cid Gomes. (*Pausa.*)

Como orienta o PL, Senador Carlos Portinho?

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – O PL, Sr. Presidente, orienta "sim", elogiando o relatório e o trabalho do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PROS, Senador Telmário Mota? (*Pausa.*)

Zenaide Maia, perdão.

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para orientar a bancada.) – Eu também... O PROS ia obstruir porque a gente é totalmente contra essa PEC. Eu acho uma crueldade do Governo chantagear: para a gente votar no auxílio emergencial tem que tirar direitos de trabalhadores, recursos da saúde e educação.

Mas no caso de já ter quórum a favor, o PROS orienta "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Lasier Martins, V. Exa. gostaria de rever a orientação?

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS. Para orientar a bancada.) – Sim, Presidente. Alcançado quórum, o Podemos reorienta o "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Como orienta o Republicanos, Senador Mecias de Jesus?

**O SR. MECIAS DE JESUS** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, o Republicanos orienta "sim" ao relatório do Senador Rodrigo Cunha.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PSL, Senador Major Olimpio?

**O SR. MAJOR OLIMPIO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - SP. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – O PSL orienta "sim", mas, até para dar um recado a todo o Brasil, o PSL também não vai permitir que a saúde e a educação sejam comprometidas, e que o Fundeb tenha todo um trabalho jogado fora e, pior, que os servidores públicos tenham que pagar de novo a conta da corrupção, da incompetência, dos desvios públicos ao longo de décadas.

O que está no relatório que até então nós temos disponível, é lamentável que ele vai satanizar, com um congelamento por mais dois anos no exercício, nos dois anos subsequentes à calamidade, que já são 21 e 22. Isso é um absurdo! Nós vamos fazer toda força do mundo

Eu apresentei oito emendas, mas tem uma emenda do José Serra e uma proposta do Senador Alessandro, com conteúdos outros da PEC com condições de irem para a CCJ para serem amadurecidos. E que fique somente agora a aprovação do auxílio emergencial e a segurança jurídica para ele.

É lamentável o Governo querer jogar nas costas do Congresso, colocando goela abaixo neste momento conteúdos que não próprios para a discussão.

Obrigado, Presidente.



**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PSB, Senadora Líder Leila Barros? (*Pausa.*)

Como orienta o PSC, Líder Zéquinha Marinho? (*Pausa.*)

Como orienta a maioria, Senador Renan Calheiros? (*Pausa.*)

Como orienta a minoria, Senador Jean Paul Prates?

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, tentamos demonstrar aqui com essa obstrução...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... que não transigiremos quanto aos bodes na sala e aos outros absurdos que há aqui, porque não há só um bode na sala, há sete. E eu vou falar daqui a pouco sobre eles.

Mas seremos firmes e veementes contra essa PEC 186 do jeito que ela está hoje.

Agora aqui, em relação ao trabalho excelente do Senador Rodrigo Cunha, nós vamos orientar "sim", em função inclusive de ele ter aceitado colocar a nossa retranca em relação ao processo das assinaturas digitais, porque a gente tinha um certo temor aqui em termos de *hacker* em tempos de vazamento de dados.

Então, a minoria orienta "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Retomamos a lista de oradores.

Senador Paulo Rocha, inscrito.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discutir.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, reafirmo nossa posição em relação à questão do debate sobre a questão emergencial.

É claro que existe uma distância longa e grande entre a posição nossa, daqueles que entendem o que é emergência hoje para o País, e os interesses do Governo. Nós achamos que a emergência é social, é de vida, é de fome, de combate à fome, e não emergência fiscal, como quer o Governo.

Nós sabemos e temos consciência das dificuldades que vive o nosso País na questão da economia, na questão da pandemia, e que estão levando a esse caos, porque o Governo teimou em enfrentar a questão da pandemia com uma dose de irresponsabilidade e inconsequência muito grande, dado inclusive à concepção negacionista com que ele está tratando as coisas do nosso País e do seu Governo.

Portanto, essa PEC emergencial traz tudo, menos soluções que exige a questão do emergencial. Emergencial para nós... E já se vão dois meses que foi interrompida a questão do apoio emergencial àqueles que mais precisam. E vejam que nós e, aqui, o Congresso resolvemos o problema e demos instrumento para o Governo na questão da emergência. O Governo só queria R\$200. Nós aprovamos os R\$600. Acabou não só...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... resolvendo o problema do auxílio emergencial, mas também ajudou, inclusive, a economia a se manter pelo menos a patamares razoáveis.

Por isso é fundamental que nós não nos omitamos a discutir tudo o que o Governo está propondo nesta PEC emergencial. Mas nós queremos exatamente e urge buscar soluções para a questão do auxílio emergencial e para a questão da vacina.

Ontem mesmo, Presidente, através de um projeto seu, o Congresso Nacional, está deu instrumentos



e soluções para o Governo resolver o problema da vacina.

Nós, da oposição, os companheiros do Cidadania, da Rede e meu partido, o PT, estamos propondo, inclusive, através de emendas constitucionais, soluções para resolver o problema imediatamente do auxílio emergencial, porque o Governo...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... tem de onde tirar o financiamento do auxílio emergencial. Nós estamos apontando.

O próprio resultado da Conta Única do Tesouro Nacional, o resultado de 2020, mostra que o Governo tem de onde tirar. O resultado da Conta Única do Tesouro foi de R\$1,452 trilhão.

Portanto, há dinheiro no caixa do Governo para buscar, além daquelas propostas que nós estamos apontando, que é o resultado dos fundos que o Governo administra, da área política, da área militar, da área dos trabalhadores, da área empresarial. Dou como exemplo o Fundo da Marinha Mercante e o próprio FGTS, cujo resultado financeiro dá para bancar seis meses de auxílio emergencial...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... dialogar com o Governo no sentido de dar resposta imediata. Há a contribuição da oposição, e nós queremos ajudar a buscar solução urgente para o nosso País, que não seja essa questão que se está colocando.

Na PEC emergencial vem tudo, menos a solução imediata: congelamento de salário, desvinculação da questão da saúde e da educação, a questão da Federação. Enfim, isso são temas que podem ser discutidos num calendário organizado por V. Exa. a partir da discussão nas comissões temáticas, num processo legislativo que precisa de aprofundamento e, inclusive, de diálogo com a sociedade.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Todos já votaram?

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AM) – Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Pois não. Pela ordem, Senador Plínio Valério.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - AM. Pela ordem.) – Estou tentando colocar em ordem, Presidente. A gente está discutindo o projeto relatado pelo Senador Rodrigo Cunha. Está ali: "dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública".

Quando se tenta obstruir, já é por conta da PEC emergencial.

Então, eu estou tentando falar com o telespectador, porque fica uma confusão generalizada.

Então, nós estamos votando uma coisa. Uma coisa é uma coisa. Outra coisa é outra coisa.

Ou seja, a PEC emergencial, que tanto se teme, eu vou votar contra se vier como está.

Que se vote! Isto é o Parlamento. Isto é voto. A gente tem de votar sempre, perder e ganhar.

Se a PEC emergencial, que o Governo quer nos empurrar goela abaixou, ou seja, com o auxílio emergencial condicionado a essa questão de educação e saúde, vier para cá como está, eu já adianto meu voto: é contra!

Agora, a gente está votando uma coisa totalmente diferente. Por isso, é bom a gente dizer, pois são milhares de pessoas que assistem à gente, e a gente encontra as pessoas na rua, que pedem esclarecimentos. Estou tentando ser didático: eu vou votar contra a PEC emergencial, que é outra coisa. Tentou-se obstruir



para que a PEC não entre em pauta. Eu não tenho medo, eu vou votar contra se vier como está. Já adianto até meu voto.

Era isso aí, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Eu peço aos nobres Senadores Jayme Campos, Zenaide Maia e Jean Paul Prates que possam votar.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Progressistas acabou não falando, apesar de o senhor ter tido até a presença da Senadora Daniella no vídeo. Eu só não quero que fique em branco. Então, o Progressistas vota "sim"...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – O Progressistas orienta o voto "sim".

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... ao PL 317, ratificando os cumprimentos ao Senador Rodrigo Cunha.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Todos já votaram? (Pausa.)

Encerradas a discussão e a votação em turno único.

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS) – Presidente, a Senadora Daniella está dando tchau lá – olhe!

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senadora Daniella? Senadora Daniella, pois não.

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, eu gostaria, agradecendo aí ao Senador Amin, só de ratificar o nosso voto pelo "sim". O Progressistas orienta "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Encerramos a discussão e a votação em turno único.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram SIM 73 Senadores e Senadoras.

Quórum de 74. (**Lista de votação - Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

Está aprovado o projeto – e o seu parecer.

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Anuncio o item 2 da pauta.

Proposta de Emenda à Constituição nº 186, de 2019, do Senador Fernando Bezerra Coelho e outros Senadores, que dispõe sobre medidas permanentes e emergenciais de controle do crescimento das despesas obrigatórias e de reequilíbrio fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, e dá outras providências.

Foram apresentadas 97 emendas perante a CCJ do Senado e 112 emendas perante a Mesa. Dentre essas emendas, as que não alcançaram número regimental de subscritores são consideradas inadmitidas e não poderão ser objeto de requerimento de destaque.



A Presidência informa, em relação ao emendamento, cujo prazo encerrou-se hoje às 14h, que será concedida a prorrogação por 24 horas do prazo para subscrição às emendas já existentes para que se tornem admissíveis, haja vista a alegação das dificuldades de subscrição até às 14h. Portanto, até às 14h de amanhã, sexta-feira, serão recebidas pela Secretaria-Geral da Mesa as subscrições referidas.

A matéria depende de parecer.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Pela ordem, Senador Paulo Rocha.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Questão de procedimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Pois não.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem.) – Tenho conhecimento de que há pelo menos três requerimentos sobre a mesa: um já anunciado pelo Cidadania e dois de minha autoria – um que trata de adiamento de votação e outro que remete a matéria para a CCJ. Gostaria que V. Exa. os colocasse em pauta prioritariamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Foram apresentados pelo Senador Paulo Rocha, Líder do PT, os seguintes: Requerimentos nºs 602, solicitando a retirada da matéria de pauta de hoje, e 603, solicitando que sobre a matéria seja ouvida a CCJ. (**Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

Concedo a palavra ao autor dos requerimentos para seu pronunciamento.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela Liderança.) – Nossa tentativa de obstrução, já com a declaração e os pronunciamentos de vários companheiros do Partido dos Trabalhadores e da oposição, traz claramente que nós queremos fazer com que o Governo traga uma proposta concreta de discussão sobre o auxílio emergencial e a questão da vacina e que essa matéria cumpra o processo legislativo normal. Em se tratando de PEC, por exemplo, essa discussão tem de ser aprofundada na CCJ, para haver, inclusive, parecer da Comissão temática que tem autoridade para discutir sobre a constitucionalidade, enfim... Portanto, a gente tem como objetivo voltar essa matéria, com seu conjunto de assuntos, à CCJ para que se inicie ali o processo legislativo normal.

Por isso, nós pedimos, nos dois requerimentos, o adiamento de discussão e, pelo fato de adiar, tempo para seguir o curso normal do processo legislativo, sem prejuízo de discutir a questão da emergência, que é, para nós, o auxílio emergencial e a questão da vacina.

Por isso, peço o deferimento dos requerimentos, Excelência.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Líder Paulo Rocha, eu gostaria da atenção de V. Exa.

V. Exa. promove dois requerimentos: de retirada de pauta e de encaminhamento à Comissão de Constituição e Justiça. Quero invocar de V. Exa. algo que foi debatido hoje na reunião de Líderes em relação ao procedimento dessa proposta de emenda à Constituição. O que houve de encaminhamento por parte desta Presidência, Líder Paulo Rocha...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – O que houve de encaminhamento por parte desta Presidência foi a oportunidade de que esta sessão fosse reservada para a leitura do parecer do Senador Marcio Bittar, permitindo, logo na sequência da leitura do parecer, o



debate a respeito do parecer, o que acontecerá, inclusive, também na terça-feira, ou seja, reservamos duas sessões, agora, hoje, na quinta-feira, e também na terça-feira, para que possa haver o amadurecimento desta matéria no âmbito do Plenário, e também a sessão de quarta-feira, até que ela possa ser finalmente votada pelo Plenário do Senado.

Eu gostaria de fazer um apelo a V. Exa.: que V. Exa. pudesse considerar esse acordo de procedimentos, que, primeiro, permitiu a prorrogação do prazo de subscrições das emendas já apresentadas e já existentes; segundo, que permitiu diferir a oportunidade da apresentação de destaques das emendas já apresentadas até a quarta-feira, quando será votada a matéria, o que também é algo democrático e que permitirá às bancadas fazerem os destaques devidos.

E também, agora, há essa oportunidade apenas de se ler o parecer sem que haja prejuízo para o bom andamento. Uma vez lido o parecer, com as premissas expostas pelo Relator, aí haveria, sim, o debate, inclusive com eventual requerimento de retirada de pauta oportunamente.

A ponderação que faço a V. Exa., sem prejuízo de novo requerimento à guisa de obstrução que V. Exa. faz, é que possa permitir ao Relator Marcio Bittar, que está aqui presente aguardando pacientemente desde o início da sessão, a oportunidade de ler o parecer. Considero que a leitura do parecer será uma etapa importante até para permitir que a divergência de V. Exa. possa ser bem exposta e fundamentada.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, o senhor sabe que não é nada contra a sua Presidência, mas eu topo um acordo com o Relator e com o Governo, se ele chegar com uma proposta concreta aqui para solucionar o problema do auxílio emergencial e da vacina. Ponto.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Na verdade, essa proposta de composição eu até gostaria, Senador Paulo Rocha, Líder, que pudesse ser feita após a leitura do parecer. O Senador Marcio Bittar, Relator, lê o parecer; V. Exa. fará as ponderações em relação às diversas emendas que eventualmente não tenham sido acolhidas; e aí abre-se, então, uma negociação que vai durar alguns dias até que ela possa ser votada. Eu acho que a etapa de ler o parecer para publicizar o que é a posição do Relator é uma etapa importante para, na sequência, nós abrirmos esse diálogo e permitir, eventualmente, a obstrução de V. Exa., caso não se chegue a um consenso.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Sr. Presidente, eu quero que V. Exa. consulte outros companheiros da oposição, de outros partidos inclusive, porque esse requerimento passou a não ser mais só nosso, passou a ser do conjunto de forças políticas...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Claro.

Eu consulto também o Líder Alessandro Vieira, o Líder Randolfe Rodrigues...

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Acho que começar a leitura prejudica a nossa principal reivindicação, que é ir para a CCJ para discutir o tema.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Não... Eventualmente, se o requerimento de V. Exa. for aprovado pelo Plenário do Senado, mesmo lido o parecer, obviamente, uma vez deferido e aprovado pelo Plenário, ele iria para a CCJ, nessa hipótese de isso acontecer.

Eu não estou antevendo, Líder Randolfe, Líder Alessandro, o prejuízo da leitura do parecer do Senador Marcio Bittar. E os instrumentos próprios de obstrução e de eventualmente retirada de pauta podem ser feitos logo na sequência da leitura do parecer. O próprio requerimento do Líder Alessandro Vieira de destacar para votação de projeto autônomo também será submetido à apreciação do Plenário após a leitura do parecer e no decorrer da discussão.

É essa a ponderação que faço, pois acho que isso seria producente para o Plenário do Senado Federal e para a própria oposição no diálogo que se trava com o Relator da matéria, o Senador Marcio Bittar. Já



identificamos os pontos que são os pontos de controvérsia, inclusive aqueles mais sensíveis, que podem ser dialogados ao longo desses dias de maneira procedural, regimental, permitindo que a divergência possa se fazer presente no Plenário do Senado.

Senador Esperidião Amin...

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE)

– Se V. Exa. me permite, porque o senhor se referiu...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Pois não, Senador Alessandro Vieira.

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE) Pela ordem.) – A sugestão que dou ao colega Paulo é pela manutenção dos requerimentos e apreciação seguinte pela Mesa pelo fato de que é preciso que o povo brasileiro tenha a perfeita compreensão desse ritmo político que está sendo imposto.

Vejam, eu pego as palavras do Líder do Governo Fernando Bezerra de que suposto reconhecimento da emergência há por parte do Governo. Quem reconhece a emergência não coloca pauta controversa, coloca aquilo que é consensual.

Nós já temos a notícia, Sr. Presidente, de que outras versões de relatório serão apresentadas. Então, não há por que se dar continuidade à sessão nesse sistema, nesse formato, que seria de um debate que poderia ser em outro ambiente e que pode ser feito com mais riqueza já na nova versão que supostamente se aguarda.

É a sugestão que dou, mas evidentemente o requerimento é do colega.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Eu quero fazer um apelo à alguma coisa que às vezes nos falta, que é a razoabilidade.

Vou fazer aqui uma pequena parábola, Senador Nelsinho. Vamos imaginar que comece a tramitar a PEC 186, com o parecer do meu querido amigo e patrício Marcio Bittar. Só vou focalizar um aspecto, com a desvinculação da educação, número um... Aqui ninguém comprará o bilhete de rifa dizendo que isso vai ser aprovado. Nem o Dário Elias Berger pagaria essa multa. Daqui a pouco, isso vai ser retirado, seja pelo Senador Marcio Bittar, seja pela maioria absoluta dos Senadores, e aí o mercado – prestem bem atenção: o mercado – vai se aproveitar dessa *fake* que nós estamos produzindo. Isso é uma *fake*! Fazer tramitar esta PEC com a indicação de que vai haver desvinculação da receita de educação é uma *fake*!

**O SR. MARCIO BITTAR** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC) – Sr. Presidente...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Dário Berger foi presidente da Comissão de Educação, junto com o nosso quarto Senador catarinense, Flávio Arns; trabalhou muito pelo FNDE constitucionalizado. Ele vai votar contra?! Claro que não! Então, é uma *fake*, que vai ainda nos expor, perante o mercado, a dizerem que nós estamos prejudicando ou que V. Exa. está prejudicando o Governo.

Eu queria só alertar para essa profecia pobre, mas verdadeira!

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Com a palavra o Senador Jean Paul.

**O SR. MARCIO BITTAR** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Pois não, o Relator, Senador Marcio Bittar.

**O SR. MARCIO BITTAR** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC. Como Relator.) – Primeiro, Presidente, eu acho que a hora de discutir o mérito...



**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Garanta-me aqui o meu direito à palavra, Senador, por favor.

**O SR. MARCIO BITTAR** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC) – ... não é agora, porque pra discutir o mérito...

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Depois, rebate!

**O SR. MARCIO BITTAR** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC) – Não, eu quero uma questão de ordem, então. Se a oposição não quer retirar o...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Na verdade, Senador Jean Paul, é apenas pra organizar...

**O SR. MARCIO BITTAR** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC) – Se não quer retirar o requerimento, vamos à votação, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – De fato, com o requerimento do Senador Paulo Rocha, poderia haver a palavra daquele que queira contraditar. Então, o nobre Relator, por favor, com a palavra, e na sequência V. Exa.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Façamos um revezamento, então.

**O SR. MARCIO BITTAR** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC. Como Relator.) – Se a oposição continua teimando para não dar a nós o direito da leitura, vamos à votação. Se ele não vai tirar o requerimento, vamos à votação.

Como há menos de uma hora foi feita uma votação nominal, V. Exa., de acordo com o art. 293, inciso V, proceda à votação simbólica.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – A votação do requerimento de retirada?

**O SR. MARCIO BITTAR** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC) – Do requerimento – se é aceito ou não.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – É, esse pode ser o caminho, se houver a manutenção. Vamos buscar um consenso.

Senador Jean Paul.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem.) – Não, eu quero propor uma solução conciliatória aqui, diante do que V. Exa., presidindo a reunião de Líderes hoje e agora a Mesa...

Nesse interregno entre a reunião de Líderes e agora, correu uma série de boatos a respeito desse tipo de coisa, de retirar, de balão de ensaio... Já tivemos três rascunhos desse relatório, agora há um oficial, depois já dizem que já vai sair outra versão... Enfim, talvez seja produtivo ler, mas nós temos que suspender aquele nosso prévio entendimento, que ainda não chegou a acordo, de não respeitar os interregnos lá, as sessões e todos os procedimentos de discussão. Vamos até o momento que tiver que ser. Se tiver que ser uma semana, uma semana e meia, que seja, mas vamos, então, suspender aquele entendimento de que a gente ia tentar votar em dois turnos, etc., mesmo na quarta-feira, para que a gente possa garantir, de fato, esse espaço. E, sobre a questão da CCJ, fica à consideração da Casa. Eu acho que pode até haver a votação em relação à CCJ depois da leitura.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. *Fazendo soar a campainha.*) – Senadora Zenaide Maia.

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, com todo o respeito ao que está, eu concordo com os requerimentos. Se realmente



o Governo tem urgência no auxílio emergencial, por que não acata o substitutivo do Senador Alessandro? E depois se pensaria nessa quantidade de maldades que o Governo tem aí: desvinculação dos recursos da saúde, da educação, congelamento de salários dos servidores públicos.

Não quer dizer que a gente não possa discutir isso depois. Agora, botar uma PEC dessas sem passar pela Comissão de Constituição e Justiça, cheia de coisas, porque ela não veio para cá. A gente sabe quando o Governo que aprovar algo. Se ele quisesse realmente aprovar o auxílio emergencial, não tenha dúvida de que aceitaria o substitutivo do Senador Alessandro.

(Soa a campainha.)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Jorge Kajuru, com a palavra pela ordem.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Presidente, por fineza, juvenil aqui na Casa, eu queria rogar por uma simples palavra: racionalidade. Nós estamos vivendo hoje um dia em que, neste momento, do outro lado deste Congresso Nacional, lá na Câmara, vive-se uma vergonha, a discussão da lei da impunidade, que revolta o País inteiro. Eu não consigo entender se nós aqui temos consciência de que hoje, 25 de fevereiro, completamos seis meses da aprovação do Fundeb. E, se a gente concordar com essa PEC 186, a PEC cheia de jabutis, nós vamos desaprovar o Fundeb. Como é que o Brasil vai entender que, seis meses atrás, nós aprovamos o Fundeb, e, hoje, nós vamos desaprovar? Então, nós vamos ser também uma decepção para a população brasileira? Pelo amor de Deus! Vamos refletir sobre isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Senador Randolfe Rodrigues, pela ordem.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Presidente, é questão de ordem. Na verdade, não é nem pela ordem. É para exatamente apresentar uma proposta para ordenarmos os trabalhos. Veja, um dos requerimentos de S. Exa. o Senador Paulo Rocha – e ele é o titular dos requerimentos e obviamente cabe a ele desistir ou não – pede para que os autos, para que o processado da PEC emergencial siga para a Comissão de Constituição e Justiça. Ora, se o requerimento de S. Exa. pede para que o processado siga para a Comissão de Constituição e Justiça, não teremos como ler aqui, sem antes apreciar o requerimento de S. Exa. o Senador Paulo Rocha. Parece-me que a ordem indica isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Claro! A ordem regimental é essa. Eu fiz um apelo a S. Exa. o Senador Paulo Rocha, para abrir mão dos requerimentos e poder exercê-lo na sequência da leitura do parecer para que eventualmente, se for bem-sucedido na sua retirada de pauta, já saia daqui com a leitura do parecer feita.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Perfeitamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – É apenas uma sugestão de procedimento para aproveitarmos o ensejo, para que houvesse a leitura do parecer.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Perfeitamente. Obviamente, a governança do requerimento é do Senador Paulo Rocha.

Complementarmente, Presidente, chamo a atenção, aí para uma eventual deliberação nossa, para o art. 315 do Regimento, que diz que o adiamento da votação obedecerá aos mesmos princípios estabelecidos para o adiamento da discussão e que o requerimento deverá ser apresentado e votado. E, no §2º, diz que, não havendo número para a votação, o requerimento ficará sobreposto. O 315 do Regimento me parece



que claramente diz que, havendo os requerimentos, será necessária a apreciação dos requerimentos para, em seguida, entrarmos na matéria propriamente dita.

Então, obviamente – repito –, a governança dos requerimentos é de S. Exa. o Senador Paulo Rocha...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... mas queria só chamar a atenção: mantidos os requerimentos, obviamente vamos ter que apreciar sobre eles.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeito.

O art. 315 refere-se a adiamento de discussão e adiamento de votação. Na verdade, não entramos em discussão tampouco votação. Nós vamos apreciar o requerimento de retirada de pauta com encaminhamento à CCJ, que é o requerimento do Senador Paulo Rocha, Líder do PT.

Eu quero ouvir, na sequência...

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Excelência, permita-me, mas me parece que há um requerimento também de adiamento? Não? Eu pergunto...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Apenas de retirada e encaminhamento para a CCJ. São dois requerimentos: um de retirada e um de encaminhamento à CCJ.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Faltou esse no *kit*, Paulo.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Faltou no *kit*.

Senador Fernando Bezerra, Líder do Governo.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu estou vindo à tribuna para manifestar a minha concordância com a orientação que V. Exa. está sugerindo: que permita a leitura do relatório do Senador Marcio Bittar e que, depois, a gente possa apreciar os requerimentos que foram apresentados ou o requerimento que foi apresentado pelo Líder do PT. Eu acho que é um direito. Os partidos de oposição querem mais prazo para poder deliberar sobre essa matéria. Mas queria aproveitar a oportunidade, eu tenho feito essa conversa com todos os líderes partidários e renovo aqui o meu apelo ao entendimento, ao diálogo. Nós estamos trabalhando em parceria com o Senador Marcio Bittar para que a gente possa trazer uma proposta, a última proposta, a proposta que vai ser deliberada na sessão que já está agendada para quarta-feira e que essa proposta final seja apresentada na segunda-feira, à tarde. Na sessão de terça-feira, que já foi definida como uma sessão de discussão e de debate, nós já teremos, portanto, um relatório, fruto de todas as preocupações que foram expressas aqui por diversos Senadores.

Então, a minha sugestão, na direção do que V. Exa. sugeriu, seria de fazermos a leitura do relatório do Senador Marcio Bittar, deixaríamos para apreciar os requerimentos na sessão de terça-feira e, na terça-feira, nós faríamos a votação do requerimento apresentado pelo Senador Paulo Rocha. Mas eu informo que, na segunda, nós já teremos uma versão para apreciação do conjunto dos Senadores; na sessão de debate, deliberaremos sobre o requerimento e, se o requerimento ficar vencido, faremos o debate; e, na quarta-feira, deliberaremos sobre a PEC ou não, a depender da decisão sobre a votação do requerimento.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) –



Pela ordem, Sr. Presidente.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Com a palavra a Senadora Rose de Freitas.

**A SRA. ROSE DE FREITAS** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Eu queria só manifestar a minha inquietação em relação a esse encaminhamento advogado pelo Senador Fernando Bezerra. Já mudou muito a prática da votação e do ordenamento das sessões na Casa, mas os requerimentos têm uma precedência quando se trata de retirada de pauta. E há um requerimento para retirada de pauta como há um de adiamento. Essa é uma questão que une a todos no Plenário da Casa, porque essa questão da vinculação da saúde e da educação não se discute no âmbito dessa matéria ou de qualquer outra. Isso é uma conquista de que nós não queremos abrir mão.

O que eu queria pedir a V. Exa. – e é uma questão de ordem mesmo – é que a gente pudesse, de acordo com o Regimento Interno, apreciar o requerimento da retirada de pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeito, Senadora Rose.

**A SRA. ROSE DE FREITAS** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – Ela tem precedência sobre a leitura.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – V. Exa. tem toda a razão. A Presidência reconhece a precedência do requerimento de retirada de pauta, com encaminhamento à CCJ. O que nós estamos buscando é um consenso que reconheça a oportunidade da fala do Relator para a leitura do parecer ou apreciação do requerimento de retirada de pauta depois. É uma proposta para poder haver uma composição, até porque, se aprovado o requerimento de retirada de pauta, pode ser incluído na pauta subsequente e não teria o efeito prático almejado pelo Líder do PT. Mas nós estamos buscando um consenso para chegarmos a um denominador comum.

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Rogério Carvalho.

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Pela ordem.) – Pela fala do Líder do Governo, Senador Fernando Bezerra, ele demonstra que há possibilidade de uma alteração significativa...

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. *Fora do microfone.*) – Não, não...

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Deixe-me concluir, Líder. Por favor, Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Pode concluir, Senador Rogério.

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – A fala do Líder Fernando Bezerra aponta para mudanças no relatório, relatório que não será o mesmo que ora está para ser lido. Portanto, eu sugiro a V. Exa. que, de ofício, retire de pauta e que a gente volte, na próxima semana, com o debate já com essas alterações que, segundo o Líder do Governo, ocorrerão. Eu acho que nos pouparia a todos de fazermos mais de um debate, porque, veja, se na segunda aparece outro relatório, vai haver aqui uma solicitação de um novo prazo de emenda e, assim, nós vamos protelar ainda



mais. Por isso, essa é a minha questão de ordem e de encaminhamento, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Jean Paul.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem.) – Presidente, rapidamente, mas para complementar...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... de forma um pouco mais rude, mas é necessário, esse debate. Como eu disse, nós não estamos agora aqui numa situação emergencial – Covid, vacina, auxílio emergencial, as pessoas esperando essa ajuda – para ficar fazendo balão de ensaio. Então, se o Líder do Governo assume aqui que vai haver outro relatório na segunda à tarde, para que nós vamos ler isso agora....

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Desculpa. Jean Paul, Jean Paul...

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... para depois haver outra versão? É a versão 2.0, 3.0...

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Jean Paul, Jean Paul...

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Só um minutinho; além das versões informais. Houve, primeiro, o vazamento do primeiro relatório, do segundo e tal. É balão de ensaio. Eu estou com o Senador Esperidião Amin. Nós não podemos brincar com isso, fazer factoide aqui dentro. Então, eu acho que a gente tem....

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Jean Paul, me permita um aparte, um aparte...

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... ler de uma vez o relatório e permitir as alterações.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ... para que a gente possa construir o entendimento.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – As pessoas que estão em casa não estão entendendo.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Não, não. Só para que a gente possa construir um entendimento.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Desculpe, Líder, mas não estou entendendo. Então, refaça a sua colocação.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Fernando Bezerra.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Na realidade, o prazo de emendas se encerrou às 14h. O Senador Marcio Bittar...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ... tem a obrigação de analisar essas emendas. O relatório precisa ser lido, porque foi o trabalho que ele fez ao longo desses últimos dias, um trabalho, digamos assim, de muito esforço, com a equipe econômica do Governo, com as Lideranças do Governo na Casa, ouvindo, para que a gente pudesse fazer a junção das PECs do pacto federativo e da PEC emergencial, e foi um belo trabalho.



Então, ele terá o direito, como decidiu a Presidência da Mesa, de fazer a leitura do seu relatório. Agora, com as emendas apresentadas e com as preocupações manifestadas aqui por diversas Lideranças e por diversos Senadores, eu não tenho dúvida de que ele fará o aprimoramento do seu relatório, do seu texto, e apresentará na segunda-feira, à tarde, para que na terça-feira a gente possa prosseguir com o debate para criar as condições de deliberar na quarta, como decidimos hoje, no Colégio de Líderes.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Agora, eu não vou ficar, digamos assim, numa discussão sobre as adjetivações, se é um novo relatório, se não é um novo relatório. É a PEC emergencial, que precisa oferecer as contrapartidas fiscais necessárias, para que a gente possa viabilizar o auxílio emergencial, que é o propósito que nos une, porque todos aqui, no Senado Federal, queremos viabilizar o auxílio emergencial até o final de março. É isto que nos une. E a matéria precisa seguir para a Câmara.

Mas eu quero, aqui, Sr. Presidente, encerrar estas minhas considerações apoiando a decisão de V. Exa. de que a leitura seja feita e dizendo aos Senadores que, certamente, o processo de apresentação de emendas é para valorizar o trabalho do Relator, e, certamente, ele vai se debruçar sobre essas emendas para que a gente possa, antes da segunda sessão de debate que está marcada, ter um texto...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ... que expresse a maioria desta Casa num assunto que é de importância nacional, que é urgente, que é importante para o futuro do País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Líder Fernando, apenas um esclarecimento. A proposta da Presidência é de um acordo que possa fazer com que haja a retirada do requerimento de retirada de pauta. Na verdade, eu preciso cumprir o Regimento para a leitura do parecer, como pretende V. Exa. Precisamos ultrapassar a questão da retirada de pauta votando nominalmente. Então, nós vamos encaminhar para a votação nominal do requerimento de retirada de pauta do requerimento de encaminhamento à CCJ – são dois requerimentos do Senador Paulo Rocha –, para que haja votação nominal.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Ambos serão nominais. Vamos votar em globo, considerando que o objeto é a retirada de pauta com encaminhamento à CCJ.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Uma única votação.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeito. Senador Alessandro Vieira.

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, obrigado.

É apenas para repor um certo ponto do debate que se perdeu. Não há nenhum tipo de ataque à figura



do Relator ou ao trabalho. Pelo contrário, é um trabalho de Hércules que ele foi incumbido de exercer. A gente sabe da dificuldade e reconhece. Mas o fato é, como muito bem falou o Senador Esperidião Amin, e vários outros repetiram, que a leitura açodada do relatório gera impactos no mercado, gera impactos na sociedade e contribui para a narrativa de que este Senado está trabalhando contra o Brasil, quando, na verdade, estamos trabalhando em defesa do Brasil, porque, naturalmente, a leitura açodada do relatório levará a repercuções, levará a acirramento de emendas, e já se noticia que algumas serão acatadas. Então, é um processo de desgaste e de desvalorização cuja utilidade eu não consigo compreender.

Então, é apenas para repor isso, preservando, evidentemente, a figura do Relator, figura querida por todos nós.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Passa-se à votação dos Requerimentos n<sup>os</sup> 602 e 603, do Senador Paulo Rocha...

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – ... solicitando a retirada da matéria de pauta e que sobre a proposta seja ouvida a CCJ.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Paulo Rocha.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem.) – É só para firmar e falar para o colega nosso desde a Câmara Federal: nenhum demérito, nenhum desvalor ao trabalho do Senador Marcio Bittar. Pelo contrário. A gente sabe que ele está dedicado e da sua competência.

Então, não é o valor. É posição mesmo contrária àquilo que veio...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Isso está bem entendido, Senador Paulo Rocha. Todos reconhecem o trabalho brilhante do Senador Marcio Bittar.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A Presidência esclarece que quem apoia os requerimentos do Senador Paulo Rocha de retirada de pauta e de encaminhamento à CCJ vota "sim". E quem vota "não" rejeita os requerimentos.

A votação está aberta.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Para orientação de bancada, como orienta o MDB? *(Pausa.)*

Como orienta o MDB?

"Sim" apoia o requerimento de retirada de pauta; "não" é contra o requerimento de retirada de pauta.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o MDB, em respeito ao trabalho do nosso...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – ... companheiro de partido Marcio Bittar, que vem se dedicando há mais de um ano a esse tema, e a todo o trabalho hercúleo que ele vem desenvolvendo... É um tema que, sem dúvida nenhuma, de um lado preocupa todos os brasileiros porque querem a ajuda emergencial; de outro lado, preocupa todos aqueles que pensam sobre



o Brasil, que é a responsabilidade social e fiscal.

O MDB vota pela manutenção do encaminhamento de V. Exa., encaminhando o voto "não" ao requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PSD?

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para orientar a bancada.) – Presidente, só pela ordem. Rede e oposição, arguindo o art. 13, §2º, do Regimento, entram em obstrução e recomendam aos partidos da oposição também para obstruírem.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Rede e PT em obstrução.

PSD, Nelsinho Trad?

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS) – ... dentro da Bancada do PSD, com essa questão de sessão semipresencial, fica um ligando aqui, outro falando do outro lado. Eu vou liberar a bancada porque há um entendimento divergente nessa questão.

Há gente que não quer apreciar essa questão dessa forma, argumentando o seguinte: a leitura desse relatório, já dito pelo próprio Relator, não vai ser o relatório que vai ser debatido.

Então... Ué, mas me foi passado isso aí. Não é isso?

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Queria fazer um apelo ao Senador Nelsinho Trad. Na realidade, o relatório do Senador Marcio Bittar será prestigiado. O que ele vai fazer é a apreciação da análise dele das emendas.

Então, eu reitero, em nome da Liderança do Governo, que o PSD, que nos acompanha nessas votações importantes, possa votar "não"...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ... para que a gente possa manter a orientação feita pela Presidência da Casa.

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS. Para orientar a bancada.) – Eu acolho o encaminhamento do Líder Fernando Bezerra, uma pessoa que tem crédito, que tem palavra aqui dentro. A gente sempre coloca isso. Mas eu sou submetido, o meu partido é submetido à vontade dos liderados. Então, há gente que pensa contrariamente a esse encaminhamento.

Então, dessa forma, Sr. Presidente, não me resta outra alternativa, como Líder, a não ser liberar a minha bancada para poder votar de acordo com a consciência de cada um. Eu vou votar de acordo com o que o Fernando Bezerra falou, mas há gente lá que não vai. O que eu posso fazer?

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa., mas apenas lembro que, nesta sessão, não será votada a matéria, seria tão somente a leitura do parecer.

Perfeito. É um requerimento de retirada de pauta de uma matéria que não será votada hoje. Seria somente a leitura do relatório.

Como orienta o Podemos? (Pausa.)

Como orienta o Progressistas, Senadora Daniella?

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, primeiramente eu gostaria de agradecer ao colega



Nelsinho Trad pela gentileza, ao ver minha mão levantada e pedir (*Falha no áudio.*) ... orientação.

E, Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar que hoje, pela manhã, tivemos uma reunião, em que todos concordamos com a leitura, sim, do relatório, de iniciarmos a discussão no dia de hoje e, na terça-feira e na quarta-feira, quando haveremos, aí sim, de discutir os pontos, colocarmos, vamos dizer, as nossas digitais naquilo que não concordamos, enfim, esse é um outro momento.

E eu acho que é para isso que há a reunião de Líderes. Eu estou aqui me sentindo um pouco até constrangida, porque alguns que concordaram, agora estão mudando um pouco de posicionamento. Assim, respeito a todos, mas saí da reunião com uma impressão, e agora nos chega essa celeuma com relação a essa discussão.

Então, Sr. Presidente, mantendo a minha palavra e a concordância na reunião de Líderes, o meu voto é para que seja lido. Eu voto "não" ao requerimento, para que seja lido o parecer do Senador Márcio Bittar, e aí, sim, logo após, na terça-feira, porque assim foi definido o calendário, e na quarta-feira, que nós possamos discutir e defender, sim, os interesses do Brasil e os interesses daquilo que representa a ordem econômica e a ordem no sentido da emergência para o nosso País.

É isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – O Progressistas orienta "não".

Como orienta o PSDB?

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – Presidente, eu também participei da reunião de Líderes. O encaminhamento era realmente pela leitura, mas as discussões que ocorreram aqui deixaram margem a dúvidas. Por exemplo, eu entendi que essa questão da educação e da saúde já está liquidada. O Relator vai argumentar, mas já está liquidada. Eu acho, sinceramente, que ler um relatório de uma questão que já está liquidada, não é correto.

Eu vou liberar a bancada, porque há divergência também. Então o PSDB libera a bancada para esse requerimento.

Só lembrando, só registrando: como eu disse, o PSDB já destacou a emenda do Senador José Serra, não é? E há a nossa emenda de retirada da desvinculação da educação e da saúde, em função de que votamos o Fundeb aqui no final do ano passado.

Era isso, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Democratas, Senador Marcos Rogério? (*Pausa.*)

Como orienta o PT, Senador Paulo Rocha? (*Pausa.*)

Obstrução.

Como orienta o Cidadania, Senador Alessandro Vieira?

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para orientar a bancada.) – Não, Presidente, o PT não pode estar em obstrução, porque é autor do requerimento.

Portanto, o PT orienta o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeito, me desculpe.

Como orienta o Cidadania, Senador Alessandro?

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Para orientar a bancada.) – O Cidadania está em obstrução, Sr. Presidente. Obstrução.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PDT, Líder Cid Gomes? (*Pausa.*)



Como orienta o PL, Senador Carlos Portinho? (*Pausa.*)

Como orienta o PROS?

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para orientar a bancada.) – Presidente, o PROS está em obstrução. Não, ”sim”, vota ”sim”.

(*Intervenções fora do microfone.*)

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Obstrução.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – O PROS, em obstrução.

Como orienta o Republicanos, Senador Mecias? (*Pausa.*)

Como orienta a Rede? (*Pausa.*)

Está em obstrução a Rede.

Como orienta o PSL, Líder Major Olímpio?

**O SR. MAJOR OLIMPIO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - SP. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – ... posicionamento da Senadora Soraya.

Antes, eu quero dizer que, na reunião do Colégio de Líderes, ao tempo em que...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. MAJOR OLIMPIO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - SP) – ... permaneci. Inclusive, deixei claro que não havia acordo nem para a quebra do interstício. Então, fica resolvida essa satanização dos servidores públicos e essa desvinculação mínima de recursos para a saúde e para a educação. Não há acordo mesmo. Eu vou manifestar o meu voto pela obstrução, e a Senadora Soraya fica liberada.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – O PSL liberou, Senador Major Olímpio?

**O SR. MAJOR OLIMPIO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - SP) – Liberou.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Liberado o PSL.

Como orienta o PSB, Líder Leila Barros? (*Pausa.*)

Como orienta o PSC, Líder Zéquinha Marinho?

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PSC - PA. Para orientar a bancada.) – Presidente, o PSC orienta o voto ”não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta a Maioria, Senador Renan Calheiros. (*Pausa.*)

Como orienta a Minoria, Senador Jean Paul Prates?

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para orientar a bancada.) – Presidente, nós vamos obstruir também.

Agora, quero fazer um esclarecimento: não é questão aqui de se manter a palavra em relação ao Colégio de Líderes. Que fique bem claro isso para quem está nos assistindo. Não há absolutamente nenhuma relevância, não é isso o que está acontecendo aqui. O que acontece é que as circunstâncias e as discussões aqui, neste Plenário – e isso pode acontecer, é lícito acontecer –, pareceram retroceder no que a gente combinou lá. Então, nós estamos aqui numa situação de confusão em relação a esse relatório e não queremos adiantar agora um relatório para ser mudado na segunda-feira. Então, é por isso que nós vamos obstruir e, eventualmente, orientar ”sim” a esse requerimento.



**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Governo?

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Microfone, Senador.

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Para orientar a bancada.) – A orientação do Cidadania é de obstrução, senhor. E, logo que possível, dê a palavra ao Senador Jorge Kajuru.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria fazer uma indagação a V. Exa. porque eu sou o último dos blocos a encaminhar essa votação, e nós estamos a três votos do quórum. A minha pergunta é quando é que, digamos assim, a gente poderá... Quanto tempo a gente poderá aguardar para atingir o quórum de 41? Agora só falta 1 voto. Porque como...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Acho até que é prudente aguardarmos um quórum maior, não é?

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Pois é, dado o quórum se abre o resultado do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Sim.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para orientar a bancada.) – A minha pergunta é quanto tempo nós teremos... Pronto, já decidiu. Eu vou encaminhar, já que alcançamos o quórum.

O Governo quer encaminhar o voto "não", para que o Senador Márcio Bittar possa fazer a leitura do seu relatório. Peço a todos os Senadores da base que estão nos acompanhando que votem, para que a gente possa ter uma deliberação, pelo Plenário, sobre esse requerimento.

Mas eu gostaria de que V. Exa. pudesse me responder, porque estou fazendo consultas. Nós tivemos aqui a manifestação de liberação de dois Partidos que têm ajudado, nas matérias econômicas, o Governo, que são o PSD e o PSDB. Quero saber se antes da abertura dessa votação poderíamos ter a oportunidade? Quanto tempo? Porque eu tenho que fazer uma verificação se é melhor abrir o placar do requerimento ou se a gente pode solicitar a leitura desse relatório para a próxima terça-feira, como está sendo solicitado por diversos Líderes, fazendo o apelo para que o relatório seja lido só na terça-feira.

Então, eu queria um tempo para tomar essa decisão e não, digamos assim, precipitar um placar que possa contrariar o desejo do Governo de apreciar a PEC apresentada pelo Senador Márcio Bittar.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para orientar a bancada.) – Presidente, para agilizar...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Líder Fernando, teremos...

Só um minuto.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... a Minoria orienta "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Líder Fernando, teremos o tempo razoável, para que possam todos os Senadores votar. Não há açãoamento nisso. Vamos permitir que os Senadores possam votar essa matéria com toda tranquilidade, até porque esse é o último item da pauta. Já tivemos a aprovação do Projeto de Lei nº 317 e, agora, teremos somente essa Proposta de Emenda à Constituição.



**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente, para esclarecer.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para orientar a bancada.) – Presidente, Rede e oposição mudam a orientação para "sim" ao requerimento.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Mudança de orientação da Rede e da oposição.

Cidadania com a palavra.

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - SE. Para orientar a bancada.) – Cidadania altera para "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Também o Cidadania orienta o voto "sim", modifica de obstrução para o voto "sim".

Líder Eduardo Braga.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Presidente, é para chamar a atenção de todos os Senadores e Senadoras e do Líder Fernando Bezerra, porque, na realidade, nós estamos fazendo duas votações em uma.

V. Exa., quando botou em pauta os requerimentos, colocou os dois requerimentos. Portanto, nós estamos tratando aqui, Senador Fernando Bezerra, de dois requerimentos: um que remete à CCJ e o outro que retira o relatório do Plenário.

Portanto, é importante que V. Exa. explique a todos os Senadores que nós estamos num processo de votação em que, caso ele seja aberto e caso os requerimentos sejam vitoriosos, remeteríamos essa matéria para a CCJ.

Portanto, é importante que todos os Senadores compreendam essa questão para que V. Exa., como Líder do Governo, possa orientar o posicionamento de todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Exatamente.

Líder Eduardo Braga, há um requerimento de retirada de pauta, pura e simplesmente, e um requerimento de retirada de pauta para encaminhamento à CCJ. Pelo princípio da consunção, um incorporou o outro, e há uma votação em globo, uma única votação, que é de retirada de pauta e encaminhamento para a CCJ.

Como orienta o PL, Senador Carlos Portinho?

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Eu vi o Senador Carlos Portinho no sistema.

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Pois não.

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS. Pela ordem.) – O Senador Omar Aziz está tentando se manifestar, ligou aqui no meu celular, não aparece a cara dele ali.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeito. Ele vai orientar pelo PSD?

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS) – Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Não?

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS) – Ele tem uma retificação.



**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – É porque há uma inscrição, há uma inscrição aqui que eu vou passar já, na sequência, para a gente seguir a ordem.

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS) – Vê se põe ele lá. Vamos ver.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Vamos retomar a lista de oradores, para orientação de bancada.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para orientar a bancada.) – A alteração da orientação da Minoria para ”sim”. Nós não vemos problema em que tramite pela CCJ na semana que vem.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeito.

Senador Omar Aziz tem alguma questão de ordem? (*Pausa.*)

Não.

Na lista de oradores, Senador Confúcio Moura.

**A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Sr. Presidente. Sr. Presidente, orientação do PSB.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Pois não, orientação do PSB.

Leila Barros.

**A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Para orientar a bancada.) – ”Sim” – ”sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – ”Sim”.

Senador Confúcio Moura está conectado?

**O SR. CONFÚCIO MOURA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Sr. Presidente, eu declino. Não vou fazer uso da palavra, Sr. Presidente. Pode passar para frente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

O Senador Major Olímpio é o próximo inscrito.

**O SR. MAJOR OLÍMPIO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - SP. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir aos Srs. Senadores, implorar mesmo. Nós já tivemos votações que foram lamentáveis e funestas para os servidores públicos de todas as áreas, com congelamento de salários, com a não contagem de tempo de serviço para efeito de promoções e outros benefícios, e agora, Sr. Presidente, nós estamos dizendo que vamos calçar o sapato para depois colocar a meia. Vai ler o relatório agora, mas, na segunda-feira, ele será outro.

Primeira coisa: nós temos de explicar para a população que a PEC emergencial não foi feita agora para o auxílio emergencial, coisa nenhuma. A PEC emergencial é de 2019 – dois anos! Então, é preciso esclarecer, porque se está tentando jogar nas costas do Congresso Nacional – e, neste momento, do Senado – as responsabilidades ou as irresponsabilidades.

Nós queremos, nós vamos votar um auxílio emergencial que é fundamental para o País, mas, agora, não vamos aceitar goela abaixo posicionamentos que não tiveram guardada até agora e que, se Deus quiser, não terão guardada.

Uma coisa é ser aliado; outra coisa é ser alienado: ser alienado com o País, ser alienado com os servidores da saúde, da assistência social, da segurança pública, do Ministério Público, da Magistratura, do Poder Judiciário, da Receita Federal do Brasil, enfim.

Meu Deus do céu! Uma tremenda irresponsabilidade!

Está constando desse maléfico texto...



*(Soa a campainha.)*

**O SR. MAJOR OLIMPIO** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - SP) – ... que são dois exercícios subsequentes à calamidade pública; portanto, em 2021 e 2022 já vão prosseguir com esses congelamentos absurdos de toda ordem. Isso sem falar em destruir o que nós fizemos em garantir recursos para o Fundeb; portanto, para a educação pública.

Então, não é uma questão de situação ou de oposição; é de defesa do Brasil realmente.

Ao Marcio Bittar eu até disse no Colégio de Líderes: são quase três meses jogando nas costas dele como se, a cada dia, ele tivesse que dar uma receita mágica para o Brasil e, desta feita, mais uma vez e nesse açoitamento.

Então, se se vai fazer a leitura agora, se se vai fazer na terça-feira, o que nós vamos ter é que ter consenso sobre isso. Tomara Deus que fique só como fez na sua proposta o José Serra, ou seja, só o que for atinente a dar segurança jurídica para o auxílio emergencial, e o restante, como propôs o Alessandro Vieira, vamos discutir na comissão competente, que é a CCJ.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o PL?

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para orientar a bancada.) – Em nome do PL, do Senador Portinho, indicamos o voto 'sim'.

Claro, isso já foi discutido na reunião de Líderes, e vamos discutir o mérito.

Todos nós entendemos que os avanços que tivemos com o Fundeb, com a educação... (Pausa.)

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – O "sim" é pela retirada de pauta, Senador Wellington.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Não, então, vamos corrigir aqui: voto "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeito, o PL orienta o voto "não".

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Estou tão acostumado a votar "sim"... (Risos.)

Mas a recomendação é que continuemos discutindo, e, claro, essa questão do Fundeb foi um avanço, e a gente não abre mão também.

Então, é o voto "não".

Vamos corrigir aqui!

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

O Republicanos está conectado, Líder Mecias? (Pausa.)

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – O próximo orador inscrito é o Senador Paulo Rocha. (Pausa.)

Jean Paul Prates. (Pausa.)

A Senadora Zenaide Maia é a próxima inscrita.

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discutir.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, nós estamos na Quaresma, e eu costumo dizer: este Governo



nunca conjugou o verbo "ter misericórdia". Mas com essa crueldade agora, enquanto o Papa pede na Quaresma que se faça jejum de crueldade, aqui é isso, porque essa PEC, gente...

O Brasil está nos ouvindo, se o Governo tivesse interesse em aprovar o auxílio emergencial, a urgência, estaria com a PEC do auxílio emergencial em separado, mas ele está exigindo do Congresso Nacional, chantageando, que a gente vote contra a educação, contra a saúde, contra os servidores públicos, gente!

Além da pandemia, em plena pandemia você vota contra os servidores do SUS?! Vão passar mais dois anos sem aumento?!

Então, eu queria dizer aqui ao Sr. Presidente que isso é muito cruel. E, para completar, a gente ouve dizer aqui que o relatório não é esse, que vai ter outro relatório; como falou o Espírito Santo Amin, que é um relatório *fake*... Não é nada contra o Bittar, por quem a gente tem o maior respeito – vamos deixar claro isso – mas não é a hora, com mais de 250 mil brasileiros que foram a óbito pela Covid – todo dia morrem mais de mil – e a gente vai punir com essa PEC os trabalhadores da saúde, os servidores que estão na linha de frente, todos...

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Eu acho que deveria ir para a CCJ, para a gente discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Jayme Campos, pelo Democratas.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, o DEM encaminha "não", em nome dos Democratas.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – O Democratas orienta o voto "não". Agradeço ao nobre Senador Jayme Campos.

O próximo orador inscrito é o Senador Omar Aziz.

**O SR. OMAR AZIZ** (PSD - AM. Para discutir. *Por videoconferência.*) – *(Falta no áudio.)* ... e eu quero *(Falta no áudio.)* ... Nelsinho se posicionou, eu acho correto, muito correto. Ele liberou a Bancada, mas eu acho que nós temos que ter respeito pelo relatório do Senador Márcio Bittar. Se é para discordar, nós somos uma Casa democrática, o nosso Partido já tem fechada uma questão: nós não vamos desvincular saúde nem educação, não vai.

Se o texto original da PEC é ruim, nós temos que ver o relatório para poder nos posicionar para que, na semana que vem, nós estejamos preparados para nos posicionar e não permitir que isso aconteça.

Por isso, Presidente, eu vou votar "não", porque eu quero saber o teor do relatório, como milhares e milhões de brasileiros querem saber o teor desse relatório.

Nós estamos recebendo muitas mensagens de trabalhadores na educação. Eu posso deixar tranquilos esses trabalhadores na educação. Já é quase unanimidade no Senado que nós não vemos mexer com desvincular o Fundeb nem a saúde. Nisso todos se posicionaram dessa forma. Mas é necessário, até por uma questão democrática, saber o que o nosso Relator escreveu. E depois, se tivermos que fazer críticas, iremos fazer críticas; se tivermos que modificar, iremos modificar, deixando claro, de antemão – e isso o Líder Nelsinho já colocou muito claro –, que o PSD não votará a PEC original, da forma como está.

Se houver mudanças acabando com essas questões que mexem com a educação e a saúde, nós iremos trabalhar e vamos trabalhar muito.

Agora, perder mais os dias... Porque, se ele vier claramente nesse relatório falando como é que nós vamos resolver a situação emergencial do Auxílio Emergencial, é um ponto a menos a ser discutido.

*(Soa a campainha.)*



**O SR. OMAR AZIZ** (PSD - AM) – Então, eu acho que, em respeito ao relatório, ao trabalho do Marcio Bittar, não estou concordando com o que ele está escrevendo, até porque não sei o que está escrito; posso concordar ou discordar, assim como a maioria dos Senadores não tem conhecimento do teor do relatório do Senador Marcio Bittar.

Eu vou votar "não", porque eu quero ouvir o relatório do Senador Marcio Bittar.

Essa é uma Casa democrática. Cercear o posicionamento de um Parlamentar é nós estarmos cerceando o pensamento dele. Discordar dele... Nós teremos tempo suficiente para discordar em inúmeras votações que ocorrerão até a semana que vem em relação a essa PEC.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Peço que exerçam o direito de voto o Senador Dário Berger, Esperidião Amin, Carlos Fávaro, Eliziane Gama, Kátia Abreu, Irajá, Lasier Martins, Mecias de Jesus, Simone Tebet, Marcos do Val, Renan Calheiros e o Senador Rodrigo Cunha.

Próximo orador inscrito é o Senador Jean Paul Prates.

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para discutir.) – Presidente, já que falamos da reunião do Colégio de Líderes, eu quero abordar aqui três pontos na minha ordem de fala.

Em 2020, foram autorizados R\$600 bilhões em despesas extraordinárias. Caiu por terra, caiu por terra o mito do Estado quebrado, do Brasil quebrado. Os limites que nós temos ao gasto são autoimpostos e não são por falta de recursos.

Mesmo com esses remanejamentos, nós fechamos 2020 com aproximadamente 20% do PIB, com 1,5 trilhão na Conta Única do Tesouro.

Desvincular recursos da saúde e da educação, retirar os mínimos obrigatórios de investimentos para Estados e Municípios, além do absurdo de já termos congelado os investimentos do Governo Federal aos níveis de 2017 mais a inflação, é demais.

Nós estamos aqui, Exas., não com um bode na sala. Nós temos sete bodes. Querem ver?

Além da desvinculação dos pisos de educação e saúde, só será assegurado o pagamento ao auxílio emergencial, que deverá ter os valores de cobertura menores, excluindo 30 milhões de pessoas do auxílio, sem cobrir outras despesas para combate à pandemia e aos seus efeitos, incluindo Pronampe, pequenas e microempresas, SUS etc.

Temos aqui, neste projeto, previsão de gatilho para conter gastos nos entes subnacionais – isso são Estados e Municípios – quando despesas correntes atingirem 95% das receitas correntes, independentemente das suas gestões financeiras pregressas.

Temos a introdução de mais regras fiscais com diretriz de equilíbrio intergeracional – nome bonito –, previsão de sustentabilidade de dívida. Adotado um certo patamar previsto em...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... lei, o Governo teria de tomar providências, incluindo a venda, ou seja, justificaria apressadamente a venda de ativos como Eletrobras, Petrobras, Correios, Casa da Moeda e outras mais, em plena pandemia, como eu venho relatando sempre.

Outra: antecipação de gatilhos do teto de gastos da LOA quando chegar a 95% das despesas. É um teto embaixo do teto.

Exclui a vinculação de impostos a saúde e educação. Eu acabei de ser autor de um projeto de lei para regular a exploração do potencial *offshore* no mar de energia eólica. Destinei o *royalty* criado lá para



saúde e educação. Não poderia mais fazê-lo.

Extingue os repasses de 28% do FAT para o BNDES. Isso acaba com o BNDES na sua função de Eximbank.

Então, meus amigos, nós não estamos falando de um bode só. Estamos falando de sete bodes pelo menos. É uma verdadeira concertação em prol do ...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... uma verdadeira concertação em prol do Estado mínimo que está em curso aqui, em plena pandemia, com auxílio emergencial esperando.

Não faz o menor sentido.

Portanto, é por isso que estamos tentando obstruir ao máximo isto. Não é contra o auxílio emergencial. É apenas para que foquemos no que realmente é emergente, no que é realmente importante: o auxílio emergencial e a vacina.

E é possível fazer isso.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Como orienta o Podemos, Senador Oriovisto Guimarães?

**O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, falei ainda há pouco com o Líder Alvaro Dias. Ele votou "sim", eu também votarei "sim" ao requerimento. Queremos que isto vá para a Comissão de Constituição e Justiça. Esta matéria não nos parece tão urgente.

Mas, como não pude conversar com todos os membros do partido, vamos liberar a bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – O Podemos libera a bancada.

Líder Fernando Bezerra.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Estamos nos aproximando já do final da votação, mas tenho mantido aqui um diálogo permanente com o Senador Paulo Rocha, com o Senador Nelsinho Trad, com o Senador Randolfe, com o Líder Eduardo Braga e penso que seja importante darmos, aqui, um passo atrás para atendermos o apelo das lideranças de oposição no sentido de deixarmos a leitura do relatório do Senador Marcio Bittar para terça-feira, para que a gente tenha, portanto, condições, com o apoio das lideranças de oposição, de apreciarmos esta matéria na quarta-feira, retomando, assim, os entendimentos que foram celebrados na reunião de Líderes.

Portanto, o encaminhamento que faço é pedindo ao Senador Paulo Rocha que retire o requerimento, que o requerimento possa ficar prejudicado, e que a gente faça a leitura na terça-feira para que a matéria possa ser deliberada na quarta-feira, conforme sugestão de V. Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Líder Randolfe Rodrigues.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Não, Presidente... É só para cumprimentar o Líder do Governo, Fernando Bezerra. Acredito que é a atitude mais prudente. O Plenário está claramente dividido. A oposição faz um acordo no sentido proposto pelo Líder do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Podemos



dar por prejudicado o requerimento, Líder Paulo Rocha?

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Então, com a concordância do Plenário...

Pois não.

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS. Pela ordem.) – Apenas para cumprimentar o Líder Fernando Bezerra. O Líder Fernando Bezerra sabe que o crédito, na política, a palavra é algo que deve ser sempre preservado. E ele sempre teve o crédito para conosco. Então, quando ele observou que essa situação poderia levar a um resultado pior, eu acho que ele foi muito prudente de fazer com que isso pudesse ser encaminhado dessa forma.

Parabéns ao Líder Fernando Bezerra por essa iniciativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Portanto, fica...

Líder Izalci, quer se pronunciar?

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Não, Presidente... Eu também só quero louvar a posição do Líder, porque, de fato, se a gente já tem consenso de que não vai haver a questão da desvinculação da educação e da saúde, não tem sentido a gente colocar isso no relatório. Então, quero parabenizá-lo.

Da mesma forma, eu só quero pedir também uma atenção especial para o BNDES, para a gente ter já um texto bem redondo, Senador Fernando, para terça-feira.

Mas parabéns por essa ação aí do nosso Senador Bezerra.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Eu quero celebrar também...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Líder Leila Barros.

**A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu vou ser muito rápida, até porque o PSB não participou da reunião de Líderes essa manhã, uma vez que eu, por ser a única representante do partido, estava participando das Comissões.

Eu fico feliz por termos entrado num acordo e por ter caído, enfim, a leitura do texto da PEC. Mas fica aqui uma reflexão para a próxima semana, porque ficamos aqui horas debatendo um ajuste fiscal num cenário trágico no nosso País. Em vez de discutirmos ajustes fiscais, a prioridade desta Casa deveria ser indiscutivelmente vacina e auxílio emergencial para aqueles que neste momento estão passando fome e muita necessidade neste País. Então, vale uma reflexão para todos nós para a próxima semana, quando virá a discussão da PEC.

Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Agradeço a V. Exa.

Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero celebrar – me permite – a volta do nosso Líder Fernando Bezerra. Ele tinha abandonado seu estilo, que é fundamentado na inteligência, na humildade, no companheirismo, e voltou a ser o que era. Nem posso dizer que ele tenha seguido algum conselho, porque o melhor conselho que ele poderia receber hoje seria este que eu vou resumir: seja Fernando Coelho, que nós seremos felizes.



Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Ficam prejudicados os requerimentos de retirada de pauta e encaminhamento à CCJ com o cancelamento da votação.

Não há mais oradores inscritos – observo o painel também –, portanto vamos encaminhar para o final desta sessão.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa semipresencial do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado a todos. Boa noite!

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 16 minutos.)*



# **MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 7<sup>a</sup> SESSÃO**

## **DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA**

### **Projeto de Lei nº 317/2021**





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

**PARECER N° 19, DE 2021 - PLEN/SF**

SF/21449.15297-00

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 317, de 2021 (PL nº 7843, 2017, na origem), que *dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública; altera as Leis nºs 7.116, de 29 de agosto de 1983, 13.460, de 26 de junho de 2017, 12.682, de 9 de julho de 2012, e 12.527, de 18 de novembro de 2011; e dá outras providências.*

Relator: Senador **RODRIGO CUNHA**

**I – RELATÓRIO**

Vem à análise do Senado Federal o Projeto de Lei (PL) nº 317, de 2021 (PL nº 7843, de 2017, na Câmara dos Deputados), de autoria do Deputado Alessandro Molon e outros deputados, que *dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública; altera as Leis nºs 7.116, de 29 de agosto de 1983, 13.460, de 26 de junho de 2017, 12.682, de 9 de julho de 2012, e 12.527, de 18 de novembro de 2011; e dá outras providências.*

A proposição sob análise é composta por cinquenta e cinco artigos, organizados em oito capítulos, que passamos a descrever.

O Capítulo I trata das disposições gerais. Nele, são estabelecidos os princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública e a abrangência de aplicação da futura lei, que incluirá todos os poderes, órgãos e entidades integrantes da administração pública federal, direta e indireta, assim como os dos demais entes federados, na ausência de norma própria (arts. 1º e 2º).



Também define vinte e seis princípios e diretrizes do Governo Digital e da eficiência pública, destacando-se, entre eles, a desburocratização, a modernização, a simplificação da relação do poder público com a sociedade e o uso da tecnologia para otimizar processos de trabalho da administração pública. Na sequência, define os conceitos aplicáveis à lei (arts. 3º e 4º).

O Capítulo II se refere à prestação digital de serviços públicos, denominada Governo Digital. De acordo com a proposta, a administração pública deve utilizar soluções digitais para a gestão de suas políticas finalísticas e administrativas, assim como para o trâmite de processos administrativos eletrônicos. O PL também detalha formas, critérios e condições para realização desse objetivo (arts. 5º a 13).

No tocante ao Governo Digital, a iniciativa prevê que a prestação digital dos serviços públicos ocorra por meio de tecnologias de amplo acesso pela população, sem prejuízo do direito a atendimento presencial, que a administração pública participe, de maneira integrada e cooperativa, da consolidação da Estratégia Nacional de Governo Digital, editada pelo Poder Executivo federal, e que a administração pública de cada ente federado possa definir sua estratégia de governo digital, no âmbito de sua competência, buscando sua compatibilização com a estratégia federal e a de outros entes (arts. 14 a 16).

O projeto também permite ao Poder Executivo federal criar redes de conhecimento, com o objetivo de gerar, compartilhar e disseminar conhecimento e experiências, formular propostas de padrões, políticas, guias e manuais, e prospectar novas tecnologias para facilitar a prestação de serviços públicos em meio digital (art. 17).

Ademais, o PL propõe que os componentes essenciais para prestação digital dos serviços públicos na administração pública incluam a Base Nacional de Serviços Públicos, as Cartas de Serviços ao Usuário e as Plataformas de Governo Digital, definindo competências e requisitos mínimos para cada um deles (arts. 18 a 23).

Na continuação, a proposição prevê as condições de prestação digital de serviços públicos, incluindo obrigações como integrar os serviços públicos a ferramentas digitais e eliminar exigências desnecessárias ao usuário. Também pretende estipular que as Plataformas de Governo Digital ofereçam ferramentas de transparência, como o devido controle do tratamento de dados pessoais e busca estabelecer a presunção de autenticidade em

SF/21449.15297-00



relação aos documentos apresentados por usuários dos serviços públicos ofertados por meios digitais (arts. 24 a 26).

Além disso, o projeto busca assegurar os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos: *i*) gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital; *ii*) atendimento nos termos da respectiva Carta de Serviços ao Usuário; *iii*) padronização de procedimentos; *iv*) recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas; e *v*) indicação de canal preferencial de comunicação com o prestador (art. 27).

No Capítulo III, são delineadas condições para que o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) seja suficiente para identificar seu titular nos bancos de dados de serviços públicos, sendo-lhe garantida a gratuidade da inscrição e das alterações nestes cadastros. Também estabelece que o número do CPF conste dos cadastros de órgãos públicos e dos diversos documentos pessoais de identificação (art. 28).

Já o Capítulo IV dispõe sobre o Governo como plataforma. De acordo com a definição presente no próprio projeto, isso significa a infraestrutura tecnológica que facilite o uso de dados de acesso público e promova a interação entre diversos agentes, de forma segura, eficiente e responsável, para estímulo à inovação, à exploração de atividade econômica e à prestação de serviços à população.

Em relação à abertura dos dados, a proposição estipula que são de livre utilização pela sociedade os dados disponibilizados pelos prestadores de serviços públicos, bem como qualquer informação de transparência ativa. Além disso, estabelece que qualquer interessado poderá apresentar pedido de abertura de bases de dados da administração pública e que é competência de cada ente federado monitorar a aplicação, o cumprimento dos prazos e os procedimentos para abertura dos dados sob seu controle (arts. 29 a 31).

Ainda nesse tema, o PL determina que a existência de inconsistências na base de dados não pode obstar o atendimento da solicitação de abertura da base de dados, que a solicitação de abertura da base de dados será considerada atendida a partir da notificação ao requerente sobre a disponibilização e que é direito do requerente obter o inteiro teor da decisão negativa de abertura de base de dados, podendo o interessado interpor recurso contra a decisão, no caso de indeferimento de seu pedido (arts. 32 a 35).

SF/21449.15297-00



Ademais, a proposta permite que os órgãos gestores de dados disponibilizem em transparência ativa dados de pessoas físicas e jurídicas, para fins de pesquisa acadêmica e de monitoramento e de avaliação de políticas públicas, respeitados os termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação e aplicadas, de forma subsidiária, no que couber, as disposições da Lei nº 9.784, de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, ao mencionado procedimento (arts. 36 e 37).

Quanto ao tema da interoperabilidade dos dados entre órgãos públicos, a iniciativa pretende que os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados giram suas ferramentas digitais, considerando a interoperabilidade das informações e dos dados, a otimização dos custos de acesso a dados e o reaproveitamento, sempre que possível, de recursos de infraestrutura de acesso a dados por múltiplos órgãos e entidades e a proteção dos dados pessoais. Também institui mecanismo de interoperabilidade com a finalidade de aprimorar a gestão de políticas públicas, aumentar a confiabilidade dos cadastros de cidadãos existentes na administração pública, viabilizar a criação de meios unificados de identificação do cidadão para a prestação de serviços públicos, facilitar a interoperabilidade de dados entre os órgãos de governo e realizar o tratamento de informações das bases de dados a partir do número de inscrição do cidadão no CPF (arts. 38 e 39).

Seguindo nesse assunto, o PL exige que os órgãos abrangidos pela lei sejam responsáveis pela publicidade de seus registros de referência e pelos mecanismos de interoperabilidade e estabelece que são responsabilidade dos órgãos e das entidades da administração pública os custos de adaptação de seus sistemas e de suas bases de dados para a implementação da interoperabilidade (arts. 40 e 41).

Na sequência, o Capítulo V trata do domicílio eletrônico. O projeto possibilita que os órgãos e as entidades da administração pública realizem todas as comunicações, as notificações e as intimações por meio eletrônico, mediante opção do usuário, dispondo sobre as condições para tanto (arts. 42 e 43).

Já o Capítulo VI se refere aos laboratórios de inovação. De acordo com a proposta, os entes públicos poderão instituir de laboratórios de inovação. Também define as diretrizes aplicáveis a eles e garante que experimentos, as ideias, as ferramentas, os softwares, os resultados e os

SF/21449.15297-00



métodos neles desenvolvidos tenham uso e domínio livre e público, compartilhados por meio de licenças não restritivas (arts. 44 a 46).

Por fim, o Capítulo VIII estipula as disposições finais do projeto. Para tanto, o PL prevê que o acesso e a conexão para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pelo governo, a fim de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços públicos e a redução de custos aos usuários. Também incorpora o número de inscrição no CPF à Carteira de Identidade, mediante determinadas condições (arts. 50 e 51).

Na sequência, a proposta busca ajustar o ordenamento jurídico, promovendo alterações: *i*) da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, a fim de estabelecer a competência de cada ente federado para disponibilizar as informações dos serviços prestados; *ii*) da Lei nº 12.682, de 2011, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos, a fim de estabelecer que o processo de digitalização seja realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento digital, com o emprego de assinatura eletrônica; e *iii*) da Lei nº 12.527, de 2011, a fim de estabelecer que o serviço de busca e de fornecimento da informação seja gratuito (arts. 52 a 54).

Ademais, concede o prazo de *vacatio legis* de noventa dias de sua publicação oficial para a União, de cento e vinte para os Estados e o Distrito Federal e de cento e oitenta dias para os Municípios (art. 55).

Segundo justificação que acompanha o projeto, seus autores pretendem instituir *uma Lei de Eficiência Pública, que cria regras e instrumentos para melhorar a eficiência e a efetividade dos serviços públicos*. Ainda consoante seus autores, a proposta é inspirada no Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009, e procura consolidar em lei, entre outras regras, a vedação a que seja exigido do cidadão, por qualquer ente público, a apresentação de documentos e informações que estejam disponíveis em bases de dados públicos. Também busca levar para âmbito nacional as normas contidas no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que regulamentou o uso de meio eletrônico para a tramitação de processos.

O PL em exame iniciou a sua tramitação na Câmara dos Deputados em junho de 2017, tendo sido encaminhado às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI); de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP); de Finanças e Tributação (CFT); e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

SF/21449.15297-00



Em razão do final da Legislatura, foi arquivado em 31 de janeiro de 2019 e desarquivado, por força de aprovação de requerimento, em 12 de março de 2019.

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou a Subemenda Substitutiva Global ao PL, adotada pelo Relator da CCJC. Em consequência, ficaram prejudicados a proposição inicial, as apensadas, o Substitutivo da CTASP e as Emendas apresentadas.

Finalmente, em 9 de fevereiro do corrente ano, o projeto iniciou a sua tramitação no Senado Federal, como PL nº 317, de 2021.

Nesta Casa Legislativa, a proposição recebeu 88 emendas, que serão relatadas e analisadas mais adiante.

## II – ANÁLISE

O PL nº 317, de 2021, será apreciado pelo Plenário, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 17 de março de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal.

No que diz respeito à constitucionalidade da proposição em exame, não vislumbramos vícios de ordem formal ou material.

Quanto aos aspectos de juridicidade e técnica legislativa, o projeto se mostra aderente aos princípios jurídicos e adequado aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Portanto, a análise sobre a constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade, e técnica legislativa não constatou óbices ou inconformidades que impeçam a proposição de prosperar.

No tocante à adequação orçamentária e financeira, não identificamos no projeto sob análise nenhum dispositivo que configure infringência à legislação orçamentária.

Em relação ao mérito, cumpre-nos primeiramente louvar a chegada a esta Casa Legislativa de tão distinta e competente proposição, advinda da Câmara dos Deputados, cuja autoria é do Deputado Alessandro Molon e de outros ilustres deputados. Expressamos nosso integral alinhamento com a proposta sob exame, que está embasada na defesa do

SF/21449.15297-00



princípio da eficiência no setor público. Cuida-se não apenas de demonstrar à sociedade maior respeito quanto ao uso dos recursos que sustentam a administração pública, como também de promover a facilitação do acesso aos serviços públicos por parte dos cidadãos.

Para ilustrar esse argumento, citamos o princípio da busca pela desburocratização, modernização, fortalecimento e simplificação da relação do poder público com a sociedade, mediante serviços digitais, o primeiro mencionado no projeto.

Cada uma das soluções jurídicas adotadas na proposição já foi extensamente justificada em sua tramitação na Câmara dos Deputados. Dessa forma, cabe-nos apenas reafirmar que o direcionamento pela prestação digital de serviços públicos, por meio da iniciativa denominada Governo Digital, tende a reduzir custos para a administração, possibilitando a expansão dos serviços, e a promover o fortalecimento da cidadania, pela maior participação popular.

Outra solução que merece destaque são as redes de conhecimento. Trata-se de resposta inovadora para gerar, compartilhar e disseminar conhecimento e experiências entre os diversos entes da administração pública, estimulando a integração federativa e o desenvolvimento de soluções por meio do esforço conjunto.

Também é importante mencionar que a estrutura do Governo Digital será formada pela Base Nacional de Serviços Públicos, as Cartas de Serviços ao Usuário e as Plataformas de Governo Digital. O desenho aprovado na Câmara dos Deputados delimita claramente as competências e atribuições de cada um desses componentes, para o perfeito funcionamento da iniciativa.

Igualmente convém salientar as modificações realizadas no tocante às assinaturas eletrônicas. O projeto procura estimular o uso das assinaturas eletrônicas nas interações e comunicações entre órgãos públicos e entre eles e os cidadãos, como um dos princípios do Governo Digital. Para tanto, a proposição define assinatura eletrônica como a modalidade que se utiliza de técnicas de processamento digital de dados capaz de evidenciar autenticidade, autoria e integridade do documento em que foi apostada. Além disso, assegura que, na administração pública, os documentos e atos processuais serão válidos em meio digital mediante o uso de assinatura eletrônica.

SF/21449.15297-00



O PL nº 317, de 2021, chamado de PL de Govtech, passou por amadurecimento ao longo de três anos na Câmara dos Deputados, tendo sido aprovado em dezembro. O Senado Federal ganha destaque na articulação de políticas nacionais dentro do cenário da pandemia e tal não poderia ser diferente no que diz respeito à desburocratização do serviço público.

Ao longo desta pandemia, experimentamos a necessidade de renovar a forma de acesso aos serviços públicos e de reduzir a dificuldade do cidadão comum de chegar à própria informação de acesso. Foi difícil saber como renovar CNH, como expedir certidões de nascimento, RG e até fazer defesas administrativas em processos. Ao mesmo tempo, o setor público precisou responder com rapidez. Porém, cada serviço que o município oferece e cada serviço que o estado oferece respondeu de uma forma diferente. Um entregava o serviço por email, outro por aplicativo, outro por carta. O Projeto do Govtech, que vamos votar agora, soluciona esse problema oferecendo ao cidadão uma forma única de acesso, com segurança e chaves únicas.

Além disso, o projeto põe fim ao imbróglio de utilizarmos inúmeros documentos para provar, ao fim e ao cabo, nossa existência perante o poder público. A partir da sua aprovação, teremos um número suficiente de identificação que substituirá CNH, Identidade, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor e tantos outros documentos. Essa unificação não é apenas necessária para que o cidadão economize espaço em sua carteira, mas também para que o Estado possa mais facilmente controlar ilícitos penais, para que haja apenas um número de identificação em nível nacional.

Quanto ao ponto mais emendado deste projeto, que toca às assinaturas eletrônicas, é preciso dizer que o modelo já é obsoleto e abandonado não apenas em países desenvolvidos, mas também em nações socioeconomicamente parecidas com o Brasil como Índia e Peru. Ao longo do período em que recebi o Projeto ouvi os setores interessados que sempre referenciaram o Brasil como referência no sistema de assinaturas eletrônicas, assim como também o é no sistema cartorário. Ambos, no modelo que é legalmente estabelecido, engessam o avanço tecnológico e a gratuidade de serviços públicos que podem mais facilmente e, de forma menos burocrática, ser entregues à população. Ao abrir a possibilidade de utilizar assinaturas avançadas tanto para pessoas físicas quanto às pessoas jurídicas, a desburocratização chega a toda a população de forma tão segura quanto as assinaturas eletrônicas qualificadas.

SF/21449.15297-00



A assinatura qualificada tem um custo que é repassado à toda a rede de consumo. Assim sendo, desde 2001 está implantado no Brasil o modelo no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), que obviamente é seguro, mas chegou somente à 2% da população. Ou seja, depois de 20 anos, 98% da população ficou de fora do sistema.

Estou convencido que a assinatura avançada vinculada e conferida com os dados biométricos colhidos pela identidade digital darão segurança suficiente para o acesso aos serviços públicos. Hoje no Brasil já temos na base do gov.br 94 milhões de brasileiros, dos quais 22 milhões já usam assinaturas avançadas.

Falar em cidadania é em especial dar acesso aos serviços públicos de forma eficiente e rápida. Com a assinatura avançada, que evidentemente é menos burocrática, e com a criação da base nacional de serviços o cidadão poderá remotamente requerer informações e serviços dos entes públicos. É a facilitação e desburocratização do Estado.

Este PL leva o Brasil para um novo tempo, adequando-o à realidade digital, e diminui o peso do Estado brasileiro.

Por essas razões, entendemos que a proposição sob análise constitui, sem dúvida, um grande avanço para o ordenamento jurídico brasileiro no que respeita à melhoria da eficiência da administração pública.

No entanto, com o propósito de clarificar a abrangência da proposição, consideramos imprescindível inserir emenda de redação para ajustar o texto do art. 2º, que cuida do âmbito de sua aplicação. Trata-se tão somente de elucidar que a proposta se impõe apenas aos órgãos e entidades da administração pública federal. Já no caso das administrações diretas e indiretas dos demais entes federados, sua aplicação depende da adoção por meio de atos normativos próprios, como decorre evidentemente dos comandos constitucionais relativos à organização política de nossa República, que assegura a autonomia administrativa aos entes federados.

A emenda de redação em referência também torna mais claro que o PL nº 317, de 2021, não se aplica a empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, que não prestem serviço público. Como se percebe do exame do texto original, essas entidades já não faziam parte do escopo da iniciativa, por falta de referência expressa. De acordo com a nova redação, essa condição passa a ser taxativa e inequívoca.

SF/21449.15297-00



Por fim, a emenda de redação proposta explica que todas as referências feitas no texto normativo em relação a Estados, Municípios e ao Distrito Federal são cabíveis somente na hipótese de ter sido cumprido o requisito de adoção por ato normativo próprio, anteriormente citado.

Outro ajuste necessário, para efeito de aprimorar a técnica legislativa da proposição, refere-se ao desdobramento do § 1º do art. 7º em incisos. Em cumprimento ao comando da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, as enumerações devem ser realizadas por meio de incisos, alíneas e itens, para clareza, precisão e obtenção de ordem lógica. A emenda de redação proposta tem justamente o objetivo de atender esses parâmetros da lei.

SF/21449.15297-00

Embora todas as retromencionadas condições já estivessem incorporadas no espírito do PL nº 317, de 2021, conforme se extrai dos documentos que sustentaram sua tramitação na Câmara dos Deputados, os ajustes propostos resultam da necessidade de maior clareza no tratamento de tão importante matéria.

Passamos à análise das 88 emendas de Plenário apresentadas ao projeto.

As Emendas nºs 1 a 17 e 33 foram apresentadas pelo Senador Jaques Wagner. Já as Emendas nºs 18 a 32 foram apresentadas pelo Senador Paulo Rocha. Por seu turno, as Emendas nºs 34, 35 e 36 são de autoria dos Senadores Wellington Fagundes, Luiz do Carmo e Lasier Martins, respectivamente. Na sequência, as Emendas nºs 37 a 54 foram apresentadas pelo Senador Jean Paul Prates. As Emendas nºs 55, 56 e 58 a 62 foram apresentadas pelo Senador Izalci Lucas. Já a Emenda nº 57 é de autoria do Senador Mecias de Jesus. Por seu turno, as Emendas nºs 63 a 65 e 88 foram apresentadas pela Senadora Rose de Freiras. Na sequência, as Emendas nºs 66 a 70 são de autoria do Senador Fabiano Contarato. Por fim, as Emendas nºs 71 a 87 são de autoria do Senador Rogério Carvalho.

A Emenda nº 1 propõe nova redação ao § 2º e ao inciso II do § 2º do art. 29 do projeto, para que a divulgação das informações seja em tempo real e para que haja apenas um normativo a regulamentar as sanções administrativas. Consideramos que a expressão “tempo real” pode gerar ambiguidades e incertezas. Por isso, preferimos manter o texto em sua forma original, rejeitando a proposta. Como as Emendas nºs 37 e 76 têm o mesmo direcionamento, estão prejudicadas, por força do art. 334, I, do Regimento Interno.



A Emenda nº 2 pretende dar nova redação ao *caput* do art. 29, a fim de ampliar a remissão a toda a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e não apenas a seu art. 6º. Como a aplicação da lei é cogente, havendo ou não sua referência expressa, avaliamos que a emenda seria desnecessária. Encontramos as Emendas nºs 3, 38 e 78 com igual conteúdo, que, por essa razão, restam prejudicadas.

A Emenda nº 4 busca dar nova redação ao § 2º e ao inciso II do § 2º do art. 29 do projeto, para que a divulgação das informações também seja em tempo real e sejam especificadas as categorias de programação orçamentária de acordo com a lei orçamentária anual. Pelo motivo de ambiguidade já exposto na análise da Emenda nº 1, opinamos pela rejeição. Em idêntico sentido estão as Emendas nºs 31 e 40, que ficam prejudicadas.

A Emenda nº 5 procura alterar o § 1º do art. 17 para assegurar a participação social nas redes de conhecimento. Entendemos louvável a iniciativa, mas a participação social já está resguardada por outros dispositivos presentes na proposta. Por isso, orientamos por sua rejeição. Como as Emendas nºs 30, 41 e 75 têm o mesmo conteúdo, consideramo-las prejudicadas.

A Emenda nº 6 visa a suprimir o art. 53, que modifica o *caput* do art. 3º da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, para retirar a obrigatoriedade de uso de certificado digital no armazenamento eletrônico de documentos públicos ou privados. Avaliamos que um dos principais avanços do PL sob exame é exatamente a flexibilização e a ampliação do uso das assinaturas eletrônicas. Por essa razão, votamos pela rejeição dessa emenda. Tendo em vista que as Emendas nºs 32, 42 e 87 seguem o mesmo direcionamento, encaminhamos por sua prejudicialidade.

A Emenda nº 7 prevê a alteração do art. 46 para uniformizar o emprego de expressões. Entendemos que se trata somente de uma questão semântica, sem influência no texto. Dessa forma, propomos a rejeição. Uma vez que as Emendas nºs 8, 19, 43, 63 e 86 têm conteúdo semelhante, encaminhamos por sua prejudicialidade.

A Emenda nº 9 propõe acrescentar o inciso IX no art. 24 para possibilitar que os cidadãos possam pleitear a revisão, por servidor público, de decisões ou rotinas feitas de maneira automatizada. Consideramos que o direito de petição é assegurado pela Constituição, de forma que a emenda é desnecessária. As Emendas nºs 15, 21, 28, 45 e 85 seguem o mesmo entendimento e devem ser consideradas prejudicadas.

SF/21449.15297-00



A Emenda nº 10 pretende alterar a alínea *a* do inciso I do art. 24, para esclarecer que a obrigação de atualizar a Base Nacional de Serviços Públicos somente será exigida, se ela existir. Julgamos que o texto, em sua forma atual, já contempla essa situação. Por isso, avaliamos desnecessária a sugestão. Com igual entendimento, ponderamos que as Emendas nºs 27, 46 e 84, em razão de seu conteúdo, sejam consideradas prejudicadas.

A Emenda nº 11 busca acrescentar o inciso III ao *caput* do art. 20, para permitir a solicitação de revisão, por servidor público, da rotina ou decisão automatizada, quando aplicável. Essa proposta guarda estreita relação com a Emenda nº 9, de maneira que nos valemos de seus fundamentos para propor a rejeição desta. As Emendas nºs 26, 47 e 83 seguem igual entendimento e, dessa forma, opinamos por sua prejudicialidade.

A Emenda nº 12 procura alterar o parágrafo único do art. 14, que trata da prestação de serviços públicos por meio de autosserviço, para garantir que os usuários tenham amplo conhecimento sobre o seu funcionamento, funcionalidades e eventuais resultados esperados ou consequências de seu uso. Avaliamos que os usuários já possuem tais direitos assegurados, de forma que entendemos a sugestão desnecessária. Na mesma linha, votamos pela prejudicialidade das Emendas nºs 23 e 82.

A Emenda nº 13 visa a modificar o § 2º do art. 8º, para determinar que a prorrogação de prazos por indisponibilidade de sistemas seja, pelo menos, pelo dobro do tempo da interrupção. Entendemos que o “castigo” aplicado à administração pública pode acabar ocasionando injustiças, decorrentes de tratamentos não isonômicos. Por isso, opinamos pela rejeição da proposta e pela prejudicialidade da Emenda nº 71, de idêntico teor.

A Emenda nº 14 prevê a alteração do inciso VI do art. 4º, para retirar a referência a patente na definição de formato aberto. Entendemos que a alteração é desnecessária. Por terem teor semelhante, ficam prejudicadas as Emendas nºs 18, 51, 72 e 74.

A Emenda nº 16 propõe alterar o inciso XXIII do art. 3º, para ampliar a remissão a toda a LGPD, e não apenas a seus arts. 7º e 11. Seguimos o entendimento apresentado na Emenda nº 2. Por perda de oportunidade, as Emendas nºs 20, 33, 53 e 73 restam prejudicadas.

SF/21449.15297-00



A Emenda nº 17 pretende modificar o inciso II do art. 3º, para que se garanta a prestação de serviços públicos em caráter presencial de acordo com a conveniência do cidadão atendido, não apenas quando for indispensável. Consideramos que a lei já assegura esse direito em outros dispositivos e opinamos pela prejudicialidade da Emenda nº 25, que tem direcionamento semelhante.

A Emenda nº 22 busca suprimir o art. 7º e altera o art. 5º, para acrescentar que a administração pública utilizará sempre que possível e quando conveniente soluções digitais, na forma da MP 2.200-2, de 2001. Seguimos as considerações registradas na Emenda nº 6 e votamos pela prejudicialidade das Emendas nºs 50 e 81, cujo teor se equipara a emenda em análise.

A Emenda nº 29 visa a inserir o inciso VI no art. 27, para incluir entre os direitos do usuário da prestação digital de serviços públicos a opção de atendimento presencial, conforme a conveniência do usuário, e a revisão, por servidor público, de decisões ou rotinas automatizadas, quando assim solicitar. Trata-se de sugestões já analisadas nas Emendas nºs 9 e 17, por meio das quais mantemos nosso entendimento e votamos pela rejeição. Por conseguinte, a Emenda nº 44 resta prejudicada.

A Emenda nº 34 pretende suprimir os arts. 7º e 53, bem como o inciso III do art. 24, que tratam das assinaturas eletrônicas. Por pertinência temática, reafirmamos os fundamentos apresentados para a rejeição da Emenda nº 6. A Emenda nº 36 tem igual direcionamento e, por essa razão, deve ser considerada prejudicada.

A Emenda nº 35 busca suprimir os trechos referentes ao registro de ato processual, emissão de nota fiscal eletrônica e documentos eletrônicos apresentados aos serviços de registro público do § 1º do art. 7º. Mais uma vez, verificamos pertinência temática com os argumentos elaborados na Emenda nº 6. Por isso, opinamos pela rejeição.

A Emenda nº 39 procura alterar o *caput* do art. 15, para substituir o termo “participará” por “promoverá”. Avaliamos se tratar se simples modificação terminológica, sem efeito para a proposição. Por isso, desnecessária e votamos por sua rejeição. Também opinamos pela prejudicialidade da Emenda nº 77, que contém o mesmo teor.

A Emenda nº 48 visa a acrescentar os §§ 2º e 3º ao art. 14. O primeiro dispositivo da emenda é idêntico ao conteúdo da Emenda nº 12, que

SF/21449.15297-00



orientamos pela rejeição. O segundo dispositivo busca garantir que as plataformas de Governo Digital assegurem a acessibilidade às pessoas com deficiência. Entendemos que tal preocupação já está contemplada na legislação atual, sendo desnecessário repisar sobre o tema. Por essas razões, opinamos pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 52 prevê o acréscimo dos incisos XXVII e XXVIII ao art. 3º, para permitir a revisão, por servidor público, de decisões ou rotinas automatizadas e possibilitar a transparência dos algoritmos utilizados. Por coerência, seguimos a interpretação realizada na análise da Emenda nº 9 pela rejeição desta emenda também. Por ser idêntica na ideia, embora não na forma, a Emenda nº 80 deve ser considerada formalmente prejudicada.

A Emenda nº 54 procura alterar os incisos II e III do art. 3º, para que se garanta a prestação de serviços públicos em caráter presencial de acordo com a conveniência do cidadão atendido e que se possibilite o acesso a serviços públicos por meio digital, salvo em caso de legislação contrária. O primeiro dispositivo já está contemplado na Emenda nº 17. Por coerência, acompanhamos o mesmo entendimento. Quanto ao segundo dispositivo, consideramo-lo desnecessário, uma vez que a legislação específica já prevalece sobre lei geral. Dessa forma, opinamos pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 55 propõe inserir o inciso XI no § 1º do art. 29, para que se garanta respeito à privacidade e sigilo dos dados de pessoas jurídicas conforme legislação específica. Entendemos a medida desnecessária, inócua e antijurídica, pois não inova no ordenamento jurídico, nos mesmos termos já discutidos na Emenda nº 2.

A Emenda nº 56 pretende acrescentar os incisos XIII, XIII e XIV ao art. 4º e parágrafo único ao art. 27, para definir os conceitos de cidadania digital, conectividade patrocinada e aplicações móveis. Entendemos meritória a proposta. Contudo, trata-se de criar condições para acesso às redes de telecomunicações, o que está fora da pertinência temática da matéria. Por essa razão, votamos pela rejeição.

A Emenda nº 57 busca alterar o art. 14, para estabelecer que a Fundação Nacional do Índio (Funai) seja responsável por garantir informações e acesso à prestação digital pelas comunidades indígenas. Por pretender criar competência para entidade integrante da estrutura do Poder Executivo federal, avaliamos existir vício de iniciativa. Por isso, encaminhamos por sua rejeição.

SF/21449.15297-00



As Emendas nºs 58 e 59 procuram incluir dispositivos legais, para possibilitar o acesso às plataformas de governo digital por meio de interface de programação de aplicações. Mesmo reconhecendo o mérito das emendas apresentadas, entendemos que a proposta sob exame já permite o uso dessas interfaces, as quais poderão ser objeto de regulamentação posterior, sem incorrer no risco de enrijecer a lei. Por esse motivo, sugerimos sua rejeição.

A Emenda nº 60 prevê a alteração do § 1º do art. 7º, para restringir a faculdade de uso das assinaturas avançadas às hipóteses de publicação de sociedade anônima e prontuário digital de paciente. Mais uma vez, por coerência, escoramo-nos nas já citadas razões da Emenda nº 6 para sugerir a rejeição desta emenda.

A Emenda nº 61 propõe incluir incisos nos arts. 3 e 24, para, respectivamente, dar previsibilidade às alterações e implantações de novos sistemas e plataformas e disponibilizar o cronograma de alterações nas suas plataformas. Ainda que meritória, consideramos que a preocupação externada pela proposição já está contemplada no teor do projeto. Por isso, votamos pela rejeição.

A Emenda nº 62 pretende alterar diversos dispositivos para introduzir o conceito de gêmeos digitais, que se refere a pessoa ou processo que a ser usado para otimizar a operação ou função. Embora seja louvável a iniciativa, consideramos que já está contemplada na estrutura normativa proposta. Por essa razão, opinamos pela rejeição.

A Emenda nº 64 busca excluir o art. 7º, que trata das assinaturas eletrônicas. Voltamos ao tema da Emenda nº 6 e recomendamos sua rejeição.

A Emenda nº 65 procura dar nova redação ao inciso IX do art. 4º, retirando o termo “centralizada” e substituindo-o por “descentralizada”. Avaliamos que o conceito de descentralização presente na emenda colide com os princípios e diretrizes do projeto, que busca integrar os entes federados. Dessa forma, opinamos pela rejeição.

A Emenda nº 66 visa a acrescentar o inciso XXVII no art. 3º, incluindo o combate à corrupção como princípio da futura lei. Reconhecemos o caráter meritório da proposta. No entanto, consideramos que o combate à corrupção já é amplamente tratado na legislação vigente, sendo desnecessária sua reafirmação neste projeto. Assim, optamos por recomendar a rejeição da emenda.

SF/21449.15297-00



A Emenda nº 67 prevê a alteração dos arts. 29, 39 e 45, para instituir uma maior vinculação entre as despesas públicas e as entregas finalísticas das políticas públicas, visando a maior transparência em relação à própria atuação do poder público. Ainda que a apresentação da emenda seja louvável, consideramos que o teor proposto já está contemplado no projeto de lei sob exame. Assim, sugerimos sua rejeição.

A Emenda nº 68 propõe alterações nos arts. 3º, 17 e 47, visando a incentivar a participação social na definição, implementação, avaliação e aprimoramento das políticas públicas relativas ao Governo Digital. O tema já foi discutido no exame da Emenda nº 5. Dessa forma, recomendamos a rejeição.

A Emenda nº 69 pretende alterar os arts. 15, 16 e 55, para que o Poder Executivo federal leve em consideração as necessidades e requisitos dos Estados e Municípios na adoção de medidas para o desenvolvimento da Estratégia Nacional de Governo Digital e a *vacatio legis* em relação aos municípios com menos de 500 mil habitantes seja ampliada. Avaliamos que o art. 230, III, do Regimento Interno, veda a admissão da emenda, uma vez que ela trata de alterar mais um dispositivo do projeto.

A Emenda nº 70 busca, por meio de modificações no § 2º do art. 29, aprimorar o texto original, no sentido de ampliar a transparência ativa, pelo maior detalhamento das informações a serem prestadas pelo poder público. Consideramos que a proposta é meritória, mas já está contemplada no projeto de lei em discussão. Votamos por sua rejeição.

A Emenda nº 79 procura dar nova redação ao § 2º e ao inciso IX do § 2º do art. 29 da proposição, para que a divulgação das informações seja em tempo real e para que a divulgação das sanções administrativas imputadas a pessoas, a empresas, a organizações não governamentais e a servidores públicos seja feita conforme regulamento. Reafirmamos o entendimento firmado na análise da Emenda nº 1 e opinamos por sua rejeição.

A Emenda nº 88 visa a alterar o art. 2º, para incluir no escopo da lei as concessionárias e permissionárias de serviço público. Entendemos que a abrangência da proposta já alcança a administração pública indireta, incluindo empresas públicas e sociedades de economia mista. Consideramos que o projeto se destina aos entes estatais e, por isso, não deveria vincular entidades privadas. Como as concessionárias e permissionárias de serviço

SF/21449.15297-00



público não são integrantes da administração e gozam de liberdade econômica, opinamos pela rejeição.

Assim, em que pesem as louváveis iniciativas encaminhadas pelos nobres Senadores e Senadoras, entendemos pela rejeição das Emendas nºs 1, 2, 4 a 7, 9 a 14, 16, 17, 22, 29, 34, 35, 39, 48, 52, 54 a 62, 64 a 70, 79 e 88, e pela prejudicialidade das Emendas nºs 3, 8, 15, 18 a 21, 23 a 28, 30 a 33, 36 a 38, 40 a 47, 49 a 51, 53, 63, 71 a 78, 80 a 87, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno.

Portanto, diante da constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade, técnica legislativa, adequação financeira e orçamentária e correção meritória da proposta, sugerimos a sua integral aprovação, com duas emendas de redação.

SF/21449.15297-00

### III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 317, de 2021. No mérito, votamos pela **rejeição** das Emendas nºs 1, 2, 4 a 7, 9 a 14, 16, 17, 22, 29, 34, 35, 39, 48, 52, 54 a 62, 64 a 70, 79 e 88, pela **prejudicialidade** das Emendas nºs 3, 8, 15, 18 a 21, 23 a 28, 30 a 33, 36 a 38, 40 a 47, 49 a 51, 53, 63, 71 a 78, 80 a 87, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno, e pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 317, de 2021, com as seguintes emendas de redação:

#### EMENDA Nº 89 - PLEN (DE REDAÇÃO)

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto de Lei nº 317, de 2021:

##### “Art. 2º .....

I – aos órgãos da administração pública direta federal, abrangendo os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União, e o Ministério Público da União;

II – às entidades da administração pública indireta federal, incluídas as empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, que prestem serviço público, autarquias e fundações públicas; e

III – às administrações diretas e indiretas dos demais entes federados, nos termos dos incisos I e II deste artigo, desde que adotem os comandos desta Lei por meio de atos normativos próprios.



§ 1º Esta Lei não se aplica a empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, que não prestem serviço público.

§ 2º As referências feitas nesta Lei, direta ou indiretamente, a Estados, Municípios e ao Distrito Federal são cabíveis somente na hipótese de ter sido cumprido o requisito previsto no inciso III do *caput*.”

### EMENDA N° 90 - PLEN (DE REDAÇÃO)

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 7º do Projeto de Lei nº 317, de 2021:

“Art. 7º .....

§ 1º Regulamento poderá dispor sobre o uso de assinatura avançada para os fins de que tratam os seguintes dispositivos:

I - art. 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012;

II - art. 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

III - art. 2º da Lei nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018;

IV - art. 282-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

V - art. 195 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);

VI - inciso III do § 2º do art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020;

VII - art. 8º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012;

VIII - art. 38 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.”

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

SF/21449.15297-00





**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**  
**Quórum Simples**

**Projeto de Lei nº 317, de 2021, nos termos do Parecer**

Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública.

Matéria **PL 317/2021** Início Votação **25/02/2021 17:45:56** Término Votação **25/02/2021 18:10:15**  
 Sessão **7º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **25/02/2021 16:00:48**

<b>Partido</b>	<b>Orientação</b>
MDB	SIM
PSD	SIM
Podemos	SIM
PROGRES	SIM
PSDB	SIM
PT	SIM
Cidadania	SIM
PL	SIM
PROS	SIM
Republica	SIM
REDE	SIM
PSL	SIM
Minoria	SIM
Governo	SIM
Oposição	SIM

<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Nome Senador</b>	<b>Voto</b>
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SIM

Emissão 25/02/2021 18:10:18





**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**  
**Quórum Simples**

**Projeto de Lei nº 317, de 2021, nos termos do Parecer**

Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública.

Matéria **PL 317/2021** Início Votação **25/02/2021 17:45:56** Término Votação **25/02/2021 18:10:15**

Sessão **7º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **25/02/2021 16:00:48**

PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PROS	AL	Fernando Collor	SIM
Podemos	PR	Flávio Arns	SIM
República	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PSL	SP	Major Olímpio	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
República	RR	Mécias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
MDB	PB	Nilda Gondim	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM

Emissão 25/02/2021 18:10:19





**Senado Federal**  
**56<sup>a</sup> Legislatura**  
**3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**  
**Quórum Simples**

**Projeto de Lei nº 317, de 2021, nos termos do Parecer**

Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública.

Matéria **PL 317/2021**      Início Votação **25/02/2021 17:45:56**      Término Votação **25/02/2021 18:10:15**  
 Sessão **7º Sessão Deliberativa Ordinária**      Data Sessão **25/02/2021 16:00:48**

Podemos	RJ	Romário	SIM
MDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: *Rodrigo Pacheco*

**SIM:73      NÃO:0      ABST.: 0      PRESIDENTE:1      TOTAL:74**

Primeiro-Secretario

Emissão 25/02/2021 18:10:19



# Proposta de Emenda à Constituição nº 186/2019





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 602, DE 2021

Retirada da PEC nº 186/2019 da pauta da Ordem do Dia.

**AUTORIA:** Senador Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 235, III, “d”, 7, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada da PEC 186/2019, que “altera o texto permanente da Constituição e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre medidas permanentes e emergenciais de controle do crescimento das despesas obrigatórias e de reequilíbrio fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, e dá outras providências”, da pauta da Ordem do Dia desta Sessão.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2021.

**Senador Paulo Rocha  
(PT - PA)  
Líder do PT**

SF/21191.83932-15 (LexEdit)





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 603, DE 2021

Audiência da CCJ sobre a PEC nº 186/2019.

**AUTORIA:** Senador Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre a PEC 186/2019, que “altera o texto permanente da Constituição e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre medidas permanentes e emergenciais de controle do crescimento das despesas obrigatórias e de reequilíbrio fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, e dá outras providências” seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2021.

**Senador Paulo Rocha  
(PT - PA)  
Líder do PT**

SF/21410.11247-31 (LexEdit)  
|||||



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

### Comunicações





**SENADO FEDERAL**  
Comissão de Transparência, Governança,  
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Of. nº 01/2021-CTFC

Brasília, 23 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

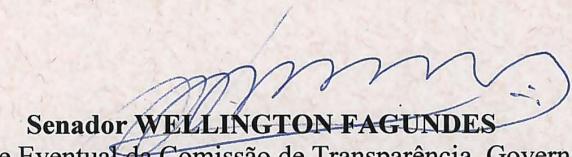
**Assunto:** Instalação e Eleição do Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal (CTFC).

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi realizada, no dia 23/02/2021, a instalação e a eleição para o cargo de Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), em conformidade ao artigo 88, do Regimento Interno do Senado Federal, ocasião em que foi eleito Presidente o Senador Reguffe.

Nestes termos, solicito a Vossa Excelência as medidas necessárias para conferir publicidade ao resultado da eleição, bem como a alteração do registro da Presidência da CTFC nos sistemas eletrônicos do Senado Federal.

Respeitosamente,

  
**Senador WELLINGTON FAGUNDES**  
Presidente Eventual da Comissão de Transparência, Governança,  
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal





## SENADO FEDERAL

Comissão de Transparência, Governança,  
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Of. nº 1-S/2021/SACTFC

Brasília, 23 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Eleição do Vice-Presidente da CTFC**

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Of. nº 01/2021-CTFC, informo que foi eleito para o cargo de **Vice-Presidente da CTFC** o Senador **MARCOS DO VAL (PODEMOS/ES)**.

Neste sentido, solicito a Vossa Excelência as medidas necessárias para conferir publicidade ao resultado da eleição, bem como a alteração do registro da Vice-Presidência da CTFC nos sistemas eletrônicos do Senado Federal.

Respeitosamente,

  
**OSCAR PERNÉ DO CARMO JÚNIOR**

Secretário da Comissão de Transparência, Governança,  
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Liderança do PROGRESSISTAS

Of. Nº.15 /2021 – GLDPP

Brasília, 23 de fevereiro de 2021

À Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR RODRIGO PACHECO**  
 Presidente do Senado Federal

SF/21805.70442-87

**ASSUNTO: Indicação Comissão Temporária do COVID19**

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, e nos termos dos artigos 81 e 82, do Regimento Interno do Senado Federal, indico, como titular, o **Senador Ciro Nogueira** e solicito Vossa Excelência **designar-me** como suplente, para integrar a Comissão Temporária Interna, criada por meio da aprovação dos Requerimentos nº 99 e 105/2021, da Senadora Rose de Freitas e do Senador Eduardo Braga, *destinada acompanhar as questões de saúde pública relacionadas ao Coronavírus (Covid 19), inclusive a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à essa pandemia.*

Respeitosamente,

Senadora Daniella Ribeiro – PP/PB  
**Líder do Progressistas**





## SENADO FEDERAL

Liderança do Partido Social Democrático

**OFÍCIO N° 036-GLPSD/2021**

Brasília, 25 de fevereiro de 2021.

SF/21439.58708-29

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
 Presidente do Senado Federal

**Assunto: Indicação para a CCJ.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Artigo 78 do Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ, nas vagas destinadas ao Partido Social Democrático – PSD, como **Titular**, o Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO).

Atenciosamente,

**Senador NELSINHO TRAD**  
**Líder do Partido Social Democrático**

Senado Federal - Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete 22 - Fones: (61) 3303-5134 - CEP: 70.165-900 Brasília-DF  
 E-mail: lid.psd@senado.leg.br





## SENADO FEDERAL

Liderança do Partido Social Democrático

**OFÍCIO N° 037-GLPSD/2021**

Brasília, 25 de fevereiro de 2021.

SF/21675.92357-07

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
 Presidente do Senado Federal

**Assunto: Indicação do PSD para a Comissão Temporária Covid-19 (CTCOVID).**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto do Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor a **Comissão Temporária Covid-19 (CTCOVID)** nas vagas destinadas ao Partido Social Democrático – PSD:

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)

Atenciosamente,

**Senador NELSINHO TRAD**  
**Líder do Partido Social Democrático**

Senado Federal - Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete 22 - Fones: (61) 3303-5134 - CEP: 70.165-900 Brasília-DF  
 E-mail: lid.psd@senado.leg.br





**Liderança do Movimento Democrático Brasileiro**

**OF. Nº 042/2021 GLMDB**

Brasília, 25 de fevereiro de 2021.

SF/21772.38165-67

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
 Presidente do Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador **CONFÚCIO MOURA** (MDB/RO) para compor como membro **Titular a Comissão Temporária Interna** destinada a “acompanhar as questões de saúde pública relacionadas ao coronavírus”.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Senador **EDUARDO BRAGA**  
 Líder do MDB





Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. Nº 043/2021 GLMDB

Brasília, 25 de fevereiro de 2021.

SF/21829.08050-96

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador **Eduardo Braga** (MDB/AM) para compor como **Primeiro Suplente** a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), em substituição ao Senador **Dário Berger** (MDB/SC).

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Senador **EDUARDO BRAGA**  
Líder do MDB





**SENADO FEDERAL**  
**Bloco Senado Independente**  
**PDT – Cidadania – PSB – Rede**

**BLSENIND - Memo. 028/2021**

Brasília, 24 de fevereiro de 2021.

SF/21400.43933-03

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Rodrigo Pacheco**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Substituição de membro da CCJ**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em nome do *Bloco Parlamentar Senado Independente*, a substituição do **Senador Alessandro Vieira**, membro titular, na **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ**, pelo **Senador Kajuru**, membro suplente. Acrescento que o **Senador Alessandro Vieira** passará a ser membro suplente

Respeitosamente,

**Senadora Eliziane Gama**  
**Líder do Bloco Senado Independente**



# Indicações





## SENADO FEDERAL

### INDICAÇÃO N° 9, DE 2021

Sugere ao Ministro da Economia a edição de Medida Provisória postergando o pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS para o segundo semestre de 2021, suspendendo a prescrição dos débitos relativos ao FGTS pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias e prorrogando o prazo dos certificados de regularidade de recolhimento do FGTS.

**AUTORIA:** Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

**INDICAÇÃO Nº , DE 2021**

Sugere ao Ministro da Economia a edição de Medida Provisória postergando o pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS para o segundo semestre de 2021, suspendendo a prescrição dos débitos relativos ao FGTS pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias e prorrogando o prazo dos certificados de regularidade de recolhimento do FGTS.

SF/21243.00928-12

Com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, solicitamos que seja encaminhado ao Ministro da Economia sugestão de edição de Medida Provisória postergando o pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS para o segundo semestre de 2021, suspendendo a prescrição dos débitos relativos ao FGTS pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias e prorrogando o prazo dos certificados de regularidade de recolhimento do FGTS. Trata-se, portanto, de retomar medidas contidas no Capítulo IX (“Do Diferimento do Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço”) da Medida Provisória (MPV) nº 927, de 22 de março de 2020.

**JUSTIFICAÇÃO**

Para fazer frente aos efeitos econômicos decorrentes do estado de calamidade pública resultante da pandemia ainda em curso, a Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, permitiu, entre várias medidas e benefícios voltadas para a preservação do emprego e da renda, o diferimento do recolhimento do FGTS.

Como apontado na Exposição de Motivos nº 81, de 2020, subscrita pelo Ministro de Estado da Economia, as *medidas de isolamento e de quarentena necessárias à contenção da transmissão do vírus e,*



*consequentemente, à redução no número de casos da doença Covid-19 e de mortes, provocam um forte impacto no setor produtivo e nas relações de trabalho, considerando as normas trabalhistas vigentes. Como forma de mitigar os danos à economia, são apresentadas uma série de medidas que poderão ser adotadas pelos empregadores para preservar o emprego e a renda durante esse período. Ademais, a edição de uma Medida Provisória se justifica em função da necessidade de implementação de medidas urgentes e imediatas de isolamento dos trabalhadores em suas residências, com a manutenção, na medida do possível, dos vínculos trabalhistas, com segurança jurídica.*

Especificamente acerca do FGTS, a MPV nº 927, de 2020, previa a suspensão do seu pagamento de março a maio de 2020, com os valores devidos sendo repostos a partir de julho de 2020, em até seis parcelas, sem a incidência de correção monetária, multa e outros encargos legais. Também ficava suspensa a prescrição dos débitos correspondentes pelo prazo de 120 dias.

O prazo de vigência da medida provisória em comento se encerrou em 19 de julho de 2020, conforme o Ato Declaratório da Mesa do Congresso Nacional nº 92, de 2020, mas sem prejuízo das medidas adotadas e dos benefícios usufruídos enquanto vigorou.

O presente recrudescimento da pandemia da covid-19 recolocou a necessidade de se buscar formas de minimizar o seu impacto sobre o emprego e a renda dos brasileiros. Nesse sentido, urge proporcionar um novo alívio para os empregadores por meio da postergação para o segundo semestre dos pagamentos do FGTS referentes ao semestre em curso. Também se fazem necessárias a prescrição dos débitos correspondentes pelo prazo de 120 dias e a prorrogação do prazo dos certificados de regularidade de recolhimento do FGTS.

Conto com o apoio dos meus Colegas para a aprovação desta importante indicação.

Sala das Sessões,

**Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Progressistas/PB**

SF/21243.00928-12





## SENADO FEDERAL

### INDICAÇÃO N° 10, DE 2021

Sugere ao Presidente da República a edição de Medida Provisória postergando o pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS para o segundo semestre de 2021, suspendendo a prescrição dos débitos relativos ao FGTS pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias e prorrogando o prazo dos certificados de regularidade de recolhimento do FGTS.

**AUTORIA:** Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

**INDICAÇÃO Nº , DE 2021**

Sugere ao Presidente da República a edição de Medida Provisória postergando o pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS para o segundo semestre de 2021, suspendendo a prescrição dos débitos relativos ao FGTS pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias e prorrogando o prazo dos certificados de regularidade de recolhimento do FGTS.

SF/2156637869-53

Com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, solicitamos que seja encaminhado ao Presidente da República sugestão de edição de Medida Provisória postergando o pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS para o segundo semestre de 2021, suspendendo a prescrição dos débitos relativos ao FGTS pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias e prorrogando o prazo dos certificados de regularidade de recolhimento do FGTS. Trata-se, portanto, de retomar medidas contidas no Capítulo IX (“Do Diferimento do Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço”) da Medida Provisória (MPV) nº 927, de 22 de março de 2020.

**JUSTIFICAÇÃO**

Para fazer frente aos efeitos econômicos decorrentes do estado de calamidade pública resultante da pandemia ainda em curso, a Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, permitiu, entre várias medidas e benefícios voltadas para a preservação do emprego e da renda, o diferimento do recolhimento do FGTS.

Como apontado na Exposição de Motivos nº 81, de 2020, subscrita pelo Ministro de Estado da Economia, as *medidas de isolamento e de quarentena necessárias à contenção da transmissão do vírus e,*



*consequentemente, à redução no número de casos da doença Covid-19 e de mortes, provocam um forte impacto no setor produtivo e nas relações de trabalho, considerando as normas trabalhistas vigentes. Como forma de mitigar os danos à economia, são apresentadas uma série de medidas que poderão ser adotadas pelos empregadores para preservar o emprego e a renda durante esse período. Ademais, a edição de uma Medida Provisória se justifica em função da necessidade de implementação de medidas urgentes e imediatas de isolamento dos trabalhadores em suas residências, com a manutenção, na medida do possível, dos vínculos trabalhistas, com segurança jurídica.*

Especificamente acerca do FGTS, a MPV nº 927, de 2020, previa a suspensão do seu pagamento de março a maio de 2020, com os valores devidos sendo repostos a partir de julho de 2020, em até seis parcelas, sem a incidência de correção monetária, multa e outros encargos legais. Também ficava suspensa a prescrição dos débitos correspondentes pelo prazo de 120 dias.

O prazo de vigência da medida provisória em comento se encerrou em 19 de julho de 2020, conforme o Ato Declaratório da Mesa do Congresso Nacional nº 92, de 2020, mas sem prejuízo das medidas adotadas e dos benefícios usufruídos enquanto vigorou.

O presente recrudescimento da pandemia da covid-19 recolocou a necessidade de se buscar formas de minimizar o seu impacto sobre o emprego e a renda dos brasileiros. Nesse sentido, urge proporcionar um novo alívio para os empregadores por meio da postergação para o segundo semestre dos pagamentos do FGTS referentes ao semestre em curso. Também se fazem necessárias a prescrição dos débitos correspondentes pelo prazo de 120 dias e a prorrogação do prazo dos certificados de regularidade de recolhimento do FGTS.

Conto com o apoio dos meus Colegas para a aprovação desta importante indicação.

Sala das Sessões,

**Senadora DANIELLA RIBEIRO**  
**Progressistas/PB**



SF/2156637869-53



## SENADO FEDERAL

### INDICAÇÃO N° 11, DE 2021

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde a inclusão de ações e serviços de telessaúde no âmbito da política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras.

**AUTORIA:** Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

**INDICAÇÃO N° , DE 2021**

SF/21202.37650-73

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde a inclusão de ações e serviços de telessaúde no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras.

Com fundamento nos arts. 224, inciso I, e 226, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), solicitamos que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde a sugestão de incluir ações e serviços de telessaúde no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras.

**JUSTIFICAÇÃO**

As demandas por efetivas políticas públicas de saúde voltadas para as pessoas com doenças raras vêm aumentando nos últimos anos. O número de doenças raras reconhecidas pela ciência médica é estimado em cerca de oito mil e, nesse contexto, o grande desafio dos sistemas públicos de saúde de todo o mundo é oferecer uma rede assistencial especializada no tratamento dessas enfermidades, muitas delas de difícil diagnóstico e sem tratamento curativo conhecido.

No Brasil, a sociedade clama por maior acesso a assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente por maior acesso a consultas médicas especializadas, a medicamentos e a serviços de reabilitação.

Reconhecemos que isso, em parte, tem sido atendido pela Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras que, desde a sua criação, vem, aos poucos, consolidando-se sobretudo por meio do credenciamento de Serviços de Atenção Especializada e de Serviços de Referência em Doenças Raras.



Todavia, ressalte-se que, atualmente, há somente dezessete serviços de referência, que estão localizados em grandes centros urbanos – a maioria em capitais – de apenas doze unidades da Federação. Ou seja, o atendimento especializado em doenças raras ainda é centralizado, pouco acessível a muitas localidades do País onde residem pessoas com doenças raras.

Com a eclosão da pandemia por covid-19, impôs-se a necessidade de distanciamento social como medida preventiva à doença, cuidado esse que se tornou especialmente necessário aos pacientes com doenças raras, visto que grande parte dessa população é acometida por alterações anatômicas e fisiológicas que podem contribuir para evolução desfavorável de uma eventual infecção pelo novo coronavírus.

SF/21202.37650-73

No entanto, essas circunstâncias – centralização territorial dos serviços de referência e distanciamento social – contribuíram muito para o comprometimento da assistência prestada a essas pessoas, tanto no que tange ao acesso à primeira consulta, quanto à continuidade do tratamento já instituído.

Nesse cenário, faz-se necessário utilizar as ferramentas de tecnologia da informação disponíveis para garantir a manutenção assistencial. Entre elas, destacam-se os serviços de telemedicina, cuja modalidade de consulta remota, em razão da eclosão da covid-19, foi autorizada pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e pela Lei nº 13.989, de 15 de abril de 2020, que *dispõe sobre o uso da telemedicina durante a crise causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2)*.

Alguns tipos de atendimentos à distância já são realizados no SUS. De fato, o Programa Telessaúde Brasil Rede, do Ministério da Saúde, integra gestores, instituições e estabelecimentos de saúde do SUS, de modo a oferecer serviços de “Teleconsultorias”, “Telediagnósticos”, “Segundas Opiniões Formativas” e “Tele-educação”.

Julgamos que essa estrutura de serviços de telessaúde do SUS pode também contribuir para aumentar efetivamente o acesso das pessoas com doenças raras aos serviços de saúde especializados, mesmo em período de distanciamento social, quando o deslocamento de muitos pacientes para os centros de referência está ainda mais difícil.



Por essas razões, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde a inclusão de ações e serviços de telessaúde no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras.

Sala das Sessões,

**Senadora DANIELLA RIBEIRO**  
**Progressistas/PB**

  
SF/2120237650-73

## Parecer aprovado em Comissão





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 1, DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício "S" nº 40, de 2019, que Solicita consulta acerca do disposto no artigo 7º, inciso II, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar

**RELATOR:** Senador José Serra

**RELATOR ADHOC:** Senador Major Olimpio

25 de Fevereiro de 2021





2  
**SENADO FEDERAL**  
 Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

## PARECER/RELATÓRIO N° , DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício “S” nº 40, de 2019, da Prefeitura de São Paulo, que *solicita consulta acerca do disposto no artigo 7º, inciso II, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.*

SF/21729.18707-32

Relator: Senador **JOSÉ SERRA**

### I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), para análise, o Ofício “S” (OFS) nº 40, de 2019 (nº 342, de 2019, na origem), com consulta acerca do disposto no inciso II do art. 7º da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43, de 2001, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos entes subnacionais.

O referido dispositivo estabelece que, nas operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada não poderá ultrapassar 11,5% da receita corrente líquida (RCL).

A dúvida da Prefeitura de São Paulo é se se deve ou não incorporar ao cômputo dos encargos anuais da dívida consolidada os valores relativos à previsão de pagamento de precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que foram incluídos. Na prática, se esses valores forem considerados, haverá menor espaço para contratação de novas operações de crédito, tendo em vista que o limite de 11,5% da RCL estará mais próximo de ser atingido.

De acordo com o OFS nº 40, de 2019, a necessidade da consulta decorre do entendimento externado pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio do Parecer PGFN/CAF nº 1.327/2017, que modificou o entendimento que havia até então, ao concluir que os valores



relativos à previsão de precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento deveriam ser considerados no cálculo do limite de que trata o inciso II do art. 7º da RSF nº 43, de 2001.

Ainda de acordo com o documento enviado pela Prefeitura de São Paulo, a mudança de entendimento por parte da PGFN, além de atentar contra a segurança jurídica, prejudica toda a população do município, que deixará de receber bilhões de reais em investimentos públicos que seriam viabilizados pelos financiamentos. A situação torna-se ainda mais grave porque o Município de São Paulo está há praticamente duas décadas sem contratar operações de crédito e, por isso, mantendo os investimentos em níveis claramente insatisfatórios para as necessidades da população.

Em 2016, por ocasião da assinatura do 3º termo aditivo ao contrato de refinanciamento com a União, a alteração no indexador da dívida permitiu uma redução expressiva do endividamento municipal, da ordem de R\$ 47 bilhões, ou de 60% de sua dívida contratual. Entretanto, a correspondente redução no serviço da dívida não está se materializando em mais financiamentos (e, consequentemente, aumento dos investimentos) justamente em função da nova interpretação – incorreta, na opinião da Prefeitura – emitida pela PGFN.

É o relatório.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão analisar as matérias a que se referem o art. 393 do próprio Regimento. Este, por sua vez, trata da competência do Senado para dispor sobre limites e condições para as operações de crédito dos entes da Federação.

De forma bastante sintética, concordamos com a argumentação da Prefeitura de São Paulo. O já citado Parecer PGFN nº 1.327/2017, parte de uma interpretação literal do inciso II do art. 7º da RSF nº 43, de 2001, combinado com o § 7º do art. 30 da Lei Complementar nº 101, de 2001, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O inciso II do art. 7º, também já citado, é o que limita o comprometimento com o serviço da dívida consolidada em 11,5% da RCL. Já o § 7º do art. 30 da LRF, estatui que *os precatórios judiciais não pagos*

SF/21729.18707-32



*durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.* Daí a conclusão – com todo o respeito, simplória – de que, como os precatórios não pagos integram a dívida consolidada, estes devem ser incorporados ao limite de 11,5%.

O OFS nº 40, de 2019, contudo, deixa muito claro que essa interpretação ignora a leitura sistêmica, tanto da RSF nº 43, de 2001, quanto da LRF e da própria Constituição.

Em primeiro lugar, porque a inclusão dos precatórios não pagos no conceito de dívida consolidada vai além dos limites referidos na Constituição e na própria LRF, quais sejam, “limites globais para o montante da dívida consolidada” e “limites globais para operações de crédito interno e externo”. Mais especificamente, essa inclusão restringe a autonomia administrativa e financeira dos entes federativos, o que amplia indevidamente o alcance pretendido pelo legislador ordinário.

Em segundo lugar, a RSF e a LRF, ambas de 2001, foram aprovadas em um contexto econômico distinto do atual. Em 2001, o legislador, com o objetivo de punir os entes que não honrassem o pagamento dos precatórios e desestimular esse comportamento, incluiu os valores inadimplidos no limite de comprometimento.

Já a situação atual é completamente distinta. As Emendas Constitucionais nºs 62, de 2009, e 94, de 2016, permitiram equacionar a questão dos precatórios não pagos. Nesse contexto, o Município de São Paulo aderiu ao regime especial e passou a comprometer parte de sua RCL para o pagamento de precatórios, estando adimplente com suas obrigações. Desfigura-se, assim, a situação de irregularidade fiscal que ocorria anteriormente, quando da publicação da RSF nº 43, de 2001, e da LRF.

Em terceiro lugar, a mudança de interpretação por parte da PGFN cria insegurança jurídica e frustra as expectativas então existentes de possibilidade de contratação de financiamentos.

Por fim, mas não menos importante, e conforme já mencionado anteriormente, a contratação de operações de crédito é condição necessária para impulsionar os investimentos públicos. Em municípios com a dimensão e complexidade como São Paulo, esses investimentos são essenciais para atender as legítimas demandas da população em áreas como saneamento, segurança, mobilidade urbana, saúde e educação. Desde o advento da LRF,

SF/21729.18707-32



portanto, há já quase duas décadas, o município de São Paulo, praticamente impedido de contratar operações de crédito, vem apresentando investimentos em níveis muito aquém do necessário para garantir qualidade de vida adequada à sua população. A janela de oportunidade que se abriu com a renegociação da dívida em 2016 não se traduziu em novos investimentos devido à recente interpretação – errônea, nunca é demais enfatizar – da PGFN, que limita a capacidade de endividamento do município.

### III – VOTO

Diante do exposto, a Comissão de Assuntos Econômicos entende que os valores relativos à previsão de pagamento de precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houvessem sido incluídos não compõem a dívida consolidada para fins do disposto no inciso II do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/21729.18707-32





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 2ª Reunião, Extraordinária, da CAE~~~~Data: 25 de Fevereiro de 2021 (Quinta-feira), às 09h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3~~

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

TITULARES		SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>			
Eduardo Braga (MDB)		1. Luiz do Carmo (MDB)	
Renan Calheiros (MDB)		2. Jader Barbalho (MDB)	
Fernando Bezerra Coelho (MDB)		3. VAGO	
Confúcio Moura (MDB)	Presente	4. VAGO	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	5. VAGO	
Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS)		6. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	
Ciro Nogueira (PP)		7. Esperidião Amin (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)		8. VAGO	
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>			
José Serra (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Reguffe (PODEMOS)		2. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Tasso Jereissati (PSDB)	Presente	3. VAGO	
Lasier Martins (PODEMOS)	Presente	4. Luis Carlos Heinze (PP)	
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)		5. Roberto Rocha (PSDB)	
Major Olímpio (PSL)	Presente	6. VAGO	
<b>PSD</b>			
Otto Alencar (PSD)	Presente	1. Angelo Coronel (PSD)	Presente
Omar Aziz (PSD)		2. Antonio Anastasia (PSD)	Presente
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Carlos Viana (PSD)	
VAGO		4. VAGO	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>			
VAGO		1. Chico Rodrigues (DEM)	
Marcos Rogério (DEM)		2. Zequinha Marinho (PSC)	
Wellington Fagundes (PL)		3. Jorginho Mello (PL)	Presente
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>			
Jean Paul Prates (PT)		1. Paulo Paim (PT)	Presente
Fernando Collor (PROS)		2. Jaques Wagner (PT)	
Rogério Carvalho (PT)		3. Telmário Mota (PROS)	
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)</b>			
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente	1. Jorge Kajuru (CIDADANIA)	
Cid Gomes (PDT)		2. Eliziane Gama (CIDADANIA)	
Leila Barros (PSB)	Presente	3. Acir Gurgacz (PDT)	





## SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

7

**Reunião:** 2ª Reunião, Extraordinária, da CAE**Data:** 25 de Fevereiro de 2021 (Quinta-feira), às 09h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

Izalci Lucas



## DECISÃO DA COMISSÃO

**(OFS 40/2019)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, CONCLUINDO QUE OS VALORES RELATIVOS À PREVISÃO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS EMITIDOS A PARTIR DE 5 DE MAIO DE 2000 E NÃO PAGOS DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO EM QUE HOUVESSEM SIDO INCLUÍDOS NÃO COMPÕEM A DÍVIDA CONSOLIDADA PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 7º DA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 43, DE 2001.

25 de Fevereiro de 2021

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



# Projeto de Decreto Legislativo





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 94, DE 2021

Susta o Decreto nº 10.620, de 5 de fevereiro de 2021, que "Dispõe sobre a competência para a concessão e a manutenção das aposentadorias e pensões do regime próprio de previdência social da União no âmbito da administração pública federal."

**AUTORIA:** Senador Paulo Paim (PT/RS)

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2021**

SF/21595-28431-58

Susta o Decreto nº 10.620, de 5 de fevereiro de 2021, que “Dispõe sobre a competência para a concessão e a manutenção das aposentadorias e pensões do regime próprio de previdência social da União no âmbito da administração pública federal.”

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** É sustado, nos termos dos incisos V e XI do art. 49 da Constituição Federal, e com fundamento nos §§ 20 e 22 do art. 40 da Constituição, e no art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, o Decreto nº 10.620, de 5 de fevereiro de 2021, que “Dispõe sobre a competência para a concessão e a manutenção das aposentadorias e pensões do regime próprio de previdência social da União no âmbito da administração pública federal.”.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em 5 de fevereiro de 2021, o Presidente da República editou o Decreto nº 10.620, de 5 de fevereiro de 2021, que “Dispõe sobre a competência para a concessão e a manutenção das aposentadorias e pensões do regime próprio de previdência social da União no âmbito da administração pública federal”, com fundamento no art. 84, caput, inciso VI, alínea “a”, da Constituição, que confere ao Presidente a competência privativa para “dispor, mediante decreto, sobre: a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos” (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001).

O Decreto nº 10.620/21 declara, desde logo, em seu art. 1º, que “não dispõe sobre o órgão ou a entidade gestora única do regime próprio de previdência social, no âmbito da União, de que trata o § 20 do art. 40 da Constituição” e que “não se aplica ao Poder Legislativo, ao Poder Judiciário e aos órgãos constitucionalmente autônomos.”





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO PAIM

Trata-se, contudo, de mero artifício retórico para contornar o óbice constitucional estabelecido pelos §§ 20 e 22 da Constituição, com a redação dada pela EC 103/2019. Diz o § 20:

*"§ 20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22."*

SF/21555.28431-58

Quanto a esse dispositivo, o seu sentido é o de, efetivamente, **determinar** a centralização, em **uma única entidade gestora**, as competências para a concessão e gestão de benefícios de aposentadoria e pensão dos Regimes Próprios de Previdência Social, no âmbito de cada ente federativo, abrangendo a totalidade seus servidores e membros de Poder. Trata-se de situação que já se achava prevista, originalmente, na redação dada ao § 20 pela EC 41/2003, que previa **a vedação da existência** de mais de um regime próprio de previdência social para os servidores titulares de cargos efetivos, **e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente estatal**, ressalvado o disposto no art. 142, § 3º, X (regime dos militares).

A nova redação **suprime a ressalva final**, mas remete o assunto a uma regulamentação nos termos do § 22, que prevê que **lei complementar** deverá dispor sobre a entidade gestora do regime próprio, para cumprir o disposto no § 20:

*"§ 22. Vedada a instituição de novos regimes próprios de previdência social, lei complementar federal estabelecerá, para os que já existam, normas gerais de organização, de funcionamento e de responsabilidade em sua gestão, dispondo, entre outros aspectos, sobre:*

*I - requisitos para sua extinção e consequente migração para o Regime Geral de Previdência Social;*

*II - modelo de arrecadação, de aplicação e de utilização dos recursos;*

*III - fiscalização pela União e controle externo e social;*

*IV - definição de equilíbrio financeiro e atuarial;*

*V - condições para instituição do fundo com finalidade previdenciária de que trata o art. 249 e para vinculação a ele dos recursos provenientes de contribuições e dos bens, direitos e ativos de qualquer natureza;*

*VI - mecanismos de equacionamento do déficit atuarial;*

*VII - estruturação do órgão ou entidade gestora do regime, observados os princípios relacionados com governança, controle interno e transparéncia;*

*VIII - condições e hipóteses para responsabilização daqueles que desempenhem atribuições relacionadas, direta ou indiretamente, com a gestão do regime;*



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

*IX - condições para adesão a consórcio público;*

*X - parâmetros para apuração da base de cálculo e definição de alíquota de contribuições ordinárias e extraordinárias. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)*

Assim, trata-se de matéria reservada à Lei Complementar, e, dessa forma, não poderia o Decreto “criar” um ente gestor, nem avançar sobre os demais poderes e suas competências, e, nem mesmo, alterar o status quo atual, no que se refere à gestão do regime próprio no âmbito do Poder Executivo.

Com efeito, vigora o art. 185, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990, que prevê que “as aposentadorias e pensões serão concedidas e mantidas pelos órgãos ou entidades aos quais se encontram vinculados os servidores, observado o disposto nos arts. 189 e 224.” Em virtude dessa norma, a concessão e manutenção dos benefícios se dá de forma *descentralizada*, por ministério, autarquia ou fundação pública, mas sempre subordinada ao disposto na Constituição e na legislação que a regulamenta, quanto aos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social.

Por essa tortuosa via, o Decreto revela, ainda, a intenção de aprofundar a equiparação entre o RPPS da União e o Regime Geral de Previdência Social. Para esse fim, ele desde logo centraliza competências para concessão e de manutenção das aposentadorias e pensões. O Ministros e Presidentes de Autarquias e Fundações deixam de ter competência para conceder aposentadorias e pensões, que é centralizada para:

- a) o órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipoc, que é a Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, órgão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, **quanto à administração pública federal direta**; e
- b) **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**, quanto às autarquias e às fundações públicas.

Essa centralização, porém, não se dará de imediato, mas segundo cronograma a ser definido: I – pelo Secretário de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, relativamente às centralizações dos órgãos da administração pública federal direta; e II – pelo Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social, relativamente às centralizações das autarquias e das fundações públicas.

Dada a carência de servidores em ambos, o Decreto prevê que “poderá ser redistribuído pessoal para essas finalidades”. Observe-se que, no atual organograma, o INSS é autarquia vinculada ao Ministério da Economia, mas cuja supervisão efetiva cabe ao Secretário de Previdência da Secretaria Especial de Trabalho e Previdência.

Também é previsto que os órgãos e as entidades cujas atividades de concessão e de manutenção de aposentadorias e pensões forem centralizadas prestarão apoio técnico e

SF/21555.28431-58





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO PAIM

operacional ao órgão central do Sipec e ao INSS, e deverão, ainda, a qualquer tempo, nos termos do art. 6º:

*I - corrigir pendências ou erros cadastrais ou de pagamento, identificadas na transferência dos dados e nas informações funcionais;*

*II - adotar medidas de correção e atendimento de demandas judiciais, processos administrativos ou demandas de órgãos de controle que se refiram, exclusivamente, à situação do servidor enquanto estava ativo;*

*III - prestar apoio técnico e operacional no atendimento de demandas judiciais, de processos administrativos ou de órgãos de controle que se refiram, no todo ou em parte, ao período de atividade do servidor, com reflexos na inatividade ou na pensão; e*

*IV - receber e encaminhar ao órgão central do Sipec e ao INSS as solicitações e os pedidos administrativos efetuados pelos servidores inativos e pelos pensionistas nos canais de comunicação do órgão de origem.*

Por fim, o Decreto prevê que os órgãos e as entidades cujas atividades de concessão e de manutenção de aposentadorias forem centralizadas apresentarão proposta de revisão de suas estruturas regimentais ou de seus estatutos, nos termos do disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, quando da transferência das competências de concessão e de manutenção de aposentadorias e pensões para o órgão central do Sipec ou para o INSS.

Concretamente, a “centralização” ora adotada, terá como efeitos prejudiciais aos servidores federais civis:

- a) maior demora na concessão de benefícios, posto que os processos de aposentadoria e pensão serão todos remetidos a um único órgão em cada caso (administração direta e autarquias/fundações), o que gerará maior acúmulo de casos a analisar e mais dificuldade em sua apreciação, considerando-se a carência de pessoal qualificado e a impossibilidade de realização de concursos públicos. O INSS já apresenta enorme volume de processos represados, tendo encerrado o exercício de 2020 com cerca de 1,7 milhão de benefícios sob análise. Desse total, 1,2 milhão aguardavam pela primeira avaliação de requerimento e 477 mil já haviam passado por análise e precisavam cumprir exigências do Instituto para serem pagos. Na Administração Direta do Poder Executivo, o quadro também não anima: em muitos órgãos, a demora na concessão de benefícios superava 6 meses.
- b) perda de identidade do aposentado ou pensionista com o órgão ou entidade, com riscos de perda da memória funcional e desinteresse no respeito à trajetória do servidor ao longo da Carreira.
- c) dificuldades na gestão de situações específicas (carreiras e cargos com especificidades e legislação diferenciada), visto que a análise passará a ser feita de forma centralizada, desvinculada do conhecimento concreto das situações e da própria legislação específica e seus reflexos previdenciários. A possível adoção de processos cada vez mais automatizados de análise tornará tais situações de ainda mais difícil resolução.

SF/21595.28431-58





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO PAIM

d) maior dificuldade para assegurar paridade e integralidade, com a tendência à adoção de interpretações restritivas quanto ao exercício desses direitos, tanto para os atuais servidores que farão jus a esses direitos, quanto a sua aplicação futura aos já aposentados e seus pensionistas, dada a tendência que já vem se verificando a tornar nula a garantia da paridade e integralidade em razão das novas regras de cálculo de benefício, particularmente quanto a vantagens atreladas a avaliação de desempenho.

Do ponto de vista do Governo e sua orientação fiscalista, a medida é funcional, visto que a centralização da concessão de benefícios no órgão central do SIPEC e INSS evitará divergências de interpretação, além de permitir o controle da evolução das despesas com aposentadorias via represamento de pedidos, particularmente em um contexto em que o requerimento do benefício não autoriza o servidor a deixar de exercer o cargo efetivo, vez que somente após a concessão é que ocorre a vacância do cargo efetivo.

A ilegalidade da medida é ainda patente posto que, até a Lei Complementar futura, a Lei nº 9.717, de 1998, assume, nos termos do art. 9º da EC 103/19 assume esse papel, visto que estabelece que **“até que entre em vigor lei complementar que discipline o § 22 do art. 40 da Constituição Federal, aplicam-se aos regimes próprios de previdência social o disposto na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998”**.

Assim, para que essa questão seja abordada, não apenas é fundamental a participação do Poder Legislativo, em matéria que não pode, sequer, ser objeto de medida provisória, pois exige quorum qualificado de maioria absoluta, como o tema deve ser cercado de cautelas e medidas de ajuste que evitem que uma “centralização”, parcial ou total, acabe gerando o caos na gestão das aposentadorias e pensões dos servidores públicos, inclusive com riscos elevados de vazamento de dados funcionais e pessoais e exposição de servidores que atuam em atividades de risco.

Trata, portanto, de medida que irá trazer prejuízos aos servidores, mas que, para ser válida, requer a aprovação do Poder Legislativo e não pode ser veiculada em Decreto presidencial, visto não ser tema passível de abordagem nos termos do citado art. 84, IV, “a” da Constituição. Conclamamos, por isso, os Ilustres Pares a aprovar a sustação do Decreto nº 10.620, de 2021.

Sala das Sessões,

SENADOR PAULO PAIM  
PT-RS

SF/21555.28431-58



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
  - parágrafo 20 do artigo 40
  - parágrafo 22 do artigo 40
  - inciso V do artigo 49
  - inciso XI do artigo 49
  - parágrafo 20
  - parágrafo 22
- urn:lex:br:federal:decreto:1921;10620  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1921;10620>
- Decreto nº 9.739, de 28 de Março de 2019 - DEC-9739-2019-03-28 - 9739/19  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2019;9739>
- Decreto nº 10.620 de 05/02/2021 - DEC-10620-2021-02-05 - 10620/21  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2021;10620>
- Emenda Constitucional nº 32, de 2001 - EMC-32-2001-09-11 - 32/01  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2001;32>
- Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019 - EMC-103-2019-11-12 - 103/19  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2019;103>
  - artigo 9º
- Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União; RNU; Lei dos Servidores Públicos - 8112/90  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8112>
  - parágrafo 1º do artigo 185
- Lei nº 9.717, de 27 de Novembro de 1998 - Lei dos Regimes Prerrogativos de Previdência Social; Lei Geral da Previdência Pública - 9717/98  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9717>



# Projetos de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 612, DE 2021

Acrescenta Capítulo II-B ao Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o trabalho remoto e dá outras providências.

**AUTORIA:** Senador Confúcio Moura (MDB/RO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador CONFÚCIO MOURA

## PROJETO DE LEI N° , DE 2021

Acrescenta Capítulo II-B ao Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o trabalho remoto e dá outras providências.

SF/21733.08883-00

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo II-B:

### Capítulo II-B Do Trabalho Remoto ou em Domicílio

**Art. 75-F.** As relações de emprego, por prazo determinado ou indeterminado, para prestação de serviços remotos ou em domicílio do empregado, não enquadradas no disposto no Capítulo anterior e que não constituam trabalho externo, observarão o disposto neste Capítulo.

§ 1º Considera-se trabalho remoto a realização de serviços, sob subordinação do empregador e fora de suas dependências, sem utilização de tecnologias de informação e de comunicação e que, por sua natureza, não sejam consideradas teletrabalho.

§ 2º O trabalho remoto ou em domicílio do empregado envolve as modalidades de prestação de serviços realizados em regime não presencial, em local fixo e determinado, fora das dependências dos estabelecimentos e do controle imediato do empregador.

§ 3º O comparecimento eventual do empregado às dependências do empregador para realização de atividades específicas que exijam a presença dele no estabelecimento não



descaracteriza o trabalho remoto e o trabalho em domicílio do empregado.

**Art. 75-G.** As relações de emprego definidas neste Capítulo deverão respeitar a intimidade, o direito de imagem, a privacidade e a segurança pessoal e familiar dos empregados, cabendo ao empregador a orientação e o fornecimento dos meios técnicos para a defesa desses direitos.

§ 1º Aos empregados é assegurado o exercício da liberdade de expressão.

§ 2º É de responsabilidade do empregador o fornecimento do suporte material, tecnológico, com orientação e capacitação dos empregados para o uso dos instrumentos para o trabalho remoto ou em domicílio do empregado, se for o caso.

**Art. 75-H.** O trabalho remoto ou em domicílio do empregado deverá ser previsto em contrato específico, ou por meio de aditivo, com previsão do trabalho a ser realizado, da duração do contrato e da jornada de trabalho e intervalos, bem como do reembolso das despesas efetuadas pelo empregado para a realização do trabalho.

§ 1º Poderá ser realizada a alteração do regime de trabalho presencial para trabalho remoto ou em domicílio do empregado, ou vice-versa, mediante acordo entre as partes, garantido o prazo de transição mínimo de trinta dias, com o correspondente registro em aditivo contratual.

§ 2º O empregado, na contratação ou aditivos do contrato de trabalho remoto, deverá assumir o compromisso de não terceirizar suas atribuições, seja para estranhos ou membros de seu grupo familiar.

**Art. 75-I.** Os empregadores deverão orientar os empregados, em regime de trabalho remoto, a observar as precauções a tomar a fim de evitar doenças, físicas e mentais, e acidentes de trabalho.

§ 1º As jornadas de trabalho, em caso de aditivo contratual, não poderão ser ampliadas, e os horários de atendimento às demandas deverão ser expressamente fixados nos contratos ou aditivos, sendo obrigatória a adoção de mecanismos de controle das horas trabalhadas.

§ 2º Nos horários de repouso e durante o intervalo entre as jornadas é assegurado ao empregado o direito de se desconectar dos instrumentos de telefonia, mecânicos ou tecnológicos de trabalho, sendo considerados abusivos ou intimidatórios os contatos e ordens emitidas dentro desses horários, exceto em caso de emergência, devidamente comprovada.

**Art. 75-J.** Aos empregados em regime de trabalho remoto é assegurada a aplicação da Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério da Economia, com pausas e intervalos para descanso, repouso e alimentação que impeçam a sobrecarga psíquica e muscular estática de pescoço, ombro, dorso e membros superiores.

mr2020-11085

Página 3 de 6

Avulso do PL 612/2021.


  
SF/21733.08883-00

**Art. 75-K.** As entidades públicas e os empregadores devem criar programas ou cursos profissionalizantes, ou adaptar os existentes, com o objetivo de preparar os trabalhadores do regime de trabalho remoto e do trabalho em domicílio do empregado, para eventual desemprego, reciclagem ou readaptação.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Indiscutíveis as diversas consequências jurídicas resultantes da transferência de milhares de trabalhadores dos seus locais de trabalho, nas empresas, para a própria residência ou domicílio do empregado, por força da pandemia da Covid-19.

A maior parte dessas novas “normalidades” não está disciplinada no atual ordenamento jurídico trabalhista brasileiro. Além disso, a pandemia exigiu a promoção e a viabilização de negociações coletivas para trazer um mínimo de segurança jurídica aos participantes das relações de emprego.

Também foi necessária a adoção de normas internas, pelas empresas, sob orientação dos órgãos de fiscalização sanitária. Tudo em prol de uma mínima previsibilidade jurídica para respaldar decisões que afetam, diária e diretamente, as relações laborativas entre empregados e empregadores, sem falar na segurança sanitária e na preservação da saúde de todas as partes.

Temos uma regulamentação do teletrabalho, anterior à pandemia, embora tais normas estejam limitadas ao trabalho realizado com utilização de tecnologias de informação e de comunicação, fora das dependências do empregador, sem configurar trabalho externo.

Falta muito. Não foram consideradas outras possibilidades como a produção de bens físicos: artesanato, vestuário, entre outros. Tampouco foi considerada a realização de trabalho intelectual: produção de textos, obras artísticas, pareceres, estudos e análises, entre outros, na literatura, na arte ou na ciência. Até no âmbito da agropecuária o trabalho rural pode assumir contornos de remoto.

SF/21733.08883-00

mr2020-11085

Página 4 de 6

Avulso do PL 612/2021.



Embora seja prematuro antever o futuro da legislação do trabalho, acreditamos que é preciso regulamentar o trabalho remoto ou em domicílio dos empregados. Assim esperamos diminuir o trabalho clandestino ou assemelhado à escravidão. Sem desconsiderar que os modos de produção tendem a mudar e o trabalho presencial a diminuir, dadas as inovações tecnológicas e a diminuição do tamanho das máquinas e equipamentos.

Muitos outros problemas são previsíveis. Há indicadores de que as pessoas estão sofrendo nessas adaptações. A residência e o domicílio não são certamente iguais ao ambiente empresarial ou comercial. Em casa, o trabalhador ou a trabalhadora possuem esposa ou marido, crianças, avós, agregados de família, animais domésticos etc.

São muitas demandas para atrapalhar, assim como pode haver um compartilhamento das tarefas, inclusive em relação ao trabalho profissional do empregado ou da empregada. Os conflitos podem aumentar e a produtividade pode ser prejudicada, senão mal avaliada.

Por todas essas razões, estamos propondo a regulamentação do trabalho remoto e em domicílio do empregado (*home office*), com o acréscimo de um Capítulo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Esperamos contar com os nossos Pares para aprovação da matéria, com eventuais colaborações e alterações críticas. Tudo com o objetivo de reduzir a insegurança jurídica nesses novos ambientes de trabalho.

Sala das Sessões,

Senador CONFÚCIO MOURA

mr2020-11085

Página 5 de 6

Avulso do PL 612/2021.

SF/21733.08883-00  
|||||

## LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 613, DE 2021

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar como crime condutas indevidas praticadas contra sistemas e dados informáticos.

**AUTORIA:** Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS DO VAL

## PROJETO DE LEI N° , DE 2021

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar como crime condutas indevidas praticadas contra sistemas e dados informáticos.

SF/21377.499/12-20

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 154-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

### “Acesso ilegítimo a sistema informático

**Art. 154-A.** Acessar, de qualquer forma, sem autorização legal ou do seu titular, sistema informático, com ou sem violação de mecanismo de segurança, ou instalar vulnerabilidades para obter vantagem ilícita.

Pena – detenção, de um a três anos, e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem produz, oferece, distribui, vende ou difunde dispositivo ou programa de computador com o intuito de permitir a prática da conduta definida no *caput* deste artigo.

§ 2º (Revogado).

§ 3º Se do acesso resultar a obtenção de conteúdo de comunicações eletrônicas privadas, segredos comerciais ou industriais, informações sigilosas, assim definidas em lei, ou o controle remoto não autorizado do dispositivo invadido:

Pena - reclusão, de dois a quatro anos, e multa, se a conduta não constitui crime mais grave.

§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo aumenta-se a pena de um a dois terços se houver divulgação, comercialização ou transmissão a terceiro, a qualquer título, dos dados informáticos ou informações eventualmente obtidos.





## SENADO FEDERAL

### Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

SF/21377.499/12-20

§ 5º Aumenta-se a pena de um terço à metade se o crime for praticado contra:

I – Presidente da República, governadores e prefeitos;

II – Presidente do Supremo Tribunal Federal;

III – Presidente da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Assembleia Legislativa de Estado, da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou de Câmara Municipal; ou

IV – dirigente máximo da administração direta e indireta federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.” (NR)

**Art. 2º** O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, fica acrescido dos seguintes arts. 154-C a 154-J:

#### “Interferência em dados de sistema informático

**Art. 154-C.** Obter, adulterar ou destruir, intencional e indevidamente, sem autorização legal ou do titular, dados ou informações de sistema informático.

Pena – reclusão, de dois a cinco anos, e multa.

#### Interferência em sistema informático

**Art. 154-D.** Interferir, intencional e indevidamente, sem autorização legal ou do titular, no funcionamento de sistema informático, por meio da introdução, transmissão, eliminação, deterioração, modificação ou supressão de dados informáticos.

Pena – reclusão, de dois a cinco anos, e multa.

#### Burla informática

**Art. 154-E.** Obter vantagem ilícita, para si ou para outrem, causando prejuízo a terceiro, mediante:

I – introdução, alteração, eliminação ou supressão indevida de dados ou informações em sistema informático;

II – qualquer intervenção indevida no funcionamento de sistema informático.





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

SF/21377.499/12-20

Pena – reclusão, de dois a cinco anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

**Falsidade informática**

**Art. 154-F.** Introduzir, alterar, eliminar ou suprimir dados, indevidamente ou mediante fraude, em sistema informático, produzindo dados não autênticos, com o fim de que sejam considerados ou utilizados para fins legais como autênticos.

Pena – reclusão, de três a seis anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

**Uso abusivo de dispositivo ou dado informático**

**Art. 154-G.** Produzir, vender, obter, possuir, importar ou distribuir, para a prática de quaisquer dos crimes previstos nos arts. 154-C a 154-F:

I – dispositivo ou programa informático;

II – senha, código de acesso ou qualquer outro dado informático que permita acessar a todo ou a parte de sistema informático.

Pena – reclusão, de um a três anos, e multa.

**Art. 154-H.** As penas dos crimes previstos nos arts. 154-A e 154-C a 154-F aumentam-se de um terço a dois terços se os crimes:

I – forem praticados contra a administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios ou contra empresas concessionárias de serviços públicos;

II – resultarem em prejuízo econômico.

**Art. 154-I.** Para os fins dos crimes previstos nos arts. 154-A e 154-C a 154-G considera-se:

I – sistema informático qualquer dispositivo isolado ou grupo de dispositivos relacionados ou interligados, em que um ou mais desenvolve, em execução de um programa, o tratamento automatizado de dados;





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

SF/21377.499/12-20

II – dado informático qualquer representação de fato, informação ou conceito sob uma forma susceptível de processamento num sistema de computadores, incluindo programa apto a fazer um sistema informático executar uma função.

**Art. 154-J.** Nos crimes definidos no art. 154-A e 154-C a 154-F:

I – é indiferente que o sistema informático esteja conectado ou não à internet;

II – somente se procede mediante representação, salvo se o crime é cometido contra a administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios ou contra empresas concessionárias de serviços públicos.”

**Art. 3º** Ficam revogados o § 2º do art. 154-A e o art. 154-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

As recentes invasões do sistema informático do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que paralisaram o julgamento de aproximadamente 12 mil processos, e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) mostram que já passa da hora de suprir e atualizar nosso ordenamento jurídico no que diz respeito aos tipos penais atualmente previstos para crimes cibernéticos.

Embora o Código Penal já criminalize a invasão de dispositivo informático, em seu art. 154-A, os que praticam esse tipo de delito parecem não estar intimidados com as penas cominadas, que são de reclusão de 3 meses a um ano, e multa. Com efeito, segundo informado por portal de





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

SF/21377.499/12-20

notícias do UOL, somente em 2020 foram registrados 24.328 ataques virtuais a órgãos públicos.

Demais disso, além de as penas previstas para o referido delito serem tímidas, ainda há aspectos relacionados aos ataques virtuais que precisam ser melhor definidos. A necessidade de atualização, aliás, é uma reivindicação da Convenção de Budapeste sobre o Crime Cibernético, documento que propõe a adoção de uma política criminal comum por seus signatários e que se encontra neste Parlamento para a análise.

Esse o cenário, estamos apresentando o presente projeto de lei para aumentar a pena dos atuais crimes cibernéticos, bem como para criar outros tipos penais e atualizar as normas correspondentes, tendo sempre por base as orientações e conceitos apresentados pela referida Convenção de Budapeste.

Por entender que a presente proposição aprimora a nossa legislação penal, conclamamos os nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **MARCOS DO VAL**



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- artigo 154-
- parágrafo 2º do artigo 154-
- artigo 154-A





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 614, DE 2021

Altera os arts. 189 e 190 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar a proteção da saúde do trabalhador contra os riscos biológicos presentes no ambiente de trabalho.

**AUTORIA:** Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

SF/21291.33838-58

**PROJETO DE LEI N° , DE 2021**

Altera os arts. 189 e 190 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar a proteção da saúde do trabalhador contra os riscos biológicos presentes no ambiente de trabalho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Os arts. 189 e 190 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 189. ....**

§ 1º Incluem-se nas atividades ou operações previstas neste artigo aquelas que exponham os empregados a agentes nocivos à sua saúde, acima dos limites de tolerância, decorrentes de organismos ou agentes derivados de organismos.

§ 2º O risco biológico previsto no § 1º pode decorrer do contato dos empregados com:

- I – vírus;
- II – bactérias;
- III – toxinas; ou
- IV – animais.” (NR)

Senado Federal – Anexo I – 18º andar – 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: (61) 3303-6747



**“Art. 190. ....**

§ 1º As normas referidas neste artigo incluirão medidas de proteção do organismo do trabalhador nas operações que:

I - produzem aerodispersóides tóxicos, irritantes, alérgicos ou incômodos; e

II – o exponham a riscos biológicos decorrentes do contato com vírus, bactérias, toxinas e animais.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A pandemia de coronavírus (covid-19), que tanto mal tem causado à humanidade, despertou a atenção para um risco que põe em xeque a saúde de todos os trabalhadores, qual seja, o risco biológico.

Independentemente da atividade desenvolvida pelo trabalhador, ele pode entrar em contato com vírus, bactérias e toxinas que colocam em xeque não só o seu bem-estar, mas também o de sua família.

O risco ora examinado é de tal monta que a Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 23 de março de 2020, publicou documento intitulado “As normas da OIT e a COVID-19”, no qual compila respostas às perguntas formuladas à referida entidade acerca da relação entre o aludido vírus e o ambiente laboral.

Ao tratar da proteção do trabalhador contra os riscos biológicos existentes no ambiente laboral, a citada entidade recomenda que os países reconheçam como insalubres atividades que coloquem em xeque o bem-estar do trabalhador, em virtude de sua exposição a agentes nocivos à sua saúde, decorrentes de vírus, bactérias, toxinas ou do contato com animais.

Seguindo a orientação da OIT, apresentamos projeto de lei, no qual se inclui, dentre as normas de proteção ao trabalho, diretrizes para a preservação da saúde do trabalhador contra os riscos biológicos existentes em seu ambiente laboral, que passam a ser considerados, com a proposição em testilha, agentes insalubres.

SF/21291.33838-58



Com o projeto em tela, a atualização do quadro de atividades e operações insalubres, com as respectivas medidas de proteção à saúde do trabalhador, deverá contemplar os riscos biológicos a que estão expostos os obreiros que laboram em prol do progresso da nação brasileira.

Espera-se contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador MARCOS DO VAL

SF/21291.33838-58



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>

- artigo 189

- artigo 190





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 615, DE 2021

Altera a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, para criminalizar a conduta de negociar dados provenientes de interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática.

**AUTORIA:** Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

**PROJETO DE LEI N° , DE 2021**

Altera a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, para criminalizar a conduta de negociar dados provenientes de interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática.

SF/21831.64423-42

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 10 da Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. ....

*Parágrafo único.* Incorre na mesma pena a autoridade judicial que determina a execução de conduta prevista no *caput* com objetivo não autorizado em lei, **bem como quem adquire, oferece, negocia, comercializa ou, de qualquer forma, participa da divulgação ou disseminação, com intuito de lucro, dos dados obtidos na forma do *caput*.**” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, pune com reclusão de dois a quatro anos quem realizar interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática, promover escuta ambiental ou quebrar segredo da Justiça, sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei.

Sucede que, hoje, no mais das vezes, os dados ilegalmente obtidos acabam negociados no mercado negro, sendo que eles podem tratar de situações tão díspares, como, por exemplo, o mero desentendimento



conjugal, a divulgação de segredos de negócio ou mesmo a prática de crimes graves ainda desconhecidos das autoridades.

Na Lei vigente, a ação dos “atravessadores” e “beneficiários” da prática ilícita simplesmente não é crime.

Com a presente proposição legislativa, queremos sanar essa lacuna e responsabilizar criminalmente quem adquire, oferece, negocia, comercializa ou, de qualquer forma, participa da divulgação ou disseminação, com intuito de lucro, dos dados obtidos através da interceptação ilegal de comunicações telefônicas, de informática ou telemática.

Com essas considerações, conclamamos os Nobres Pares à aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

**Senadora DANIELLA RIBEIRO**  
Líder do Progressistas

SF/21831.64423-42  
|||||



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.296, de 24 de Julho de 1996 - Lei da Escuta Telefônica - 9296/96  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9296>

- parágrafo único do artigo 10





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 616, DE 2021

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2001 (Código Civil), para disciplinar a expulsão do condômino ou possuidor antissocial do condomínio edilício.

**AUTORIA:** Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

## PROJETO DE LEI N° , DE 2021

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2001 (Código Civil), para disciplinar a expulsão do condômino ou possuidor antissocial do condomínio edilício.

SF/21715.94559-83

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 1.337 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2001 (Código Civil), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, convertendo-se seu atual parágrafo único em § 1º:

“Art. 1.337. ....

§ 1º .....

§ 2º Verificando que a sanção pecuniária de que trata o § 1º mostrou-se ineficaz, a assembleia poderá ulteriormente deliberar, por voto de, no mínimo, três quartos dos demais condôminos, pela propositura de ação judicial para a exclusão do condômino ou possuidor antissocial.

§ 3º Desde que o condomínio autor comprove que ao condômino ou possuidor antissocial foi garantido o exercício do direito de defesa perante a assembleia, até o momento em que esta deliberou pelo ajuizamento da ação judicial de exclusão, e contanto que estejam presentes os elementos exigidos em lei para a concessão da tutela de urgência, o juiz, considerando as circunstâncias do caso concreto, poderá, entre outras medidas, determinar, até mesmo liminarmente, o afastamento do réu da correspondente unidade imobiliária autônoma, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de remoção coercitiva.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICAÇÃO

Em janeiro deste ano, o programa Fantástico, da TV Globo, exibiu matéria jornalística sobre um edifício residencial situado na Vila Andrade, Zona Sul da Cidade de São Paulo, no qual, fazia meses, um certo morador vinha causando verdadeiro terror: destratava funcionários, intimidava vizinhos, ameaçando-os de agressão e morte, lançava objetos de sua sacada contra outras unidades imobiliárias, inclusive utilizando-se de um estilingue profissional municiado de projéteis metálicos, disparava armas de ar comprimido contra animais domésticos, entre outras atitudes solapadoras de qualquer espécie minimamente satisfatória de convívio social.

SF/21715.94559-83

Em um país tão conflituoso quanto este nosso, onde a violência se manifesta com uma trivialidade desconcertante, sob as mais plúrimas formas, sendo perpetrada, em todos os estratos sociais, por pessoas com os mais variados perfis, até se poderia alegar que a figura daquele condômino desvairado, por si só, por mais esquisita e raivosa, não fazia por merecer a elaboração de semelhante reportagem e sua exibição para uma audiência tão ampla. No entanto, o que realmente sobressaía do enredo da matéria – e a tornava inquietante e de fato necessária – era a situação de humilhante acuamento em que se encontravam os muitos vizinhos daquela besta-fera, todos reféns de sua agressividade descontrolada, e isso em razão, sobretudo, da espantosa inação do poder público, a despeito de diversas denúncias já feitas à polícia!

É mesmo possível que tenha havido certa negligência no trato do problema pelas autoridades competentes. Não por acaso, pouco depois da transmissão do programa em rede nacional, elas finalmente passaram a adotar providências, e a polícia civil paulistana logo cumpriu mandado de busca e apreensão no apartamento do transgressor.

Contudo, aqui é importante não perder de vista que, nesta e em tantas outras histórias parecidas, independentemente de quais sejam os atos antissociais recorrentes que o condômino venha a cometer, a solução mais imediata para esse tipo de problema deveria prescindir, pelo menos a princípio, da invocação a qualquer norma de cunho penal, até porque, amiúde, tais atos não tipificam crime algum. Eles podem, em vez disso, guardar origem, por exemplo, na simples – mas teimosa – inobservância a regras comezinhas de boa convivência, positivadas no regimento interno e caras aos demais condôminos.



Com efeito, à luz do direito, a vida em condomínio é uma matéria de natureza eminentemente cível, merecedora de regramento em todo o Capítulo VII (“Do Condomínio Edilício”) do Título III (“Da Propriedade”) do Livro III (“Do Direito das Coisas”) da Parte Especial de nosso Código Civil (a saber, entre os artigos 1.331 a 1.358-A).

Por outro lado, o único dispositivo desse trecho do Código que versa especificamente sobre o condômino ou possuidor de comportamento antissocial é por demais sucinto:

**Art. 1337.** .....

*Parágrafo único.* O condômino ou possuidor que, por seu reiterado comportamento antissocial, gerar incompatibilidade de convivência com os demais condôminos ou possuidores, poderá ser constrangido a pagar multa correspondente ao décuplo do valor atribuído à contribuição para as despesas condominiais, até ulterior deliberação da assembleia.

Note-se que a única sanção expressamente prevista para o indivíduo que apresente tal comportamento tem natureza pecuniária e consiste no décuplo da cota condominial. Sobre essa multa, aliás, cumpre destacar uma outra reportagem, intitulada “Moradores antissociais podem ser expulsos de condomínios” e publicada, em 20/5/2019, no jornal Valor Econômico. Nela, a jornalista Adriana Aguiar relata o caso da moradora de um dado condomínio, na Cidade de Osasco, que não apenas promovia festas particulares em sua unidade habitacional com obstinada frequência, como também chegava a dividir, entre seus convidados, o valor das multas que, de antemão, sabia que lhe seriam aplicadas.

Diante de semelhante desprezo pelo bem estar alheio, típico dos sociopatas mais legítimos, e haja vista a cláusula pétrea encartada no art. 5º, inciso XXII, da Carta Magna, assegurando o direito de propriedade, o que mais poderá uma assembleia condominial fazer, quando o transgressor, além de arcar com a multa, insistir no comportamento impróprio? Não muito, lamentavelmente, ao menos segundo os estritos termos do *Codex* civilista.

Legislações alienígenas, como a alemã, a suíça, a espanhola e a argentina, autorizam, para essa hipótese de incompatibilidade de convivência, a interdição do uso da unidade imobiliária. Inspirados por elas, mas sem deixarem de basear-se também na garantia constitucional pátria da função social da propriedade (artigos 5º, inciso XXIII, e 170, inciso III), bem como em

SF/21715.94559-83



outras normas de nosso ordenamento, como aquelas do Código Civil que tratam do abuso do direito de propriedade (artigos 187 e 1.228, §§ 1º e 2º), os órgãos jurisdicionais nacionais começaram, pouco a pouco, a proferir decisões favoráveis à expulsão de indivíduos com comportamento antissocial dos condomínios onde residam.

Por sinal, em sua V Jornada de Direito Civil, o Conselho da Justiça Federal (CJF) consubstanciou esse entendimento por meio do Enunciado nº 508, consoante o qual, “verificando-se que a sanção pecuniária mostrou-se ineficaz, a garantia fundamental da função social da propriedade [...] e a vedação ao abuso do direito [...] justificam a exclusão do condômino antissocial, desde que a ulterior assembleia prevista na parte final do parágrafo único do art. 1.337 do Código Civil delibere a propositura de ação judicial com esse fim, asseguradas todas as garantias inerentes ao devido processo legal”.

Conforme lembra o jurista Flávio Tartuce, na página 414 da 11ª edição do volume 4 de sua coleção de Direito Civil, publicada, no ano de 2019, pela editora carioca Forense, há respeitados doutrinadores que defendem a exclusão do condômino antissocial, a exemplo de Álvaro Villaça Azevedo, Cristiano Chaves e Nelson Rosenvald. Em contrapartida, há uma outra corrente doutrinária – à qual o próprio Tartuce se filia – que propugna o contrário, por entender que tal expulsão violaria princípios e direitos fundamentais albergados pela Constituição Federal, como a proteção da dignidade da pessoa humana (art. 1º, inciso III), a solidariedade social (art. 3º, I) e a concreção da tutela da moradia (art. 6º). Toda essa controvérsia torna ainda mais fundamental um pronunciamento do Parlamento sobre a matéria.

Ademais, alguns Tribunais do país, como recentemente decidiu o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), em janeiro deste ano, ainda possuem entendimento no sentido da impossibilidade de expulsão do morador antissocial, afirmando que o Código Civil estabelece, apenas e tão somente, a penalidade de multa em caso de prática de comportamento antissocial.

É nesse contexto, portanto, que agora vimos submeter à apreciação dos insignes membros do Congresso Nacional os termos deste projeto de lei. Norteadas pelo referido enunciado do CJF, alvitramos a inserção de dois novos parágrafos no art. 1.337 do Código, a fim de explicitar o poder que tem a assembleia de deliberar pelo ajuizamento da mencionada ação judicial. Além disso, conquanto ventilando alterações para um corpo de normas com conteúdo majoritariamente material, já aproveitamos o ensejo para dispor também sobre um conjunto mínimo de regras processuais próprias a essa ação de exclusão

SF/21715.94559-88



condominial, todas alinhadas às disposições do Código de Processo Civil atinentes à concessão da tutela de urgência.

Diante de tantas e tão veementes razões, e com o intuito de pacificar a questão, esperamos contar com o engajamento dos nobres Partes na discussão dos termos deste projeto de lei e, caso hajam por bem, em seu aprimoramento.

Sala das Sessões,

  
SF/21715.94559-83

**Senadora DANIELLA RIBEIRO**

Progressistas/PB



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- urn:lex:br:federal:lei:2001;10406  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2001;10406>
- urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 617, DE 2021

Torna obrigatória a prestação de contas dos recursos públicos destinados a cultos de fé, igrejas ou outras entidades religiosas, e dá outras providências, na forma do art. 19, I, da Constituição Federal.

**AUTORIA:** Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

**PROJETO DE LEI N° , DE 2021**

Torna obrigatória a prestação de contas dos recursos públicos destinados a cultos de fé, igrejas ou outras entidades religiosas, e dá outras providências, na forma do art. 19, I, da Constituição Federal.

SF/21650.22788-06

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** É obrigatória a prestação de contas, com a devida justificativa, de todos os recursos públicos que forem destinados, sem quaisquer contrapartidas, a cultos de fé, igrejas ou quaisquer tipos de entidades religiosas.

*Parágrafo único.* A prestação de contas e sua respectiva justificativa deverão ser feitas junto aos órgãos de controle interno dos entes concedentes e ao respectivo Conselho ou Tribunal de Contas juridicamente responsáveis por sua fiscalização, por parte das autoridades responsáveis pelo referido ato administrativo, bem como pelas entidades beneficiadas.

**Art. 2º** As subvenções às entidades religiosas somente serão possíveis quando houver colaboração de interesse público, tais como:

- I - assistência social;
- II - educação;
- III – defesa civil;
- IV - saúde;
- V – campanhas de alfabetização;
- VI – estabelecimentos de ensino;
- VII – outras atividades de solidariedade social.



*Parágrafo único.* Nos casos previstos no *caput*, a autoridade administrativa responsável deverá demonstrar cabalmente a correlação entre a subvenção e a atividade social patrocinada.

**Art. 3º** A colaboração entre a Administração Pública e a entidade religiosa dar-se-á por meio de convênio, acordo, contrato de repasse e demais instrumentos congêneres.

§ 1º O instrumento jurídico adotado deverá prever expressamente, sob pena de nulidade, o interesse comum e convergente dos participes e a finalidade à qual se destina o recurso público, de forma a que fique evidenciado o interesse público e os benefícios comuns aos destinatários finais.

§ 2º Fica permitida que a colaboração mencionada no *caput* ocorra por meio da doação e cessão de direitos de bens móveis e imóveis, sendo imprescindível, para tanto, a observância preexistente dos ritos licitatórios cabíveis para a formalização do instrumento, vedados critérios de tratamento diferenciado entre as diversas crenças e religiões.

**Art. 4º** O processo administrativo instaurado com a finalidade de celebrar o convênio somente poderá ser encaminhado ao arquivo após a comprovação, que integrará o processo, de que o recurso público fora utilizado, exclusivamente, na consecução da finalidade social descrita no documento que formalizou a subvenção.

§ 1º Todas as partes envolvidas, independentemente da investidura em cargo público, deverão colaborar, na medida de suas responsabilidades, com a lisura, transparência, legalidade, publicidade, impessoalidade e vinculação absoluta ao convênio.

§ 2º A comprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feita em comunhão de esforços da Administração Pública e da entidade religiosa beneficiada.

§ 3º A ausência de comprovação, ainda que parcial, inclusive nos casos de subvenção contínua, num prazo de 60 dias após a celebração do instrumento contratual, prorrogáveis por igual período mediante prévia justificativa, poderá ensejar a denúncia do convênio, com a suspensão de quaisquer subvenções públicas ainda pendentes e com a devolução integral dos bens ou valores, mediante ação judicial, se necessária.

§ 4º A ausência da comprovação referida no *caput*, importará a responsabilização administrativa, civil e penal dos agentes, públicos e privados envolvidos, ficando as entidades religiosas correspondentes

SF/21650.22788-06



proibidas, pelo prazo de dez anos, de receberem qualquer tipo de recurso público.

**Art. 5º** É expressamente proibido que se utilize os convênios de que trata esta Lei para promover propaganda política e religiosa, sendo vedada a associação da imagem de qualquer pessoa investida de mandato eletivo à celebração do termo.

*Parágrafo único.* Os indivíduos integrantes da direção da entidade religiosa beneficiada ficarão proibidos de integrarem ou participarem, de qualquer modo, de campanhas eleitorais no pleito subsequente, salvo na condição de candidato.

**Art. 6º** Os serviços e bens ofertados pelas entidades religiosas que receberem os recursos públicos, nos termos desta Lei, deverão ser realizados de maneira gratuita, sob pena de falha de natureza grave e irregularidade das contas apresentadas, com imediata denúncia do convênio, ficando essas entidades proibidas, pelo prazo de oito anos, de celebrarem novos convênios com a Administração Pública.

*Parágrafo único.* A participação nos projetos sociais patrocinados com recursos públicos nas entidades religiosas será ampla e aberta a todos, independentemente da crença, fé ou religião, devendo os critérios de seleção, quando não for possível contemplar todos os interessados, pautarem-se exclusivamente por questões de hipossuficiência econômico-social.

**Art. 7º** O § 2º do art. 33 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 33.** .....

§ 2º Serão dispensadas do atendimento ao disposto no inciso III do *caput* as organizações religiosas.

.....” (NR)

**Art. 8º** Aplica-se subsidiariamente aos casos previstos nesta Lei as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Como é possível extrair do atual ordenamento jurídico, o Brasil é, inegavelmente, um Estado laico. Tal constatação não é novidade da ordem

SF/21650.22788-06

jurídica vigente: a separação entre Estado e religião no território brasileiro ocorre há tempos, desde a última década do século XIX. Em 1890, por meio do Decreto 119-A, determinou-se a proibição de criação de atos normativos estabelecendo ou vedando religiões, bem como impondo tratamentos discriminatórios em virtude da fé. Por consectário, a Carta Política promulgada no ano seguinte, em 1891, determinou que “todos os indivíduos e confissões religiosas podem exercer pública e livremente o seu culto, associando-se para esse fim e adquirindo bens, observadas as disposições do direito comum”.

Esse posicionamento de separação entre Estado e religiões, visando abolir a discriminação entre os sujeitos tendo em vista a sua crença ou fé, foi reiterado nas sucessivas Cartas Políticas, com o objetivo, ainda, de afastar a influência do clero das decisões políticas do país, a fim de não prejudicar a persecução do bem comum e do interesse público. Nesse sentido, determina a atual Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988:

**Art. 3º** Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

**Art. 5º** Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

Trata-se, portanto, de um direito fundamental de primeira geração, segundo a teoria geracional dos direitos fundamentais de Karel Vasak. Isso significa dizer que tal questão envolve um não agir do Estado, dando aos indivíduos total liberdade no que tange aos cultos religiosos e suas liturgias. Porém, o poder constituinte originário revolucionário que elaborou a Carta Magna de 1988 não parou por aí. Havia a preocupação de que o Estado, ainda

SF/21650.22788-06



que não se associasse diretamente a uma religião, assim o fizesse de maneira indireta, por meio de interferências camufladas em seu funcionamento ou subvenções que favorecessem uma entidade religiosa em detrimento da outra.

Diante desse receio, a Assembleia Nacional Constituinte assim asseverou na Lei Suprema brasileira:

**Art. 19.** É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;

Sobre o assunto, aduz o doutrinador e professor Daniel Sarmento:

A laicidade estatal, que é adotada na maioria das democracias ocidentais contemporâneas, é um princípio que opera em duas direções. Por um lado, ela salvaguarda as diversas confissões religiosas do risco de intervenções abusivas do Estado nas suas questões internas, concernentes a aspectos como os valores e doutrinas professados, a forma de cultuá-los, a sua organização institucional, os seus processos de tomada de decisões, a forma e o critério de seleção dos seus sacerdotes e membros. [...] Mas, do outro lado, a laicidade também protege o Estado de influências indevidas provenientes da seara religiosa, impedindo todo o tipo de confusão entre o poder secular e democrático, em que estão investidas as autoridades públicas, e qualquer confissão religiosa, inclusive a majoritária.

Dessa maneira, somente é possível a subvenção de cultos ou entidades religiosas quando houver clara e notória colaboração de interesse público. A hermenêutica constitucional, atualmente pacificada nos tribunais brasileiros, consolidou o entendimento de que devem ser consideradas de interesse público todas as ações voltadas ao bem-estar social, tais como aquelas envolvendo assistência social, saúde, educação e demais atividades de solidariedade social. Nesse sentido, já foram emitidos, inclusive, pareceres de Tribunais de Contas dos Estados e da União, realizando o controle externo da Administração Pública, bem como decisões judiciais no âmbito de ações civis públicas.

Contudo, a mera declaração de nexo de interesse público entre a subvenção e a atividade desempenhada pela entidade religiosa não é

SF/21650.22788-06



suficiente para afastar eventuais riscos à laicidade preconizada pelo Estado brasileiro. Isso porque, nesses casos, a ausência de norma específica prevendo a necessidade de prestação de contas rigorosa pode levar a práticas que visem a burlar o texto constitucional, a fim de realizar favorecimentos indevidos, patrocinando uma religião em detrimento da outra, seja por questões de foro íntimo, como a fé, seja por questões de campanha política, conquistando novo rebanho de eleitores.

É verdade que cada entidade federativa possui o seu regramento referente ao tema, inclusive com aplicação de legislações subsidiárias. É o caso, por exemplo, da Lei nº 8.666/93. Assim, o presente projeto de lei, tendo em vista que a Constituição permite que lei ordinária trate sobre o assunto, objetiva fortalecer os princípios da Administração Pública nos casos em comento, prezando pela legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência e lisura. Tem-se, ainda, a vinculação absoluta ao objeto do contrato, a fim de evitar que as subvenções sejam conferidas para um fim e, após a formalização do instrumento, sejam direcionadas a outro propósito.

Por esse motivo, é previsto neste PL que os processos administrativos instaurados com o fito de proceder à subvenção somente poderão ser encaminhados ao arquivo após a comprovação, nos mesmos autos, de que a finalidade social fora cumprida e os recursos públicos foram empregados na finalidade descrita no contrato. Assim, proceder-se-á necessariamente à prestação de contas dos bens e valores destinados a entidades religiosas, sob pena do agente público e da direção das entidades religiosas sofrerem responsabilização administrativa, civil e penal, respeitado o devido processo legal. Cabe destacar a previsão de prazos para tais atos, a fim de que o PL, caso aprovado, não tenha sua eficácia prejudicada.

Cabe destacar que se busca, ainda, reafirmar expressamente a proibição de fazer uso dessas subvenções para alavancar a popularidade do gestor público que a deferiu. Dessa forma, é defeso ao sujeito investido de mandato eletivo utilizar a celebração do termo de colaboração social com a entidade religiosa para fins político-partidários, não podendo nem mesmo os indivíduos integrantes da direção da entidade religiosa beneficiada integrarem campanhas eleitorais do pleito subsequente, salvo na condição de candidato. Essa vedação objetiva evitar que o gestor público utilize o seu cargo para angariar votos de um novo rebanho eleitoral para sua reeleição ou para a eleição dos seus apadrinhados.

Cabe destacar que, formalizado o contrato de colaboração pública e destinados os recursos públicos à atividade de solidariedade social desenvolvida pela entidade religiosa, esta não poderá estabelecer critérios de

SF/21650.22788-06



fé como fator de elegibilidade para participar do programa. Explico: caso um programa social que utilize verba pública somente admita participantes de uma religião, por exemplo, estar-se-ia diante de flagrante e inegável violação ao livre exercício de crença e fé.

Nesse sentido, dispõe o art. 5º da Carta Magna que “ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei”. Portanto, o programa deve ser o mais plural possível, assim como a sociedade brasileira, sendo seu reflexo direto, e somente poderá adotar como critério de seleção, caso não seja possível atender a todos os indivíduos interessados, questões que envolvam a hipossuficiência de caráter econômico-social.

Quanto aos requisitos formais, todos eles foram atendidos no presente PL, visto que: (i) a CF/1988 autoriza tratar sobre a presente matéria por meio de lei ordinária; (ii) no que tange à matéria tratada no PL, trata-se de competência da União, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da CF/1988; e (iii) não se trata de matéria de iniciativa legislativa privativa do Presidente da República, nos termos do art. 61, § 1º, CF/1988.

Assim, diante do exposto, visando complementar, ainda, os termos da Lei nº 13.019/2014, a aprovação deste PL é medida que se impõe, visto o preenchimento dos requisitos formais e a relevância da matéria tratada, com o fim de dar força e fazer valer as previsões constitucionais acerca da laicidade do Estado brasileiro, buscando, desse modo, fortalecer a pluralidade da sociedade e o interesse público.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio de nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU

SF/21650.22788-06

## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 22

- artigo 23

- artigo 24

- parágrafo 1º

- Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 - Lei de Licitação; Lei de Licitações e Contratos

- 8666/93

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8666>

- Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 - Marco Regulatório das Organizações da

Sociedade Civil - 13019/14

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2014;13019>

- parágrafo 2º do artigo 33





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 618, DE 2021

Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para assegurar vagas em instituições federais de ensino superior aos egressos de programa de acolhimento institucional.

**AUTORIA:** Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

**PROJETO DE LEI N° , DE 2021**

SF/21244.08874-25

Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para assegurar vagas em instituições federais de ensino superior aos egressos de programa de acolhimento institucional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O arts. 3º e 6º da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, e por aqueles egressos de programa de acolhimento institucional, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e egressos de programa de acolhimento institucional na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 1º No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no *caput* deste artigo, aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

§ 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por egresso de programa de acolhimento institucional a pessoa que tenha sido inscrita em programa de acolhimento institucional sem ter logrado a adoção ao completar dezoito anos de idade.” (NR)

**“Art. 6º** O Ministério da Educação e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do programa de que trata esta Lei, ouvidos a Fundação Nacional do Índio (Funai) e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).” (NR)



**Art. 2º** As instituições de que trata o art. 1º da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, implementarão, no mínimo, vinte e cinco por cento da reserva de vagas de egressos de programa de acolhimento institucional prevista nesta Lei, a cada ano, e terão o prazo máximo de quatro anos, a partir da data de sua publicação, para o cumprimento integral de suas disposições.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

É de conhecimento geral a tragédia dos potenciais adotados no Brasil: milhares de crianças e adolescentes, desprovidos de família, à espera do encontro de uma família acolhedora, a qual muitas vezes nunca ocorre, em que pese a esperança sempre latente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, apesar de seus comandos de grande sabedoria legislativa, não tem logrado evitar os danos emocionais e educacionais daqueles que se encontram sob acolhimento institucional. Muito embora haja a previsão legal de que as instituições com tal responsabilidade devam desenvolver atividades em regime de coeducação, é sabida a injustiça competitiva desses jovens com aqueles criados no seio de uma família.

Assim, este projeto visa a criar cotas em universidades federais para adolescentes que não foram adotados. Intencionamos assegurar, portanto, o direito universal à educação a grupo que se encontra socialmente vulnerável em um período de formação intelecto-emocional de grande complexidade: a adolescência. Dessa forma, adolescentes provenientes de casas de acolhimento, em que pese o desamparo social ao completar 18 anos de idade, sem amparo familiar, terão a oportunidade de trilhar o caminho da formação acadêmica, a fim de maximizar suas chances de êxito na batalha da vida.

Esperamos, desta forma, poder contar com o apoio dos Pares em favor desta necessária proposição.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU



SF/21244.08874-25

## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.711, de 29 de Agosto de 2012 - Lei de Cotas de Ingresso nas Universidades;

Lei de Cotas nas Universidades; Lei de Cotas Sociais - 12711/12

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12711>

- artigo 1º

- artigo 3º

- artigo 6º



# Projeto de Lei Complementar





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 2021

Concede moratória aos tributos apurados no âmbito do Simples Nacional relativos aos períodos de apuração de fevereiro, março, abril e maio de 2021 em decorrência dos efeitos econômicos provocados pela pandemia de covid-19.

**AUTORIA:** Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° , DE 2021

Concede moratória aos tributos apurados no âmbito do Simples Nacional relativos aos períodos de apuração de fevereiro, março, abril e maio de 2021 em decorrência dos efeitos econômicos provocados pela pandemia de covid-19.

SF/21957.83307-97

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica concedida moratória aos tributos apurados no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) em decorrência dos efeitos econômicos provocados pela pandemia de covid-19.

**Art. 2º** As datas de vencimento dos tributos apurados no âmbito do Simples Nacional ficam prorrogadas da seguinte forma:

I – quanto aos tributos de que tratam os incisos I a VI do *caput* do art. 13 e as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso V do § 3º do art. 18-A, ambos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

a) o Período de Apuração fevereiro de 2021, com vencimento original em 20 de março de 2021, vencerá em 20 de setembro de 2021;

b) o Período de Apuração março de 2021, com vencimento original em 20 de abril de 2021, vencerá em 20 de outubro de 2021;

c) o Período de Apuração abril de 2021, com vencimento original em 20 de maio de 2021, vencerá em 22 de novembro de 2021; e

d) o Período de Apuração maio de 2021, com vencimento original em 21 de junho de 2021, vencerá em 20 de dezembro de 2021.



II – quanto aos tributos de que tratam os incisos VII e VIII do *caput* do art. 13 da Lei Complementar nº 123, de 2006:

- a) o Período de Apuração fevereiro de 2021, com vencimento original em 20 de março de 2021 vencerá em 20 de junho de 2021;
- b) o Período de Apuração março de 2021, com vencimento original em 20 de abril de 2021, vencerá em 20 de julho de 2021;
- c) o Período de Apuração abril de 2021, com vencimento original em 20 de maio de 2021, vencerá em 20 de agosto de 2021; e
- d) o Período de Apuração maio de 2021, com vencimento original em 21 de junho de 2021, vencerá em 20 de setembro de 2021.

*Parágrafo único.* As prorrogações de prazo a que se referem os incisos I e II do *caput* não implicam direito à restituição ou compensação de quantias eventualmente já recolhidas.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A pandemia de covid-19 e os efeitos decorrentes das medidas de distanciamento social têm causado fortes impactos na atividade econômica de diversos setores produtivos da economia brasileira.

Entre os mais atingidos, por exemplo, estão os bares e restaurantes, obrigados a exercerem suas atividades de modo limitado, seja pela restrição do número de pessoas permitidas em seus estabelecimentos, seja em razão da redução do horário de funcionamento.

Além desse setor, o desastre econômico é sentido por vários outros segmentos da economia. Destacam-se nesse cenário terrível as microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) que sentem os fortes efeitos negativos da crise. O resultado é o faturamento reduzido, a demissão de empregados e, em muitos casos, o fechamento de diversas empresas.

SF/21957.83307-97



No ano de 2020, o Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) editou resoluções para conceder moratória em relação às obrigações tributárias de MEs, EPPs e Microempreendedores Individuais (MEIs) sujeitas ao regime do Simples Nacional. A Resolução CGSN nº 154, de 3 de abril de 2020, prorrogou os prazos de pagamento dos tributos dessa sistemática de tributação dos períodos de apuração de março, abril e maio de 2020. No ano de 2021, o CGSN baixou a Resolução nº 157, de 28 de janeiro de 2021, que prorrogou em apenas seis dias a data de vencimento relativa ao período de apuração de janeiro de 2021.

É preciso adotar medida semelhante à veiculada no início da pandemia. Não é possível aguardar que o CGSN decida novamente adotar a medida no ano de 2021. A depressão econômica é evidente e pode até mesmo se agravar, a depender do avanço da pandemia e das medidas de restrição que vierem a ser tomadas pelos gestores públicos.

Por isso, este projeto intenciona conceder moratória dos tributos devidos no âmbito do Simples Nacional relativamente aos períodos de apuração de fevereiro, março, abril e maio deste ano. Com a prorrogação dos vencimentos, espera-se conferir um mínimo fôlego aos micro e pequenos empresários e MEIs.

É desnecessário tecer extensas linhas sobre a importância que as MEs e EPPs têm na economia. Representam, como se sabe, o maior número de empresas em atividade no País. Portanto, os índices de desemprego e a manutenção da economia em patamares razoáveis dependem da sobrevivência dessas empresas.

Em razão da importância da presente iniciativa, contamos com o apoio das Senadoras e dos Senadores para aprovação do projeto.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU

  
SF/21957.83307-97

## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Estatuto da Micro e Pequena Empresa; Lei do Simples Nacional; Lei do Supersimples - 123/06

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2006;123>

- inciso VII do artigo 13
- inciso VIII do artigo 13
- inciso V do parágrafo 3º do artigo 18-

- urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2021;157

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2021;157>



# Projeto de Resolução





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

### Nº 14, DE 2021

Institui a Medalha Senador José Maranhão, destinada a agraciar pessoas físicas ou jurídicas que se destacaram no combate à pandemia da covid-19.

**AUTORIA:** Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2021**

*Institui a Medalha Senador José Maranhão, destinada a agraciar pessoas físicas ou jurídicas que se destacaram no combate à pandemia da covid-19.*

SF/21706.37842-80  
|||||

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Senado Federal, a Medalha Senador José Maranhão, destinada a agraciar pessoas físicas ou jurídicas que se destacaram no combate à pandemia da covid-19.

**Art. 2º** A cerimônia de entrega da Medalha será realizada em sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim, que poderá contar com a presença dos homenageados.

**Art. 3º** Poderão indicar concorrentes à Medalha Senadores e Senadoras, mediante justificativa circunstanciada dos méritos dos indicados.

**Art. 4º** Para proceder à apreciação dos nomes dos concorrentes, será constituído o Conselho da Medalha Senador José Maranhão, composto por 1 (um) Senador ou 1 (uma) Senadora de cada partido político com representação no Senado Federal, indicados pelas respectivas lideranças ou blocos partidários.

§ 1º Compete ao Conselho:

I – regulamentar seu funcionamento;

II – estabelecer os critérios para as indicações;

III – definir o período para recebimento das indicações e o quantitativo de agraciados;



IV – avaliar e selecionar as indicações e encaminhar o nome dos agraciados à Mesa;

V – propor à Mesa a data destinada à cerimônia de premiação.

§ 2º É facultado ao Conselho estabelecer categorias de premiação, de acordo com a esfera de atuação dos indicados.

**Art. 5º** Uma vez escolhidos os agraciados, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.

**Art. 6º** Correrá à conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Senado Federal o custeio das despesas necessárias à confecção e à entrega da Medalha Senador José Maranhão e ao deslocamento e à hospedagem dos agraciados e dos homenageados.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Na vida política há quase 70 anos, Senador mais idoso da legislação atual, o Senador José Maranhão faleceu no dia 8 de fevereiro deste ano em decorrência de complicações da covid-19.

Nascido em Araruna (PB) em 1933, José Targino Maranhão foi empresário e advogado, formado pela Universidade Federal da Paraíba. Maranhão começou na política na década de 1950. Precisamente em 1955, quando foi eleito deputado estadual, cargo para o qual foi reeleito por mais três mandatos. Também foi três vezes deputado federal. E governador do estado da Paraíba em três ocasiões. Em 2002, José Maranhão elegeu-se para o primeiro mandato como Senador, e, em 2014, elegeu-se para o seu segundo mandato no Senado Federal.

Em sua carreira no Senado, José Maranhão presidiu, entre 2015 e 2016, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Na condição de Senador mais idoso, ele presidiu a eleição da Mesa Diretora em 2019, na primeira ocasião da história recente do Senado em que nenhum dos membros da Mesa em exercício podia fazê-lo (dez dos onze membros não estavam mais no

SF/21706.37842-80



Senado e o décimo-primeiro, o Senador Davi Alcolumbre, era candidato na eleição).

José Maranhão foi autor, entre outras proposições, do Projeto de Lei do Senado nº 273, de 2005, que deu origem à Lei nº 13.144, de 6 de julho de 2015, *que disciplina o instituto do bem de família*, para proteger o patrimônio do novo cônjuge ou companheiro do devedor de pensão alimentícia. O Senador é um dos signatários da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 31, de 2020, que *altera o artigo 150 da Carta Magna para garantir a imunidade tributária aos livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão*. Também assinou a PEC nº 2, de 2016, que modifica o artigo 60 da Constituição para tornar o saneamento um direito social, assim como educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, alimentação, previdência social e segurança.

SF/21706:37842-80

Com a ocorrência de sua morte, diversos colegas, Senadoras e Senadores, manifestaram pesar e reiteraram a bela trajetória política do Senador José Maranhão, sempre em defesa dos interesses da Paraíba e do Brasil. Também destacaram a tristeza pelas muitas vidas perdidas e histórias desfeitas pela pandemia.

No foco de um Brasil em estado de calamidade pública devido à pandemia do novo coronavírus (covid-19), estão os doentes e casos suspeitos, mas também os profissionais de saúde – médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, farmacêuticos, atendentes, encarregados da limpeza e demais funcionários de hospitais e centros recém-montados para atender a população. Durante horas dedicados ao trabalho, eles põem em prática o conhecimento para salvar vidas, a atenção contra o sofrimento humano e a higiene como arma para impedir o avanço do inimigo invisível.

Entretanto, toda essa dedicação vem expondo esses profissionais a riscos muito altos que, muitas vezes, lhes custam a própria vida. De acordo com dados do Conselho Federal de Enfermagem e do Conselho Internacional de Enfermeiros o Brasil é o país com mais mortes de enfermeiros e profissionais de saúde devido à pandemia por covid-19 no mundo. O Brasil responde por um terço do total de mortes pela covid-19 entre os profissionais da categoria, um dado alarmante tendo em vista que, sem eles, salvar vidas nos hospitais todos os dias se torna uma tarefa hercúlea. O dado global mais recente sobre letalidade da covid-19 entre profissionais da área foi divulgado em novembro pelo Conselho Internacional da categoria.



Diante desse cenário, nada mais justo e oportuno do que a instituição, pelo Senado Federal, de uma medalha para homenagear pessoas físicas ou jurídicas que se destacaram no combate à pandemia da covid-19.

Por essas razões é que espero contar com o apoio dos nobres colegas para a instituição da Medalha Senador José Maranhão. Com essa iniciativa, além de homenagear um de seus membros mais queridos e respeitados, vítima da covid-19, o Senado Federal prestará reverência aos profissionais que se sacrificam e se destacam na linha de frente do combate a essa terrível epidemia.

Sala das Sessões,

Senadora DANIELLA RIBEIRO

SF/21706.37842-80  
|||||



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
  - artigo 60
- Lei nº 13.144, de 6 de Julho de 2015 - LEI-13144-2015-07-06 - 13144/15  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13144>



# Requerimento





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 573, DE 2021

Adição de assinatura ao RQS nº 491/2021.

**AUTORIA:** Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao RQS 491/2021, de autoria do Senador Lasier Martins, que “voto de aplauso e congratulações à Alysson Paolinelli, pela indicação ao Prêmio Nobel da Paz 2021”.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2021.

**Senador Luis Carlos Heinze  
(PP - RS)**

Barcode  
SF/21149-82296-21 (LexEdit)



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

**Bahia**

**PSD** - Otto Alencar\*  
**PSD** - Angelo Coronel\*\*  
**Bloco-PT** - Jaques Wagner\*\*

**Rio de Janeiro**

**Bloco-PODEMOS** - Romário\*  
**Bloco-PL** - Carlos Portinho\*\* (S)  
**Bloco-REPUBLICANOS** - Flávio Bolsonaro\*\*

**Maranhão**

**Bloco-PSDB** - Roberto Rocha\*  
**Bloco-CIDADANIA** - Eliziane Gama\*\*  
**Bloco-PDT** - Weverton\*\*

**Pará**

**Bloco-PT** - Paulo Rocha\*  
**Bloco-MDB** - Jader Barbalho\*\*  
**Bloco-PSC** - Zequinha Marinho\*\*

**Pernambuco**

**Bloco-MDB** - Fernando Bezerra Coelho\*  
**Bloco-PT** - Humberto Costa\*\*  
**Bloco-MDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

**São Paulo**

**Bloco-PSDB** - José Serra\*  
**Bloco-PSL** - Major Olímpio\*\*  
**Bloco-PSDB** - Mara Gabrilli\*\*

**Minas Gerais**

**PSD** - Antonio Anastasia\*  
**PSD** - Carlos Viana\*\*  
**Bloco-DEM** - Rodrigo Pacheco\*\*

**Goiás**

**Bloco-MDB** - Luiz do Carmo\* (S)  
**Bloco-CIDADANIA** - Jorge Kajuru\*\*  
**PSD** - Vanderlan Cardoso\*\*

**Mato Grosso**

**Bloco-PL** - Wellington Fagundes\*  
**PSD** - Carlos Fávaro\*\*  
**Bloco-DEM** - Jayme Campos\*\*

**Rio Grande do Sul**

**Bloco-PODEMOS** - Lasier Martins\*  
**Bloco-PP** - Luis Carlos Heinze\*\*  
**Bloco-PT** - Paulo Paim\*\*

**Ceará**

**Bloco-PSDB** - Tasso Jereissati\*  
**Bloco-PDT** - Cid Gomes\*\*  
**Bloco-PODEMOS** - Eduardo Girão\*\*

**Paraíba**

**Bloco-MDB** - Nilda Gondim\* (S)  
**Bloco-PP** - Daniella Ribeiro\*\*  
**Bloco-MDB** - Veneziano Vital do Rêgo\*\*

**Espírito Santo**

**Bloco-MDB** - Rose de Freitas\*  
**Bloco-REDE** - Fabiano Contarato\*\*  
**Bloco-PODEMOS** - Marcos do Val\*\*

**Piauí**

**Bloco-PP** - Elmano Férrer\*  
**Bloco-PP** - Ciro Nogueira\*\*  
**Bloco-MDB** - Marcelo Castro\*\*

**Rio Grande do Norte**

**Bloco-PT** - Jean Paul Prates\* (S)  
**Bloco-PODEMOS** - Styvenson Valentim\*\*  
**Bloco-PROS** - Zenaide Maia\*\*

**Santa Catarina**

**Bloco-MDB** - Dário Berger\*  
**Bloco-PP** - Esperidião Amin\*\*  
**Bloco-PL** - Jorginho Mello\*\*

**Alagoas**

**Bloco-PROS** - Fernando Collor\*  
**Bloco-MDB** - Renan Calheiros\*\*  
**Bloco-PSDB** - Rodrigo Cunha\*\*

**Sergipe**

**Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves\*  
**Bloco-CIDADANIA** - Alessandro Vieira\*\*  
**Bloco-PT** - Rogério Carvalho\*\*

**Mandatos**

\*: Período 2015/2023 \*\*: Período 2019/2027

**Amazonas**

**PSD** - Omar Aziz\*  
**Bloco-MDB** - Eduardo Braga\*\*  
**Bloco-PSDB** - Plínio Valério\*\*

**Paraná**

**Bloco-PODEMOS** - Alvaro Dias\*  
**Bloco-PODEMOS** - Flávio Arns\*\*  
**Bloco-PODEMOS** - Orio visto Guimarães\*\*

**Acre**

**Bloco-PP** - Mailza Gomes\* (S)  
**Bloco-MDB** - Marcio Bittar\*\*  
**PSD** - Sérgio Petecão\*\*

**Mato Grosso do Sul**

**Bloco-MDB** - Simone Tebet\*  
**PSD** - Nelsinho Trad\*\*  
**Bloco-PSL** - Soraya Thronicke\*\*

**Distrito Federal**

**Bloco-PODEMOS** - Reguffe\*  
**Bloco-PSDB** - Izalci Lucas\*\*  
**Bloco-PSB** - Leila Barros\*\*

**Rondônia**

**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz\*  
**Bloco-MDB** - Confúcio Moura\*\*  
**Bloco-DEM** - Marcos Rogério\*\*

**Tocantins**

**Bloco-PP** - Kátia Abreu\*  
**Bloco-MDB** - Eduardo Gomes\*\*  
**PSD** - Irajá\*\*

**Amapá**

**Bloco-DEM** - Davi Alcolumbre\*  
**PSD** - Lucas Barreto\*\*  
**Bloco-REDE** - Randolfe Rodrigues\*\*

**Roraima**

**Bloco-PROS** - Telmário Mota\*  
**Bloco-DEM** - Chico Rodrigues\*\*  
**Bloco-REPUBLICANOS** - Mecias de Jesus\*\*



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 24**

MDB-15 / PP-7 / REPUBLICANOS-2

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Flávio Bolsonaro.	REPUBLICANOS / RJ
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Nilda Gondim.	MDB / PB
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rose de Freitas.	MDB / ES
Simone Tebet.	MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

**Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL - 18**

PODEMOS-9 / PSDB-7 / PSL-2

Alvaro Dias.	PODEMOS / PR
Eduardo Girão.	PODEMOS / CE
Flávio Arns.	PODEMOS / PR
Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Lasier Martins.	PODEMOS / RS
Major Olímpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Reguffe.	PODEMOS / DF
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Romário.	PODEMOS / RJ
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

**PSD - 11**

Angelo Coronel.	BA
Antonio Anastasia.	MG
Carlos Fávaro.	MT
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC
Vanderlan Cardoso.	GO

**Bloco Parlamentar Vanguarda - 10**

DEM-6 / PL-3 / PSC-1

Carlos Portinho.	PL / RJ
Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9**

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

**Bloco Parlamentar Senado Independente - 9**

PDT-3 / CIDADANIA-3 / REDE-2 / PSB-1

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Jorge Kajuru.	CIDADANIA / GO
Leila Barros.	PSB / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	24
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL.	18
PSD.	11
Bloco Parlamentar Vanguarda.	10
Bloco Parlamentar Senado Independente.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Irajá** (PSD-TO)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Paulo Paim** (PT-RS)
Antonio Anastasia* (PSD-MG)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Portinho** (PL-RJ)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorge Kajuru** (CIDADANIA-GO)	Reguffe* (PODEMOS-DF)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Serra* (PSDB-SP)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	Kátia Abreu* (PP-TO)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Leila Barros** (PSB-DF)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Dáario Berger* (MDB-SC)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Romário* (PODEMOS-RJ)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Rose de Freitas* (MDB-ES)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Major Olímpio** (PSL-SP)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Elmano Férrer* (PP-PI)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Weverton** (PDT-MA)
Flávio Bolsonaro** (REPUBLICANOS-RJ)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Humberto Costa** (PT-PE)	Nilda Gondim* (MDB-PB)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

## Mandatos

\*: Período 2015/2023 \*\*: Período 2019/2027



## COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

### PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (DEM-MG)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

### 2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PODEMOS-RJ)

### 1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

### 2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

### 3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

### 4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** Jorginho Mello - (PL-SC)

**2º** Luiz do Carmo - (MDB-GO)

**3º** Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

**4º** - VAGO



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 24</b> <p><b>Líder</b> <b>Mailza Gomes - PP</b> (55)</p> <p>Vice-Líder <b>Ciro Nogueira</b> (45,61)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do MDB - 15</b></p> <p><b>Eduardo Braga</b> (20,47)</p> <p>Vice-Líder do MDB <b>Marcelo Castro</b> (65)</p> <p><b>Líder do PP - 7</b></p> <p><b>Daniella Ribeiro</b> (46)</p> <p>Vice-Líderes do PP <b>Ciro Nogueira</b> (45,61)</p> <p><b>Luis Carlos Heinze</b> (44)</p> <p><b>Líder do REPUBLICANOS - 2</b></p> <p><b>Mecias de Jesus</b> (5)</p>	<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS/PSDB/PSL) - 18</b> <p><b>Líder</b> <b>Lasier Martins - PODEMOS</b> (17,62)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PODEMOS - 9</b></p> <p><b>Alvaro Dias</b> (3,59)</p> <p>Vice-Líderes do PODEMOS <b>Oriovisto Guimarães</b> (68)</p> <p><b>Eduardo Girão</b> (14,67)</p> <p><b>Styvenson Valentim</b> (66)</p> <p><b>Líder do PSDB - 7</b></p> <p><b>Izalci Lucas</b> (21,25,37,56)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB <b>Mara Gabrilli</b> (58)</p> <p><b>Rodrigo Cunha</b> (22,27,32)</p> <p><b>Líder do PSL - 2</b></p> <p><b>Major Olímpio</b> (2)</p> <p>Vice-Líder do PSL <b>Soraya Thronicke</b> (31)</p>	<b>PSD - 11</b> <p><b>Líder</b> <b>Nelsinho Trad - PSD</b> (50)</p> <p>Vice-Líderes <b>Omar Aziz</b> (52)</p> <p><b>Carlos Fávaro</b> (54)</p>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 10</b> <p><b>Líder</b> <b>Wellington Fagundes - PL</b> (7)</p> <p>Vice-Líderes <b>Jorginho Mello</b> (1,9,40)</p> <p><b>Zequinha Marinho</b> (10,18)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do DEM - 6</b></p> <p><b>Marcos Rogério</b> (42)</p> <p><b>Líder do PL - 3</b></p> <p><b>Carlos Portinho</b> (39)</p> <p>Vice-Líder do PL <b>Jorginho Mello</b> (1,9,40)</p> <p><b>Líder do PSC - 1</b></p> <p><b>Zequinha Marinho</b> (10,18)</p>	<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9</b> <p><b>Líder</b> <b>Zenaide Maia - PROS</b> (51)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PT - 6</b></p> <p><b>Paulo Rocha</b> (23,48)</p> <p><b>Líder do PROS - 3</b></p> <p><b>Telmário Mota</b> (8)</p> <p>Vice-Líder do PROS <b>Zenaide Maia</b> (51)</p>	<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/CIDADANIA/REDE/PSB) - 9</b> <p><b>Líder</b> <b>Eliziane Gama - CIDADANIA</b> (49)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PDT - 3</b></p> <p><b>Cid Gomes</b> (60)</p> <p><b>Líder do CIDADANIA - 3</b></p> <p><b>Alessandro Vieira</b> (41)</p> <p><b>Líder do REDE - 2</b></p> <p><b>Randolfe Rodrigues</b> (63,64)</p> <p><b>Líder do PSB - 1</b></p> <p><b>Leila Barros</b> (29,36,57)</p>
<b>Maioria</b> <p><b>Líder</b> <b>Renan Calheiros - MDB</b> (53)</p>	<b>Minoria</b> <p><b>Líder</b> <b>Jean Paul Prates - PT</b> (43)</p>	<b>Governo</b> <p><b>Líder</b> <b>Fernando Bezerra Coelho - MDB</b> (19)</p> <p>Vice-Líderes <b>Eduardo Gomes</b> (26,30)</p> <p><b>Elmano Férrer</b> (24)</p> <p><b>Carlos Viana</b> (38)</p>
<b>Oposição</b> <p><b>Líder</b> <b>Randolfe Rodrigues - REDE</b> (63,64)</p>		

**Notas:**

1. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
2. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
3. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
4. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
5. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
6. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT).
7. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).



8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
9. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
10. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
11. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
12. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
13. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
20. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
21. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
22. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
24. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
25. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
26. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose da Freitas foi designada 3º vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020-GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA)
42. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
43. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN)
44. Em 02.02.2021, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
45. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
46. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
47. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
48. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT)
49. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
50. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
51. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
52. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
53. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB)
54. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
57. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB)
58. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1ª Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB)
59. Em 09.02.2021, o Senador Álvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
60. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPDT).
61. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolph Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRROD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolph Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB).
66. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentini foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).



## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

## 1) COMISSÃO TEMPORÁRIA COVID-19

**Finalidade:** Acompanhar as questões de saúde pública relacionadas ao coronavírus.

RQS 105, 2021

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes**PRESIDENTE:****RELATOR:**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b>	
1.	
2.	
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>	
1.	
<b>PSD</b>	
1.	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	
1.	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) <sup>(1)</sup></b>	
1.	

**Notas:**

1. Vaga compartilhada entre o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e Bloco Parlamentar Senado Independente.



## 2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

**Número de membros:** 9

**PRESIDENTE:** Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

**RELATORA:** Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

**Relatórios Parciais - prazo final:** 06/11/2019

**Instalação:** 25/09/2019

**Apresentação de Emendas - prazo final:** 23/10/2019

**Apresentação de Emendas - prazo final duplicado:** 26/11/2019

**Relatórios Parciais - prazo final duplicado:** 10/12/2019

**Relatório do Relator-Geral - prazo final:** 13/11/2019

**Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado:** 17/12/2019

**Parecer Final da Comissão - prazo final:** 21/11/2019

**Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado:** 21/12/2019

### MEMBROS

---

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

---

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

---

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

---

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

---

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

---

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

---

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

---

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

---

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

**Secretário(a):** Donaldo Portela

**Telefone(s):** 3303-3511



**3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS  
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA**

**Finalidade:** Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



**4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A  
IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.**

**Finalidade:** Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (2)	1. 2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (2)
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>	
	1.
<b>PSD</b>	
Senador Vanderlan Cardoso (3)	1. Senador Irajá (3)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	1.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) (1)</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB) (1)</b>	
	1.

**Notas:**

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP).
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD).
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG).



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

## 1) CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

**Finalidade:** Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>	1.
<b>PODEMOS</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	1.
<b>PSD</b>	1.

**Notas:**

\*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



## 2)CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

**Finalidade:** Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>	1.
<b>PODEMOS</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	1.
<b>PSD</b>	1.

**Notas:**

\*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

## 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1,55)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(1,55)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57)	1. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,18,54,57)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,18,54,57)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57)	3. VAGO (8,42,44,54)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8,54,57)	4. VAGO (8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57)	5. VAGO (9,41,45)
Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (4,57,59)	6. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (11,17,59)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	8.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador José Serra (PSDB-SP) (12,51)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (12,51,53)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12,51)	3. VAGO (7,50,53)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (16,51)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14,32,34)	6. VAGO (16)
<b>PSD</b>	
Senador Otto Alencar (2,49)	1. Senador Angelo Coronel (2,24,49)
Senador Omar Aziz (2,23,49)	2. Senador Antonio Anastasia (2,33,35,49)
Senador Vanderlan Cardoso (2,49)	3. Senador Carlos Viana (2,25,49)
	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
VAGO (3,47)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (15,43)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, REDE, PSB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (56)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (56)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (37,56)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (56,58)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (56,58)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (19,21,56)

**Notas:**

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).

12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).



11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
21. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE).
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE).
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olímpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL).
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD).
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).



40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).

41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB).

42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB).

43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB).

45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB).

46. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)

47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.

48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).

49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antônio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD).

50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).

51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB).

52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD).

53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).

54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB).

55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND).

57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB).

58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND).

59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

**Telefone(s):** 6133034344

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

**(Requerimento 20, de 2019)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 23/04/2019

**Prazo final:** 08/08/2019

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) <sup>(1)</sup>	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(1)</sup>
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(1)</sup>	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(1)</sup>
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) <sup>(1)</sup>	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1,3)</sup>

**Notas:**

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
3. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

**Telefone(s):** 6133034344

**E-mail:** cae@senado.leg.br



**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(13,42)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(13,42)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,41,45)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,41)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,41)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,41)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,17,20,25,30,31,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,41)	4. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9,41)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)	5. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,33)
	6.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (5,35)	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (5,28,38)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (14,18,32,39)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (19,39)
	5.
<b>PSD</b>	
Senador Sérgio Petecão (1,34)	1. Senador Nelsinho Trad (1,34)
Senador Lucas Barreto (1,34)	2. Senador Irajá (1,12,22,24,34)
Senador Angelo Coronel (12,34)	3. Senador Otto Alencar (16,34)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (2)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (2)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (15,29)
	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,40)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, REDE, PSB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (43)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (43,44)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (43)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,26,27,43)

**Notas:**

1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
4. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLDPSL).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).



11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD).
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL).
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB).
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD).
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND).
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB).
31. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD).
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB).
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD).
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mécias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB).
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolph Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND).
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND).
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB).

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

### (Requerimento 1, de 2019)

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Styvenson Valentin (PODEMOS-RN) <sup>(2)</sup>
Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(2)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentin, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

**(Requerimento 27, de 2019)**

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 16/05/2019

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(2)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(2)</sup>	6. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



### 2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

**(Requerimento 2, de 2019)**

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 16/05/2019

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(2)</sup>	1. VAGO (2,3)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(2)</sup>	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)
3. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(1,91)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) <sup>(1,91)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,89)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,89)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,25,31,89)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (8,89)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,20,89)	4. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,47,58,89)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,81,89)	5. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,19,71,73,89)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (4,89)	6. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (9,66,67,76,80,89)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (94)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6,53,55,84,87)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,29,56,84,87)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6,84)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (6,29,35,39,51,52,84,87)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7,28,30,36)	3. VAGO (6,84)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,18,26,27,72,74)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,72,74,90,96)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,96)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12,42,78)	6. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14,43,78)
<b>PSD</b>	
Senador Antonio Anastasia (2,54,83)	1. Senador Otto Alencar (2,83)
Senador Lucas Barreto (2,83)	2. Senador Carlos Viana (2,63,83)
Senador Omar Aziz (2,70,75,77,83)	3. Senador Vanderlan Cardoso (2,54,77,83)
	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (3,79,82,92)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (3,93)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,85)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,15,16,85)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,85)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,16,41,85)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, REDE, PSB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (65,88,95)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (88,95)
Senador Weverton (PDT-MA) (50,62,64,88)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (38,88)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (22,23,48,49,88)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (21,24,88)

**Notas:**

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Aroilde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLDPSL).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLDPSL).
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1<sup>a</sup> e a 3<sup>a</sup> suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovídio Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
20. Em 06.05.2019, o Senador Oriovídio Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovídio Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
27. Em 06.06.2019, o Senador Oriovídio Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).



39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).

40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).

41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).

42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).

43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).

44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).

45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).

46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).

47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).

48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).

49. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).

50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).

51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB).

52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB).

53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.

54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD).

55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB).

56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB).

57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB).

59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS).

60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS).

61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS).

62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.

63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD).

64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND).

65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).

69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).

70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD).

71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB).

72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Orovisto Guimarães permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Orovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 40/2020-GLPODEMOS).

73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB).

74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Orovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Orovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 42/2020-GLPODEMOS).



75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD).

76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)

77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD).

78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).

79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1º, do RISF.

80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).

81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.

82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG).

83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD).

84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB).

85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD).

86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS).

87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB).

88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND).

89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB).

90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS).

91. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre e o Senador Antonio Anastasia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

92. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG).

93. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG).

94. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP).

95. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND).

96. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(45)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(45)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (7,44)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,44)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,44)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (7,44)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,44)	4. VAGO (14)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8,44,46)	5. VAGO (21)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (9)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (48)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,23,27,39)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (48)
	8.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (6,41)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5,42)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6,41)
VAGO (6,41)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (11,42)	5. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (12,37,41)
	6. VAGO (19,26)
<b>PSD</b>	
Senador Antonio Anastasia (1,2,40)	1. Senador Nelsinho Trad (1,40)
Senador Carlos Viana (1,20,40)	2. Senador Otto Alencar (1,22,34,36,40)
Senador Vanderlan Cardoso (1,34,36,40)	3. Senador Sérgio Petecão (1,20,40)
	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (16)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (18,33)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,43)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,43)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, REDE, PSB )</b>	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (47)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (25,47)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (47)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (47)

## Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).



5. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
2. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permudam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
24. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND).
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB).
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND).
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD).
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD).
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD).
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS).
42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB).
43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD).



44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).

45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).

47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND).

48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE**

**Finalidade:** Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

**(Requerimento 1, de 2019)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 29/05/2019

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) <sup>(1)</sup>
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>
Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(1)</sup>	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(1)</sup>	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>
VAGO <sup>(1,3,4)</sup>	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB).
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1,47)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,47)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10,17,28,34,42,43,46)	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (6,16,42,43,46)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,42,43,46)	2. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (16,17,37,43,46)
VAGO (10,23,27,29,35,42)	3. VAGO (17,42)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)
	5.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,40)	1. Senador Izalcí Lucas (PSDB-DF) (11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9,36,40)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (19,39)	4. VAGO (19,22,31)
<b>PSD</b>	
Senador Carlos Fávaro (2,21,24,25,38)	1. Senador Nelsinho Trad (2,21,38)
Senador Otto Alencar (2,38)	2. Senador Carlos Viana (2,18,26,38)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (12,32,44)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,41)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, REDE, PSB )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,45)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,45)

## Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparto foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).

14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).

15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).

16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).

17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).

18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).

19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).

20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).

21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD).

22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE).

23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).

24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).

25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD).

26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Favaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).

27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB).

29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB).

30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS).

31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB).

32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS).

34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB).

35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB).

36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olimpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).

37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.

38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Favaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD).

39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS).

40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB).

41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD).

42. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB).

43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB).

44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).

45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND).

46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB).

47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO GRANDE IMPULSO PARA A SUSTENTABILIDADE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 53/2019-CMA, para, no prazo de 90 (noventa) dias, propor políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social, que representem um Novo Arranjo Verde para o Desenvolvimento Sustentável e que alavanquem investimentos nacionais e estrangeiros para produzir um ciclo virtuoso de crescimento econômico, gerador de emprego e renda, redutor de desigualdades e brechas estruturais e promotor de sustentabilidade.

**(Requerimento 53, de 2019)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Styvenson Valente (PODEMOS-RN) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 29/10/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Styvenson Valente (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(1)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1)</sup>	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 09.10.2019, os Senadores Confúcio Moura, Styvenson Valente e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Otto Alencar, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 298/2019-CMA)
2. Em 29.10.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner a Presidente, a Vice-Presidente o Senador Confúcio Moura e designou o Senador Styvenson Valente como Relator deste Colegiado (Of. 333/2019-CMA).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(50)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(50)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (9,32,49)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (9,13,49)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (13,49)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20,36,37,42,44)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,22)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (27,49)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (24,32)	5. VAGO (29,35)
	6.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,46)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,26,33,47)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,46)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7,46)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,25,47)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (8,38,47)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (11,26,47)	4. VAGO (12,25,47)
<b>PSD</b>	
Senador Irajá (1,40,41,43,45)	1. Senador Carlos Viana (1,2,45)
VAGO (1)	2. VAGO (1,31,34)
	3.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (23)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (21,39)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,48)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5,17,48)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,48)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,48)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, REDE, PSB )</b>	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3,51)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,28,30,51,52)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,51,52)	2. VAGO (19)
<b>Notas:</b>	
*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).	
4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).	
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).	
7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).	
8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).	
9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).	
10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).	



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).

13. Em 28.03.2019, os Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).

14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).

15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).

16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).

17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).

18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).

19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).

20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP).

21. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).

22. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP).

23. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).

24. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).

25. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB).

26. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLDPSL).

27. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB).

28. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI).

29. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).

30. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).

31. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).

32. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB).

33. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

34. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD).

35. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

36. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

37. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

38. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).

39. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

40. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arlóde de Oliveira, no dia 21.10.2020.

41. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD).

42. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)

43. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD).

44. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).

45. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD).

46. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS).

47. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB).

48. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD).

49. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB).

50. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



51. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND).

52. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quinta-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

### (Requerimento 7, de 2019)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(1)</sup>	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(1)</sup>	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1)</sup>	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quinta-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

**Finalidade:** Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

**(Requerimento 48, de 2019)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Prazo final:** 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
VAGO (1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

**Notas:**

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
2. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quinta-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (PP-TO) <sup>(1,47)</sup>VICE-PRESIDENTE: VAGO <sup>(1,22)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,49)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49)	2. Senador Márcio Bittar (MDB-AC) (9,49)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (9,49)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49)
Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (11,49,50)	4. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (4,21,33,34,37,39,49,50)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,41)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	6. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,44)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13,44)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12,38)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14,38)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43)	4. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (19,24,26,35,43)
<b>PSD</b>	
Senador Antônio Anastasia (2,42)	1. Senador Lucas Barreto (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (2,28,42)	2. Senador Sérgio Petecão (2,28,42)
Senador Carlos Viana (46)	3.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, REDE, PSB )</b>	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (48)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (48)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (48)
<b>Notas:</b>	
*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).	
8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).	
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	



11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLD).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE).
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB).
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE).
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB).
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD).
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB).
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Favaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD).
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB).
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP).
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD).
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB).
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD).
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND).
49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB).



50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.

**Secretário(a):** Flávio Eduardo de Oliveira Santos

**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3496

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

### (Requerimento 8, de 2019)

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(1)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2,3)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

**Notas:**

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

**Secretário(a):** Flávio Eduardo de Oliveira Santos

**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3496

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

**(Requerimento 52, de 2019)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 10/09/2019

**Prazo prorrogado:** 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) <sup>(1)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(1)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(1,3)</sup>

**Notas:**

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
- \*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo de Oliveira Santos

**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3496

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(1,42)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(1,42)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,39)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,39)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,39)	2. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (7,39)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7,39)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7,39)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (7,39)	4. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (6,12,13,30,33)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (8)	5. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (14,39)
VAGO (11)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (16)
	7.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
VAGO (5,36)	1. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5,36)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (5,31)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (15,36) (18,20)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,24,36,45) 4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (35)
VAGO (18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (18,35)
<b>PSD</b>	
Senador Angelo Coronel (2,21,25,34)	1. Senador Nelsinho Trad (2,34,44)
Senador Carlos Viana (2,34)	2. Senador Otto Alencar (2,34)
Senador Lucas Barreto (2,34)	3. Senador Vanderlan Cardoso (2,34)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,40,43)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (40)	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,37)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,37)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, REDE, PSB )</b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (41)
Senador Weverton (PDT-MA) (41)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (26,41)

## Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).



10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
16. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Orio Visto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE).
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB).
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD).
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND).
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB).
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (OF. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD).
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Orio Visto Guimarães permudaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB).
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD).
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS).
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB).
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND).
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG).
44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD).
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB).



**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais  
**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -  
**Telefone(s):** 61 3303-4607  
**Fax:** 61 3303-3286  
**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PROS-AL) <sup>(1,40)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) <sup>(12,40)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(10,36)</sup>	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(10,36)</sup>
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(10,36)</sup>	2. VAGO <sup>(9,11)</sup>
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) <sup>(5,13,23)</sup>	3. VAGO <sup>(14,27,28,30)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	4. VAGO <sup>(19)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) <sup>(39)</sup>	5.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(7,35)</sup>	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(7,35)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(7,35)</sup>	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(7,35)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(7,8)</sup>	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(18,24,33)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(17,22,33)</sup>	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(17,33)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Angelo Coronel <sup>(2,21,25,32)</sup>	1. Senador Irajá <sup>(2,32)</sup>
Senador Carlos Fávaro <sup>(2,32)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad <sup>(2,32)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(4,29)</sup>	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(4)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(4)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(6,34)</sup>	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(6,34)</sup>
Senador Fernando Collor (PROS-AL) <sup>(6,34)</sup>	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(6,34)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, REDE, PSB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) <sup>(3,26,37)</sup>	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3,15,20,37)</sup>
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(3,37)</sup>	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(3,38)</sup>

**Notas:**

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolph Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
9. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
11. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
12. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB).
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).



15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 95/2019-GLBSI).
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB).
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 131/2019-GLBSI).
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Ferrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS).
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB).
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD).
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD).
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS).
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSDB).
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB).
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND).
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND).
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP).
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

**(Requerimento 12, de 2019)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Elmano Férrer (PP-PI) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 15/05/2019

**Prazo final:** 22/12/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(1)</sup>
Senador Elmano Férrer (PP-PI) <sup>(1)</sup>	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(1,5)</sup>
Senador Paulo Albuquerque (PSD-AP) <sup>(1,4)</sup>	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).
4. Em 12.02.2020, o senador Paulo Albuquerque foi indicado membro titular, em substituição ao senador Lucas Barreto na subcomissão (Of. nº 21/2020-CDR).
5. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

\*. Em 10.02.2020, fica prorrogado o prazo final do Colegiado, até o final da presente sessão legislativa (Of. 13/2020-CDR/PRES)

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(12,40)</sup>VICE-PRESIDENTE: VAGO <sup>(12)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9,37,38,44)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,19,37,38,44)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,37,38,44)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,44)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,32,44)	3. VAGO (13,44)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (17,37,38,44)
	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (44)
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. VAGO (5,35,41)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) (16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (35)
<b>PSD</b>	
Senador Carlos Fávaro (1,23,26,33)	1. Senador Irajá (1,20,21,28,33)
Senador Sérgio Petecão (1,27,33)	2. Senador Nelsinho Trad (1,18,33)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,43)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,36)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, REDE, PSB )</b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2,39)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,29,39)
VAGO (2)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (39)

## Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).

15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).

16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).

17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).

18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).

19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).

20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).

21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).

22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE).

23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).

24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS).

25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD).

27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).

28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).

29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).

31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.

33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD).

34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS).

35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSDB).

36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD).

37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB).

38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB).

39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND).

40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.

41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSDB).

42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG).

43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG).

44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(1,24,28,44)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(13)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,40,42)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9,40,42)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9,40,42)	2. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (9,43)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6,27)	3. VAGO (9)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (5,15)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (42)	5.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,38)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (8,38) (18,26)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,38) 3. VAGO (19,33,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,37)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,37)
<b>PSD</b>	
Senador Angelo Coronel (2,30,31,32,36)	1. Senador Nelsinho Trad (2,3,36)
Senador Vanderlan Cardoso (2,3,36)	2. Senador Carlos Viana (2,25,32,36)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (22)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (35)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,39)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7,39)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, REDE, PSB )</b>	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (11,41)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (12,37,41)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (21,41)	2. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (41)
<b>Notas:</b>	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).	
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
11. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).	
12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).	
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).	



14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP).
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT).
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD).
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD).
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD).
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olímpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG).
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD).
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo Podemos (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS).
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD).
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND).
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB).
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP).
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33031120

**E-mail:** cct@senado.leg.br



**12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**  
**Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes**

**PRESIDENTE:** VAGO <sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(6)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(4)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(7)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(7,8,9)</sup>	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(19)</sup>	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(19)</sup>
VAGO <sup>(11,13,20)</sup>	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(11)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Omar Aziz <sup>(1,17)</sup>	1. Senador Angelo Coronel <sup>(1,14,15,17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(2,5)</sup>	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(3,18)</sup>	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(3,18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, REDE, PSB )</b>	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(12)</sup>	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) <sup>(12)</sup>	2.

**Notas:**

- \*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).
9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).
10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
12. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).
13. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).
14. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
15. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD).
16. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
17. Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD).
18. Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD).
19. Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB).



20. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS)

**Secretário(a):** Andréia Mano

**Telefone(s):** 61 3303-4488

**E-mail:** csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Reguffe (PODEMOS-DF)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(9)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (5,12,38)	2. VAGO (5,38)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)	3. VAGO (5,11,25,29)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (8)	4.
	5.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (4,13,35)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34)
<b>PSD</b>	
Senador Irajá (1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (1,22,27,33)
VAGO (1)	2. VAGO (1)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
VAGO (2,30)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (14,15,16)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,36)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, REDE, PSB )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,39)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (10,39)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (39)	2. VAGO
<b>Notas:</b>	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).	
7. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).	
8. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).	
9. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).	
10. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).	
11. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).	
12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).	



13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD).
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS).
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD).
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD).
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS).
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND).

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



### 13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

**(Requerimento 4, de 2019)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 03/09/2019

**Prazo final:** 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO <sup>(1,5)</sup>	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) <sup>(1,3,4)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(1)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(1)</sup>	3.

**Notas:**

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
5. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



## CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR  
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

**2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	7ª Eleição Geral: 14/07/2009
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
Senador Major Olímpio (PSL-SP)	2.
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, CIDADANIA, REDE, PSB )</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
VAGO (5)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
<b>PODEMOS</b>	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

**Atualização:** 07/06/2017

**Notas:**

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODR, data: 19/10/2020.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5258

**E-mail:** saop@senado.leg.br



**3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS***(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

---

**MEMBROS**

---

**DEM**

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

**PSD**

Senador Irajá (TO)

**PSDB**

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)



**4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES)	PROCURADORA

**Atualização:** 03/02/2017

**SECRETARIA GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** (61) 3303-5255

**Fax:** (61) 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.leg.br



## 5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

**Notas:**

1. Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**E-mail:** saop@senado.leg.br



**6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL**  
*(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)*

**Número de membros:** 1 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

---

**MEMBROS**

---

**REDE**

---

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

---



**7) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

---



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

